



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 02/2026 – SEMAD.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para autuação e abertura de processo administrativo.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Telly de Jesus Martins Lima Araújo

Secretária Municipal de Educação

E-mail: semedcolinasma@gmail.com

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Aquisição de Livros Escolares.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A justificativa para a contratação da empresa especializada no fornecimento de livros didáticos se fundamenta em diversos aspectos que são essenciais para o desenvolvimento educacional do município de Colinas. O contexto atual evidencia a necessidade premente de atualizar e complementar o acervo bibliográfico das escolas, tendo em vista os desafios enfrentados pelos alunos devido à obsolescência de materiais pedagógicos, fator que compromete a qualidade do ensino ofertado.

O objetivo primordial dessa contratação é assegurar que todos os estudantes da rede municipal de ensino tenham acesso a livros didáticos modernos, que respeitem as diretrizes curriculares nacionais e que sejam adequados às necessidades de aprendizagem de cada faixa etária. A implementação desse projeto busca promover não apenas a alfabetização plena, mas também o desenvolvimento das competências necessárias para a formação integral dos alunos.

A ausência desses materiais representaria um retrocesso na qualidade educacional do município, potencializando as desigualdades já existentes no acesso ao conhecimento. Sem livros didáticos adequados, os



docentes enfrentam dificuldades em planejar suas aulas e os alunos ficam prejudicados na absorção do conteúdo, resultar em desmotivação acadêmica e, conseqüentemente, impactos negativos nas taxas de evasão escolar.

Este projeto não apenas contribui para o fortalecimento da educação local, mas também está alinhado com os princípios de interesse público, pois uma educação de qualidade é um direito fundamental de toda criança e adolescente. Além disso, o investimento na educação é um pilar para o desenvolvimento social e econômico do município, gerando empregos e promovendo o bem-estar da comunidade.

A fundamentação legal que embasa essa contratação inclui os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que garante a transparência, eficiência e a busca pelo interesse público nas contratações públicas. Portanto, a contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos não só atende a uma necessidade imediata, como também projeta um futuro mais promissor para a educação em Colinas, beneficiando diretamente seus cidadãos e contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2026, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 03 de maio de 2026.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar o objeto solicitado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça Dias Carneiro**, bairro Centro, Colinas – MA, Cep. Nº 65.690-000.

7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Lote 1: Livro Set Brasil - Ensino Infantil					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).		550		
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).		560		
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).		570		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	720	
Valor total - Lote 1:			

Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		595		
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		25		
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		610		
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		25		
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		615		
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		25		
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.		570		
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.		25		
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		595		
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		25		
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II		690		
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II		25		
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II		695		
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II		25		
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II		660		
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II		25		
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.		710		
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.		25		
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		595		
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		25		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610		
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25		
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615		
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25		
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570		
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25		
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595		
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25		
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690		
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25		
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695		
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25		
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	660		
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	25		
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710		
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
Valor total - Lote 2:				

Lote 3: Livro Socio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO		615		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO		570		
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR		25		
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO		595		
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR		25		
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO		690		
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR		25		
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO		695		
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR		25		
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO		660		
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR		25		
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO		710		
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR		25		
Valor Total - Lote 3:					

Lote 4: Livro Educação Financeira - Ensino Fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO		615		
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO		570		
8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR		25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	595		
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	25		
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	690		
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	25		
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	695		
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	25		
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	660		
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	25		
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	710		
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	25		
Valor Total - Lote 4:				
Valor Global				

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no memento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2026.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por TELLY
DE JESUS MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Sec Municipal de Educação.



FOLHAS:	07
PROC:	35 / 2026
Ass:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **03 de fevereiro de 2026**, às **11h45min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:035/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

ASSUNTO: Aquisição de Livros Escolares

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2026.

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



A

Telly de Jesus Martins Lima Araújo

Sec Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 035/2026, visando o(a) contratação de empresa para fornecimento de **Aquisição de Livros Escolares**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 04 de fevereiro de 2026.



Rogerio Lima da Costa
Sec de Administração.



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **35/2026**, visando o(a) **Aquisição de Livros Escolares**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**.

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal de Educação**, para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 04 de fevereiro de 2026.



Rogerio Lima da Costa
Sec de Administração.



BASIC

Atenção! Seu contrato expira em 54 dias. Renovar (/Account/RenovaFacil)



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

FOLHAS:	10
PROC:	35/2026
Ass:	

Dashboard
ome/Dashboard)

Cotações ▼

Especificação
Técnica

EspecificacaoTecnica)

Termo de
Referência

TermoReferencia)

Negociação ▼

Mapa de
Fornecedores

MapaEstrategico)

Mapa de
Comp.
ME/EPP

MapaEstrategicoCompetitividadeLC12306)

Suporte ▼

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM
PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Did

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO**

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.



BASIC

Atenção! Seu contrato expira em **54 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

FOLHAS:	11
PROC:	35 / 2026
Ass:	

Dashboard
ome/Dashboard)

Cotações ▼

Especificação
Técnica

EspecificacaoTecnica)

Termo de
Referência

TermoReferencia)

Negociação ▼

Mapa de
Fornecedores

MapaEstrategico)

Mapa de
Comp.
ME/EPP

MapaCompetitividadeLC12306)

Suporte ▼

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM
PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

Livro de atividades de Português - 1º ano - Ensin

AVANÇADO☐ Apenas o termo digitado**PESQUISAR**

RESULTADO

**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO**

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.



CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Cotação de Preços.

2 mensagens

FOLHAS:	12
PROC:	35 / 2026
Ass:	

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 15:27

Para: mwdistribuidora2022@gmail.com

Boa tarde, a Prefeitura Municipal de Colinas solicita colaboração da empresa para cotação de preços em anexo.

OFÍCIO - SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS - LIVROS..docx
1606K

MW Distribuidora <mwdistribuidora2022@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 10:49

Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

segue em anexo cotação solicitada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MW - colinas.pdf
1162K



CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

FOLHAS:	13
PROC:	35/2026
Ass:	

Cotação de Preços.

2 mensagens

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 15:28

Para: EDSON COSTA <inoveeducacional2019@gmail.com>

Boa tarde, a Prefeitura Municipal de Colinas solicita colaboração da empresa para cotação de preços em anexo.

**OFÍCIO - SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS - LIVROS..docx**

1606K

INOVE EDUCACIONAL <inoveeducacional2019@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 17:07

Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Boa tarde.

que em anexo a cotação solicitada.

Att,

Ana - Inove Educacional.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**1. Propostas - Colinas.pdf**

624K



CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

FOLHAS:	14
PROC:	35 / 2026
Ass:	

Cotação de Preços.

2 mensagens

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 15:30

Para: "calandcomercio@gmail.com" <calandcomercio@gmail.com>

Boa tarde, a Prefeitura Municipal de Colinas solicita colaboração da empresa para cotação de preços em anexo.

**OFÍCIO - SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS - LIVROS..docx**

1606K

KASSIO CALAND <calandcomercio@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 11:33

Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO CALAND - PREF COLINAS.pdf**

213K

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino do Município de Colinas/MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

1 - PROPONENTE:

1.1. **Razão Social:** INOVE EDUCACIONAL LTDA

1.2. **Endereço:** RUA VEREADOR EDMUNDO GENUINO OLIVEIRA, Nº 2860 SALA A – SÃO CRISTOVÃO – CEP: 64055-030

1.3. **C.N.P.J:** 35.187.278/0001-02

1.4. **E-MAIL:** inoveeducacional2019@gmail.com

2 – DA ESPECIFICAÇÃO E DOS PREÇOS

Lote 1: Livro Set - Ensino Infantil					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	Editora Moderna	550	R\$ 425,00	R\$ 233.750,00
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	Editora Moderna	560	R\$ 425,00	R\$ 238.000,00
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	Editora Moderna	570	R\$ 425,00	R\$ 242.250,00
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	Editora Moderna	720	R\$ 425,00	R\$ 306.000,00
Valor total - Lote 1:					R\$ 1.020.000,00
Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino Fundamental I e II					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	595	R\$ 220,00	R\$ 130.900,00
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	610	R\$ 220,00	R\$ 134.200,00
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00

5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	615	R\$ 220,00	R\$ 135.300,00
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	570	R\$ 220,00	R\$ 125.400,00
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	595	R\$ 220,00	R\$ 130.900,00
	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	690	R\$ 220,00	R\$ 151.800,00
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	695	R\$ 220,00	R\$ 152.900,00
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	660	R\$ 220,00	R\$ 145.200,00
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	710	R\$ 220,00	R\$ 156.200,00
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	595	R\$ 220,00	R\$ 130.900,00
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00

21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	610	R\$ 220,00	R\$ 134.200,00
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	615	R\$ 220,00	R\$ 135.300,00
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	570	R\$ 220,00	R\$ 125.400,00
	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	595	R\$ 220,00	R\$ 130.900,00
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Moderna	690	R\$ 220,00	R\$ 151.800,00
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Moderna	695	R\$ 220,00	R\$ 152.900,00
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Moderna	660	R\$ 220,00	R\$ 145.200,00
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Moderna	710	R\$ 220,00	R\$ 156.200,00
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
Valor total - Lote 2:					R\$ 2.624.600,00

Lote 3: Livro Sócio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	Editora Saraiva	595	R\$ 340,00	R\$ 202.300,00
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	Editora Saraiva	610	R\$ 340,00	R\$ 207.400,00
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	Editora Saraiva	615	R\$ 340,00	R\$ 209.100,00
6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	Editora Saraiva	570	R\$ 340,00	R\$ 193.800,00
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	Editora Saraiva	595	R\$ 340,00	R\$ 202.300,00
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	Editora Saraiva	690	R\$ 340,00	R\$ 234.600,00
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	Editora Saraiva	695	R\$ 340,00	R\$ 236.300,00
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	Editora Saraiva	660	R\$ 340,00	R\$ 224.400,00
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	Editora Saraiva	710	R\$ 340,00	R\$ 241.400,00
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
Valor Total - Lote 3:					R\$ 2.028.100,00

Lote 4: Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - Ensino Fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO	Editora Ática	595	R\$ 240,00	R\$ 142.800,00
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00

3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO	Editora Ática	610	R\$ 240,00	R\$ 146.400,00
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO	Editora Ática	615	R\$ 240,00	R\$ 147.600,00
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO	Editora Ática	570	R\$ 240,00	R\$ 136.800,00
8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	Editora Ática	595	R\$ 240,00	R\$ 142.800,00
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	Editora Ática	690	R\$ 260,00	R\$ 179.400,00
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	Editora Ática	695	R\$ 260,00	R\$ 180.700,00
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	Editora Ática	660	R\$ 260,00	R\$ 171.600,00
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	Editora Ática	710	R\$ 260,00	R\$ 184.600,00
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
Valor Total - Lote 4:					R\$ 1.488.700,00
Valor Global					R\$ 7.161.400,00

Importa a presente proposta o valor global de R\$ 7.161.400,00 (Sete milhões, cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.



FOLHAS:	20
PROC:	35/2026
Ass:	

Atenciosamente,

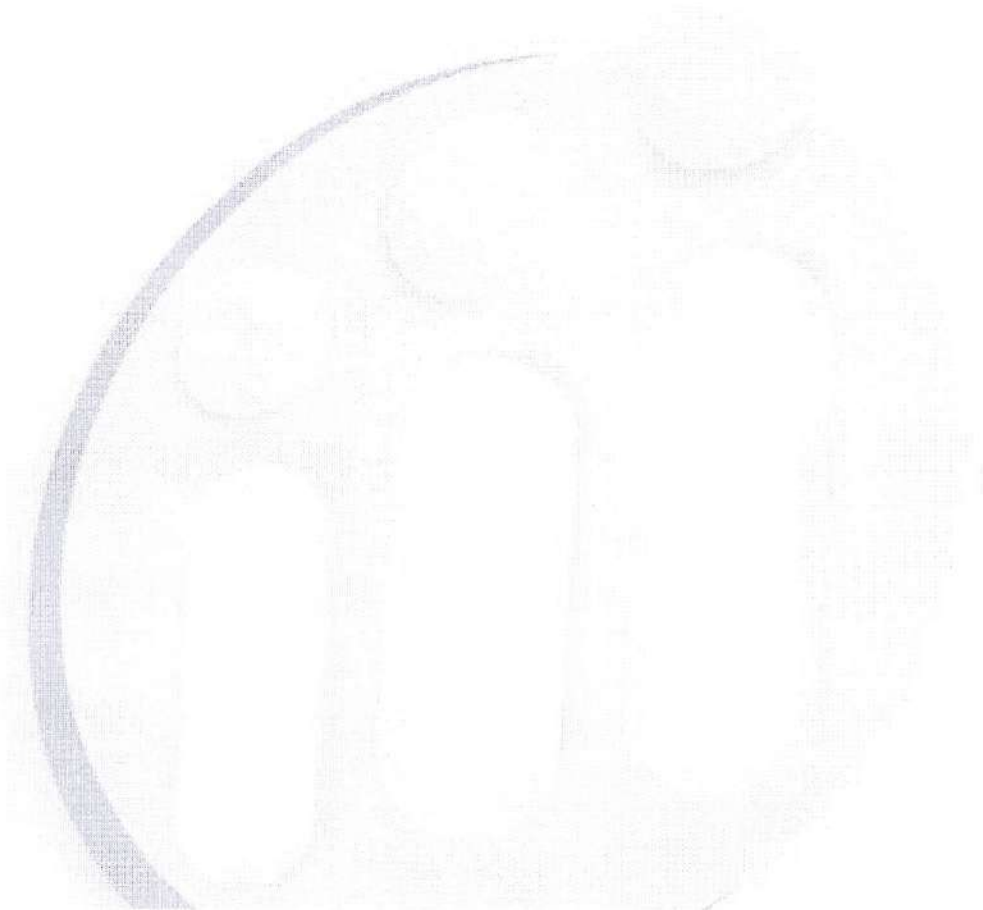
Teresina/PI, 10 de fevereiro de 2026.

EDSON PINHEIRO
COSTA
JUNIOR:41733827315

Assinado de forma digital por
EDSON PINHEIRO COSTA
JUNIOR:41733827315
Dados: 2026.02.10 17:07:26
+03'00'

INOVE EDUCACIONAL LTDA

CNPJ Nº 35.187.278/0001-02



PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CALAND COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 12.123.080/0001-51.

Endereço: R DESEMBARGADOR JOAO PEREIRA nº 151, SANTA ISABEL, Teresina/ PI CEP 64.053.040.

Telefone: 86 9952-5243.

Segue nossa proposta de acordo com o solicitado aquisição de material LIVROS PARA EDUCAÇÃO para o Município de Colinas – MA.

Lote 1: Livro Set - Ensino Infantil					
Item	Material	Editores	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	Editora Moderna	550	R\$ 439,00	R\$ 241.450,00
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	Editora Moderna	560	R\$ 439,00	R\$ 245.840,00
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	Editora Moderna	570	R\$ 439,00	R\$ 250.230,00
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	Editora Moderna	720	R\$ 439,00	R\$ 316.080,00
Valor total - Lote 1:					R\$ 1.053.600,00
Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino Fundamental I e II					
Item	Material	Editores	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	595	R\$ 235,00	R\$ 139.825,00
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	610	R\$ 235,00	R\$ 143.350,00
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	615	R\$ 235,00	R\$ 144.525,00
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	570	R\$ 235,00	R\$ 133.950,00
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	595	R\$ 235,00	R\$ 139.825,00
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	690	R\$ 235,00	R\$ 162.150,00
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	695	R\$ 235,00	R\$ 163.325,00

14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	660	R\$ 235,00	R\$ 155.100,00
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	710	R\$ 235,00	R\$ 166.850,00
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	595	R\$ 235,00	R\$ 139.825,00
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	610	R\$ 235,00	R\$ 143.350,00
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	615	R\$ 235,00	R\$ 144.525,00
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	570	R\$ 235,00	R\$ 133.950,00
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	595	R\$ 235,00	R\$ 139.825,00
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	690	R\$ 235,00	R\$ 162.150,00
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	695	R\$ 235,00	R\$ 163.325,00
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	660	R\$ 235,00	R\$ 155.100,00
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	710	R\$ 235,00	R\$ 166.850,00
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
Valor total - Lote 2:					R\$ 2.803.550,00

Lote 3: Livro Sócio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	Editora Saraiva	595	R\$ 352,00	R\$ 209.440,00
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 352,00	R\$ 8.800,00
3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	Editora Saraiva	610	R\$ 352,00	R\$ 214.720,00
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 352,00	R\$ 8.800,00
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	Editora Saraiva	615	R\$ 352,00	R\$ 216.480,00

6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 352,00	R\$ 8.800,00
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	Editora Saraiva	570	R\$ 352,00	R\$ 200.640,00
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 352,00	R\$ 8.800,00
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	Editora Saraiva	595	R\$ 352,00	R\$ 209.440,00
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 352,00	R\$ 8.800,00
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	Editora Saraiva	690	R\$ 352,00	R\$ 242.880,00
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 352,00	R\$ 8.800,00
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	Editora Saraiva	695	R\$ 352,00	R\$ 244.640,00
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 352,00	R\$ 8.800,00
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	Editora Saraiva	660	R\$ 352,00	R\$ 232.320,00
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 352,00	R\$ 8.800,00
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	Editora Saraiva	710	R\$ 352,00	R\$ 249.920,00
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 352,00	R\$ 8.800,00
Valor Total - Lote 3:					R\$ 2.099.680,00

Lote 4: Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - Ensino Fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO	Editora Ática	595	R\$ 253,00	R\$ 150.535,00
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 253,00	R\$ 6.325,00
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO	Editora Ática	610	R\$ 253,00	R\$ 154.330,00
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 253,00	R\$ 6.325,00
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO	Editora Ática	615	R\$ 253,00	R\$ 155.595,00
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 253,00	R\$ 6.325,00
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO	Editora Ática	570	R\$ 253,00	R\$ 144.210,00
8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 253,00	R\$ 6.325,00
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	Editora Ática	595	R\$ 253,00	R\$ 150.535,00
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 253,00	R\$ 6.325,00
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	Editora Ática	690	R\$ 274,00	R\$ 189.060,00
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 274,00	R\$ 6.850,00
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	Editora Ática	695	R\$ 274,00	R\$ 190.430,00
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 274,00	R\$ 6.850,00
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	Editora Ática	660	R\$ 274,00	R\$ 180.840,00
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 274,00	R\$ 6.850,00
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	Editora Ática	710	R\$ 274,00	R\$ 194.540,00
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 274,00	R\$ 6.850,00

Valor Total - Lote 4:	R\$ 1.569.100,00
Valor Global	R\$ 7.525.930,00

Valor total da proposta **R\$ 7.525.930,00** (Sete Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais).

TERESINA(PI), 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

KASSIO LEONARDO DA COSTA CALAND:121230800001 51	Assinado de forma digital por KASSIO LEONARDO DA COSTA CALAND:12123080000151 Dados: 2026.02.11 11:30:26 +03'00'
--	---

CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA
CNPJ sob o nº 12.123.080/0001-51
Empresário: KASSIO LEONARDO DA COSTA CALAND
Carteira de Identidade nº 1972754 SSP-PI
CPF nº 660.780.753-49

PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Colinas-MA

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa à cotação epigrafado, sendo a mesma para a aquisição, destinados aos fornecimentos de livros escolar para a Prefeitura Municipal de Colinas-MA, para o atendimento das atividades, mediante entrega parcelada ou total.

Proponente: M W DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.886.938/0001-14

Inscrição Estadual: 128920149

Inscrição Municipal: 113944

Endereço Proponente: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON 431, quadra 19, Bairro: Parque Piaui, CEP: 65.631-140 Telefone: (86) 99951-7827

Lote 1: Livro Set - Ensino Infantil					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	Editora Moderna	550	R\$ 451,00	R\$ 248.050,00
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	Editora Moderna	560	R\$ 451,00	R\$ 252.560,00
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	Editora Moderna	570	R\$ 451,00	R\$ 257.070,00
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	Editora Moderna	720	R\$ 451,00	R\$ 324.720,00
Valor total - Lote 1:					R\$ 1.082.400,00
Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino Fundamental I e II					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Moderna	595	R\$ 247,00	R\$ 146.965,00

(86) 9 9435-2444

mwistribuidora2022@gmail.com

Rua Jamil de Miranda Gedeon, N° 431, Bairro: Parque Piauí I,
Timon- MA, CEP: 65.631-140



Distribuidora

FOLHAS: 26

PROC: 35/2026

Ass:

2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	610	R\$ 247,00	R\$ 150.670,00
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	615	R\$ 247,00	R\$ 151.905,00
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	570	R\$ 247,00	R\$ 140.790,00
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	595	R\$ 247,00	R\$ 146.965,00
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	690	R\$ 247,00	R\$ 170.430,00
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	695	R\$ 247,00	R\$ 171.665,00
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	660	R\$ 247,00	R\$ 163.020,00
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00

(86) 9 9435-2444

mwddistribuidora2022@gmail.com

Rua Jamil de Miranda Gedeon, N° 431, Bairro: Parque Piauí I,
Timon- MA, CEP: 65.631-140



Distribuidora

FOLHAS:	27
PROC:	35/2026
Ass:	

17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	710	R\$ 247,00	R\$ 175.370,00
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	595	R\$ 247,00	R\$ 146.965,00
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	610	R\$ 247,00	R\$ 150.670,00
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	615	R\$ 247,00	R\$ 151.905,00
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	570	R\$ 247,00	R\$ 140.790,00
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	595	R\$ 247,00	R\$ 146.965,00
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	690	R\$ 247,00	R\$ 170.430,00
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	695	R\$ 247,00	R\$ 171.665,00

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Rua Jamil de Miranda Gedeon, N° 431, Bairro: Parque Piauí I,
Timon- MA, CEP: 65.631-140



Distribuidora

FOLHAS: 28
PROC: 3517026
Ass: [assinatura]

32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	660	R\$ 247,00	R\$ 163.020,00
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	710	R\$ 247,00	R\$ 175.370,00
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Moderna	25	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
Valor total - Lote 2:					R\$ 2.946.710,00

Lote 3: Livro Sócio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	Editora Saraiva	595	R\$ 369,00	R\$ 219.555,00
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	Editora Saraiva	610	R\$ 369,00	R\$ 225.090,00
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	Editora Saraiva	615	R\$ 369,00	R\$ 226.935,00
6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	Editora Saraiva	570	R\$ 369,00	R\$ 210.330,00
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	Editora Saraiva	595	R\$ 369,00	R\$ 219.555,00
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	Editora Saraiva	690	R\$ 369,00	R\$ 254.610,00
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	Editora Saraiva	695	R\$ 369,00	R\$ 256.455,00

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Rua Jamil de Miranda Gedeon, N° 431, Bairro: Parque Piauí I,
Timon- MA, CEP: 65.631-140

14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	Editora Saraiva	660	R\$ 369,00	R\$ 243.540,00
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	Editora Saraiva	710	R\$ 369,00	R\$ 261.990,00
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
Valor Total - Lote 3:					R\$ 2.201.085,00

Lote 4: Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - Ensino Fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO	Editora Ática	595	R\$ 268,00	R\$ 159.460,00
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 268,00	R\$ 6.700,00
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO	Editora Ática	610	R\$ 268,00	R\$ 163.480,00
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 268,00	R\$ 6.700,00
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO	Editora Ática	615	R\$ 268,00	R\$ 164.820,00
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 268,00	R\$ 6.700,00
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO	Editora Ática	570	R\$ 268,00	R\$ 152.760,00
8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 268,00	R\$ 6.700,00
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	Editora Ática	595	R\$ 268,00	R\$ 159.460,00
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 268,00	R\$ 6.700,00
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	Editora Ática	690	R\$ 289,00	R\$ 199.410,00
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 289,00	R\$ 7.225,00

(86) 9 9435-2444

mwistribuidora2022@gmail.com

Rua Jamil de Miranda Gedeon, N° 431, Bairro: Parque Piauí I,
 Timon- MA, CEP: 65.631-140

13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	Editora Ática	695	R\$ 289,00	R\$ 200.855,00
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 289,00	R\$ 7.225,00
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	Editora Ática	660	R\$ 289,00	R\$ 190.740,00
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 289,00	R\$ 7.225,00
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	Editora Ática	710	R\$ 289,00	R\$ 205.190,00
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 289,00	R\$ 7.225,00
Valor Total - Lote 4:					R\$ 1.658.575,00
Valor Global					R\$ 7.888.770,00

Timon – MA, 11 de fevereiro de 2026.

MW

DISTRIBUIDORA

LTDA:47886938

000114

Assinado de forma
digital por MW
DISTRIBUIDORA
LTDA:4788693800011

Dados: 2026.02.11
10:46:43 -03'00'

MW DISTRIBUIDORA LTDA

47.886.938/0001-14

FRANCISCO FÁBIO ALMEIDA COSTA

CPF: 026.873.043-10

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Rua Jamil de Miranda Gedeon, N° 431, Bairro: Parque Piauí I,
Timon- MA, CEP: 65.631-140



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Setor de Compras

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

Lote 1: Livro Set Brasil - Ensino Infantil

Item	Material	Quant.	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino	550	438,33	241.081,50	425,00	233.750,00	451,00	248.050,00	439,00	241.450,00
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino	560	438,33	245.464,80	425,00	238.000,00	451,00	252.560,00	439,00	245.840,00
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino	570	438,33	249.848,10	425,00	242.250,00	451,00	257.070,00	439,00	250.230,00
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino	720	438,33	315.597,60	425,00	306.000,00	451,00	324.720,00	439,00	316.080,00
Valor total - Lote 1:				1.051.992,00		1.020.000,00		1.082.400,00		1.053.600,00

Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino fundamental I e II

Item	Descrição	Quantidade	V. Unitário	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º	595	234,00	139.230,00	220,00	130.900,00	247,00	146.965,00	235,00	139.825,00
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º	610	234,00	142.740,00	220,00	134.200,00	247,00	150.670,00	235,00	143.350,00
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º	615	234,00	143.910,00	220,00	135.300,00	247,00	151.905,00	235,00	144.525,00

FOLHAS: 31
PROC: 35/2020

6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º	570	234,00	133.380,00	220,00	125.400,00	247,00	140.790,00	235,00	133.950,00
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º	595	234,00	139.230,00	220,00	130.900,00	247,00	146.965,00	235,00	139.825,00
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º	690	234,00	161.460,00	220,00	151.800,00	247,00	170.430,00	235,00	162.150,00
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º	695	234,00	162.630,00	220,00	152.900,00	247,00	171.665,00	235,00	163.325,00
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º	660	234,00	154.440,00	220,00	145.200,00	247,00	163.020,00	235,00	155.100,00
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º	710	234,00	166.140,00	220,00	156.200,00	247,00	175.370,00	235,00	166.850,00
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página	595	234,00	139.230,00	220,00	130.900,00	247,00	146.965,00	235,00	139.825,00
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página	610	234,00	142.740,00	220,00	134.200,00	247,00	150.670,00	235,00	143.350,00
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página	615	234,00	143.910,00	220,00	135.300,00	247,00	151.905,00	235,00	144.525,00
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00

FOLHAS: 32
 PROCC: 25/2026

25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página	570	234,00	133.380,00	220,00	125.400,00	247,00	140.790,00	235,00	133.950,00
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página	595	234,00	139.230,00	220,00	130.900,00	247,00	146.965,00	235,00	139.825,00
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página	690	234,00	161.460,00	220,00	151.800,00	247,00	170.430,00	235,00	162.150,00
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página	695	234,00	162.630,00	220,00	152.900,00	247,00	171.665,00	235,00	163.325,00
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página	660	234,00	154.440,00	220,00	145.200,00	247,00	163.020,00	235,00	155.100,00
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página	710	234,00	166.140,00	220,00	156.200,00	247,00	175.370,00	235,00	166.850,00
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º	25	234,00	5.850,00	220,00	5.500,00	247,00	6.175,00	235,00	5.875,00
Valor total - Lote 2:				2.791.620,00		2.624.600,00		2.946.710,00		2.803.550,00

Lote 3: Livro Socio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II

Item	Descrição	Quantidade	V. Unitário	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	595	353,67	210.433,65	340,00	202.300,00	369,00	219.555,00	352,00	209.440,00
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	25	353,67	8.841,75	340,00	8.500,00	369,00	9.225,00	352,00	8.800,00
3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	610	353,67	215.738,70	340,00	207.400,00	369,00	225.090,00	352,00	214.720,00

FOLHAS: 33
 Ass: 33
 2026

4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	25	353,67	8.841,75	340,00	8.500,00	369,00	9.225,00	352,00	8.800,00
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	615	353,67	217.507,05	340,00	209.100,00	369,00	226.935,00	352,00	216.480,00
6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	25	353,67	8.841,75	340,00	8.500,00	369,00	9.225,00	352,00	8.800,00
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	570	353,67	201.591,90	340,00	193.800,00	369,00	210.330,00	352,00	200.640,00
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	25	353,67	8.841,75	340,00	8.500,00	369,00	9.225,00	352,00	8.800,00
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	595	353,67	210.433,65	340,00	202.300,00	369,00	219.555,00	352,00	209.440,00
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	25	353,67	8.841,75	340,00	8.500,00	369,00	9.225,00	352,00	8.800,00
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	690	353,67	244.032,30	340,00	234.600,00	369,00	254.610,00	352,00	242.880,00
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	25	353,67	8.841,75	340,00	8.500,00	369,00	9.225,00	352,00	8.800,00
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	695	353,67	245.800,65	340,00	236.300,00	369,00	256.455,00	352,00	244.640,00
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	25	353,67	8.841,75	340,00	8.500,00	369,00	9.225,00	352,00	8.800,00
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	660	353,67	233.422,20	340,00	224.400,00	369,00	243.540,00	352,00	232.320,00
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	25	353,67	8.841,75	340,00	8.500,00	369,00	9.225,00	352,00	8.800,00
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	710	353,67	251.105,70	340,00	241.400,00	369,00	261.990,00	352,00	249.920,00
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	25	353,67	8.841,75	340,00	8.500,00	369,00	9.225,00	352,00	8.800,00
Valor Total - Lote 3:				2.109.641,55	2.028.100,00		2.201.085,00		2.099.680,00	

Lote 4: Livro Educação Financeira - Ensino Fundamental I e II

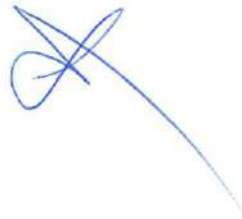
Item	Descrição	Quantidade	V. Unitário	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
------	-----------	------------	-------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

FOLHAS: 34
 PROC: 5512026
 ASS:

1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano -	595	286,67	170.568,65	240,00	142.800,00	268,00	159.460,00	352,00	209.440,00
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano -	25	286,67	7.166,75	240,00	6.000,00	268,00	6.700,00	352,00	8.800,00
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano -	610	286,67	174.868,70	240,00	146.400,00	268,00	163.480,00	352,00	214.720,00
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano -	25	286,67	7.166,75	240,00	6.000,00	268,00	6.700,00	352,00	8.800,00
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano -	615	286,67	176.302,05	240,00	147.600,00	268,00	164.820,00	352,00	216.480,00
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano -	25	286,67	7.166,75	240,00	6.000,00	268,00	6.700,00	352,00	8.800,00
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano -	570	286,67	163.401,90	240,00	136.800,00	268,00	152.760,00	352,00	200.640,00
8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano -	25	286,67	7.166,75	240,00	6.000,00	268,00	6.700,00	352,00	8.800,00
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano -	595	286,67	170.568,65	240,00	142.800,00	268,00	159.460,00	352,00	209.440,00
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano -	25	286,67	7.166,75	240,00	6.000,00	268,00	6.700,00	352,00	8.800,00
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano -	690	274,33	189.287,70	260,00	179.400,00	289,00	199.410,00	274,00	189.060,00
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano -	25	274,33	6.858,25	260,00	6.500,00	289,00	7.225,00	274,00	6.850,00
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano -	695	274,33	190.659,35	260,00	180.700,00	289,00	200.855,00	274,00	190.430,00
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano -	25	274,33	6.858,25	260,00	6.500,00	289,00	7.225,00	274,00	6.850,00
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano -	660	274,33	181.057,80	260,00	171.600,00	289,00	190.740,00	274,00	180.840,00
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano -	25	274,33	6.858,25	260,00	6.500,00	289,00	7.225,00	274,00	6.850,00
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano -	710	274,33	194.774,30	260,00	184.600,00	289,00	205.190,00	274,00	194.540,00
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano -	25	274,33	6.858,25	260,00	6.500,00	289,00	7.225,00	274,00	6.850,00
Valor Total - Lote 4:				1.674.755,85		1.488.700,00		1.658.575,00		1.876.990,00

FOLHAS: 35
 PROC: 3513026

Valor Global	7.628.009,40		7.161.400,00		7.888.770,00		7.833.820,00
--------------	--------------	--	--------------	--	--------------	--	--------------



FOLHAS: 36
PROC: 35/2026
Ass: 



A

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Sec Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Aquisição de Livros Escolares

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

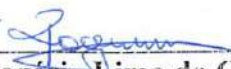
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de R\$ 7.628.009,40 (sete milhões seiscentos e vinte e oito mil nove reais e quarenta centavos), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2026.



Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVAS DA PESQUISA DE PREÇOS**

Processo Administrativo: 035/2026

Objeto: Aquisição de Livros Escolares.

Trata-se de pesquisa de preço elaborada no âmbito do processo administrativo autuado no e Protocolo sob n. **035/2026**, resultante da Requisição de Aquisição de Livros Escolares.

JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DE UM OU MAIS PARÂMETROS PARA A OBTENÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL

Com fundamento no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.

Com fulcro no art. 23, §1º, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021 preveem como parâmetro para obtenção do preço referencial a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Entretanto, no caso da presente pesquisa de preço, em relação especificamente ao(s) produto(s), deixou-se de aplicar o mencionado parâmetro, **não sendo possível encontrar nenhum valor para o item da pesquisa (conforme captura da tela de consulta que demonstra que não foi localizado deve estar no rol de documentos que compõe a pesquisa de preços) ou que o parâmetro não se aplica por causa da especificidade do objeto da contratação.**

PARÂMETRO – ORÇAMENTOS DE FORNECEDORES

Conforme art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021 preveem como parâmetro para obtenção do preço referencial a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que

seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores. Todavia, para a presente pesquisa de preço, em relação especificamente ao(s) produto(s).

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Todavia o art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021 estipulam a necessidade de apresentação de justificativa para a escolha dos fornecedores que foram consultados diretamente, mediante solicitação formal de cotação, para a obtenção do preço referencial.

Nesse sentido, no caso da presente pesquisa de preços, em relação à escolha dos fornecedores, utilizou-se como referência o banco de cadastro mantido e atualizado pela instituição, considerando a especificidade do objeto da contratação e a atividade econômica desenvolvida pelo fornecedor.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que, em relação especificamente ao produto, foram encaminhadas solicitações formais de cotação para os seguintes fornecedores:

I) INOVE EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 35.187.278/0001-02

II) MW DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.886.938/0001-14

III) CALAND COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 12.123.080/0001-51

fornecedores encaminharam orçamentos formalizados via e-mail, apenso ao presente processo:

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE MÉTODO REFERENCIAL DIVERSO DA MEDIANA

De acordo com Art. 3º § 1º inciso III – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; prevê, mediante justificativa, a possibilidade de adoção de método diverso da mediana para a obtenção do preço estimado, sendo o método demonstre ser mais adequado à contratação.

No caso da presente pesquisa de preços, dada a especificidade do objeto da contratação, em relação especificamente ao(s) produto(s) **aquisição de livros escolares**, procedeu-se a adoção do método ser mais adequado para o objeto da contratação.

Os demais parâmetros foram devidamente observados para a obtenção do preço referencial, Por fim, optou-se por encerrar a Pesquisa de Preço, adotando a mediana como valor de referência.

Colinas – MA, 12 de fevereiro de 2026.


Setor de Compras
Colinas – MA.



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 13 de fevereiro de 2026.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por TELLY
DE JESUS MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Sec Municipal de Educação.



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Sec Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

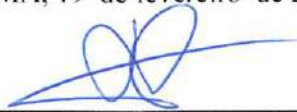
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Aquisição de Livros Escolares.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2026**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 19 de fevereiro de 2026.



Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 035/2026

Fls.: 43

Rub.: 

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A

Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providências.

Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2026.

TELLY DE JESUS MARTINS Assinado de forma digital por TELLY
LIMA ARAUJO:35158379300 DE JESUS MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Sec Municipal de Educação.



PORTARIA nº 05/2026 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2026 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Delcimar Santos da Silva, Carlos dos Santos e Geandre Reis Carneiro**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	45
PROC:	35/2026
Ass:	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

RENATO DE SOUSA SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2026 - GABINETE/PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2026 - GABINETE/PREFEITO

designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2026 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Delcimar Santos da Silva, Carlos dos Santos e Geandre Reis Carneiro**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio atuarão no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber,

nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzir e concluir os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO DE SOUSA SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5223703a8c498f4a6b55dcf4d19e0fd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0225.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:	R\$ 805.002,24 (oitocentos e cinco mil, dois reais e vinte e quatro centavos)

PREÂMBULO
Aos 2 de junho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei nº 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

C H X SILVA LTDA 50.102.100/0001-05						
Total de Itens: 51 Valor Total: R\$ 269.639,84 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SABONETE BARRA, PESO 90G, FORMATO OVALADO, COM CREME HIDRATANTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	FLOR DE YPÊ	UND	705,00	R\$ 1,10	R\$ 775,50
3	SHAMPOO PARA CABELO, ADULTO DE 350ML	SEDA	UND	180,00	R\$ 6,15	R\$ 1.107,00
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS: (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	BIG FRAL	UND	60.000,00	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
21	ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE P/ LIMPEZA	NUTRILAR	UND	1.180,00	R\$ 5,70	R\$ 6.726,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Tely de Jesus Martins Lima Araújo e Elenilda Pacheco Barros

PROBLEMA RESUMIDO: A falta de acesso adequado a materiais didáticos de qualidade está comprometendo o processo de aprendizado dos estudantes na rede municipal de ensino de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma séria dificuldade relacionada à qualidade do processo educacional na rede municipal de ensino. A carência de acesso a materiais didáticos adequados e atualizados tem comprometido significativamente o aprendizado dos estudantes, gerando um impacto negativo no desenvolvimento pedagógico e na formação integral dos alunos.

A identificação precisa da demanda decorre das observações e diagnósticos realizados nas escolas municipais, onde se constatou que a falta de recursos didáticos apropriados, como livros, apostilas e ferramentas digitais de aprendizado, limita as possibilidades de ensino e aprendizagem. Os docentes relatam dificuldades em ministrar suas aulas de maneira eficaz devido à escassez de materiais que atendam às diversas necessidades dos alunos e que sejam compatíveis com os conteúdos curriculares exigidos.

Essa situação gera consequências diretas não apenas no desempenho acadêmico dos alunos, mas também afeta a motivação e o engajamento deles no processo escolar. O acesso a materiais didáticos de qualidade é imprescindível para garantir que todos os estudantes tenham oportunidades equitativas de aprendizado, contribuindo assim para a redução das desigualdades educacionais existentes.

Atender a essa necessidade torna-se crucial sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação é um direito fundamental e vital para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. Promover condições adequadas de aprendizado por meio do fornecimento de materiais didáticos apropriados é essencial para a formação de cidadãos críticos e participativos, capazes de contribuir para o progresso de Colinas.



Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal se comprometa a solucionar esta questão, garantindo o acesso a materiais didáticos que atendam às demandas educacionais da rede municipal de ensino. Tal ação não só atende a uma necessidade premente, mas também alinha-se aos princípios da responsabilidade e transparência na gestão pública, visando sempre o bem-estar coletivo e a promoção da educação de qualidade.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de materiais didáticos de qualidade para a rede municipal de ensino de Colinas é fundamental para garantir o acesso adequado ao aprendizado pelos estudantes. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, com o objetivo de assegurar que a entrega atenda às necessidades identificadas sem restringir indevidamente a competição.

Requisitos da solução contratada:

1. Os materiais didáticos deverão ser previamente aprovados por uma comissão pedagógica designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo alinhamento com as diretrizes curriculares nacionais e locais.
2. Os conteúdos dos materiais didáticos devem abranger todas as disciplinas do currículo escolar, do 1º ao 9º ano, incluindo educação infantil, de forma completa e integrada.
3. Deve-se garantir que os materiais sejam adaptados a diferentes estilos de aprendizado, incluindo recursos visuais e interativos, promovendo a inclusão de alunos com dificuldades de aprendizagem.
4. Os materiais didáticos devem ser elaborados por profissionais com formação superior na área de Educação ou diretamente relacionada, comprovando, assim, a qualidade técnica dos conteúdos.
5. É necessário que os materiais sejam apresentados em formato impresso e digital, assegurando acessibilidade e disponibilidade para todos os alunos da rede municipal.
6. Todos os materiais devem obedecer a padrões mínimos de legibilidade, como fonte de no mínimo 12 pontos e espaçamento de 1,5 entre linhas, garantindo maior conforto na leitura.
7. Os materiais devem ser produzidos utilizando papel reciclável e tinta a base d'água, atendendo a normas de sustentabilidade e preservação ambiental.
8. A solução deve incluir um plano de formação continuada para os educadores, visando à capacitação no uso eficaz dos materiais didáticos, com carga horária mínima de 20 horas.
9. Deve haver um sistema de feedback que permita aos professores e alunos avaliar a eficácia dos materiais utilizados e sugerir melhorias, de modo a garantir a atualização contínua.
10. O prazo de entrega dos materiais didáticos deve ser de até 90 dias a partir da assinatura do contrato, garantindo a pronta disponibilização no início do ano letivo.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda efetivamente à necessidade de fornecimento de materiais didáticos de qualidade, estimulando um processo de aprendizagem mais eficiente e inclusivo.



3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. **Aquisição de Materiais Didáticos Impressos**

- Vantagens:

- Imediata disponibilidade para os alunos, garantindo acesso a conteúdos desde o início do ano letivo.

- Facilidade de uso, sem necessidade de habilidades tecnológicas por parte dos estudantes ou professores.

- Grande variedade de temas e abordagens à disposição no mercado editorial.

- Desvantagens:

- Custo elevado com impressão e distribuição, especialmente se considerados custos de frete e armazenamento.

- Limitação em atualizações rápidas de conteúdo, já que novos conhecimentos podem não ser incorporados facilmente em materiais impressos.

- Dificuldade na personalização de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

2. **Aquisição de Materiais Didáticos Digitais**

- Vantagens:

- Possibilidade de atualização contínua e fácil acesso a conteúdos variados e recentes.

- Flexibilidade de formatos (vídeos, simuladores, quizzes), podendo atender diferentes estilos de aprendizagem.

- Redução de custo a longo prazo com menos necessidade de impressão e reprodução física.

- Desvantagens:

- Dependência de infraestrutura tecnológica (internet, dispositivos) nas escolas e lares dos alunos.

- Necessidade de capacitação de professores para utilizar ferramentas digitais.

- Possível resistência por parte de alunos e pais que não estão familiarizados com tecnologia.

3. **Parcerias com Editoras Locais para Customização de Material**

- Vantagens:

- Conteúdo adaptado à realidade local, aumentando a relevância do aprendizado.

- Apoio em treinamento e capacitação por parte da editora, agregando valor ao material adquirido.

- Possibilidade de preços competitivos por meio de negociações diretas.

- Desvantagens:

- Tempo de implementação pode ser maior, considerando desenvolvimento e adequações do material.



- Risco de depender excessivamente de um único fornecedor/local, limitando alternativas futuras.
- Potencial baixo alcance se as editoras não tiverem a capilaridade necessária para uma rápida entrega.

4. ****Desenvolvimento de Plataforma Digital Própria para Acesso a Materiais****

- Vantagens:
 - Total controle sobre o conteúdo e possibilidade de adaptação constante às necessidades educativas.
 - Integração de diferentes tipos de recursos didáticos em um único ambiente virtual.
 - Potencial para incluir interações entre alunos e recursos adicionais, como fóruns de discussão.
- Desvantagens:
 - Alto custo inicial para desenvolvimento e manutenção da plataforma.
 - Necessidade de equipe técnica qualificada para suportar e atualizar a plataforma continuamente.
 - Prazo de implementação extenso devido ao planejamento e construção da plataforma.

5. ****Programas de Troca ou Compartilhamento de Materiais Entre Escolas****

- Vantagens:
 - Redução de custos pela aproveitação de materiais já adquiridos, sem necessidade de novas compras.
 - Estímulo à colaboração entre instituições, promovendo o engajamento comunitário.
 - Possibilidade de diversificar a oferta de materiais com base nas trocas realizadas.
- Desvantagens:
 - Logística complexa para organizar e manter a troca de materiais em funcionamento.
 - Qualidade variável dos materiais recebidos, que podem não atender às expectativas.
 - Dificuldade em garantir que todos os alunos tenham acessos equitativos aos materiais.

****Análise Comparativa das Soluções:****

- ****Custo****: Materiais digitais tendem a ser mais econômicos a longo prazo, enquanto materiais impressos apresentam altos custos iniciais. Parcerias com editoras locais podem oferecer soluções viáveis financeiramente, todavia dependem da capacidade de negociação.
- ****Qualidade****: Materiais personalizados através de parcerias ou plataformas digitais podem oferecer qualidade superior ao conteúdo padronizado disponível em materiais impressos.
- ****Flexibilidade****: Materiais digitais destacam-se neste aspecto, permitindo adaptações rápidas, enquanto materiais impressos são inflexíveis após a produção.



- ****Adaptabilidade****: O desenvolvimento de plataformas digitais próprias oferece excelente adaptabilidade, mas requer investimento inicial significativo. Materiais impressos são mais estáticos.
- ****Manutenção e Suporte****: Materiais físicos requerem menos suporte técnico, mas parcerias ou plataformas digitais demandam suporte contínuo para a eficácia do uso.
- ****Tempo de Implementação****: Materiais impressos estão rapidamente disponíveis, enquanto desenvolvimentos digitais e parcerias precisam de tempo de criação e ajuste.

As soluções devem ser avaliadas considerando a situação da rede municipal de ensino de Colinas, buscando a melhor combinação entre custo, adaptabilidade e impacto no aprendizado dos alunos.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aspectos técnicos da escolha

A escolha pela aquisição de materiais didáticos impressos como solução para a falta de acesso adequado a recursos educacionais de qualidade na rede municipal de ensino de Colinas é justificada por diversos aspectos técnicos. Primeiramente, os materiais impressos apresentam um desempenho pedagógico comprovado, uma vez que facilitam a interação dos alunos com conteúdos estruturados e organizados, promovendo melhor assimilação dos conceitos. Além disso, esses materiais são compatíveis com as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação, o que assegura que os alunos recebam material relevante e atualizado para seu aprendizado.

A implementação de materiais didáticos impressos é também bastante simplificada, visto que não requer infraestrutura tecnológica avançada, como ocorre com soluções digitalizadas que demandariam acesso à internet e equipamentos eletrônicos adequados. Isso é especialmente importante em regiões com limitações de conectividade e onde muitos alunos não possuem dispositivos eletrônicos adequados para acompanhar as aulas de forma eficaz. Assim, a entrega de livros e outros materiais impressos garante que todos os estudantes tenham acesso igualitário ao conhecimento, independentemente das condições socioeconômicas.

Benefícios operacionais

Os benefícios operacionais da aquisição de materiais didáticos impressos são substanciais. Em termos de manutenção, os materiais impressos normalmente requerem menos suporte técnico, uma vez que não dependem de atualizações constantes ou manutenções de software, características comuns nas soluções digitais. A durabilidade dos materiais impressos pode ser bastante elevada quando cuidados adequadamente, permitindo que se difundam conhecimentos ao longo de vários anos letivos. Ademais, a possibilidade de reimpressão de materiais em caso de desgaste ou mudança de conteúdo é facilitada, o que contribui para uma escalabilidade prática e eficiente da solução adotada.

Ademais, o acesso facilitado aos materiais impressos melhora a dinâmica de sala de aula, pois professores podem facilmente incorporar atividades práticas e exercícios diretamente relacionados ao conteúdo do material, favorecendo um ambiente de aprendizado mais colaborativo e produtivo.

Vantagem econômica

Em relação à vantagem econômica, a aquisição de materiais didáticos impressos apresenta um ótimo custo-benefício. Os investimentos necessários para a impressão desses materiais tendem a ser inferiores aos custos associados a tecnologias digitais, incluindo plataformas online e dispositivos eletrônicos. Observa-se que, no curto prazo, os recursos financeiros direcionados para produtos



impressos possibilitam atender a um número maior de alunos, já que cada livro pode ser utilizado por diferentes turmas ao longo dos anos, maximizando a utilidade do investimento.

Além disso, o retorno esperado do investimento em materiais didáticos impressos se evidencia através do potencial aumento no desempenho acadêmico dos alunos. Com acesso garantido a conteúdos de qualidade, espera-se que os índices de aprendizado e de aprovação melhorem consideravelmente, refletindo positivamente nos indicadores educacionais do município. Essa melhoria no aprendizado não apenas beneficia o presente escolar de cada aluno, mas também estabelece bases sólidas para o desenvolvimento futuro da comunidade e do próprio município, gerando uma força de trabalho mais qualificada e preparada.

Portanto, a aquisição de materiais didáticos impressos surge como uma solução técnica e economicamente viável, altamente adequada às necessidades da rede municipal de ensino, garantindo eficiência, acessibilidade e um retorno significativo sobre o investimento público feito na educação.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Lote 1: Livro Set Brasil - Ensino Infantil					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).		550		
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).		560		
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).		570		
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).		720		
Valor total - Lote 1:					

Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		595		
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		25		
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		610		
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		25		
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		615		
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 53

Rub.:

7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570		
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25		
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595		
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25		
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	690		
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	25		
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	695		
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	25		
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	660		
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	25		
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710		
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595		
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25		
21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610		
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25		
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615		
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25		
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570		
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25		
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595		
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25		
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690		
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25		
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695		
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25		
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	660		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 54

Rub: [assinatura]

34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.		25		
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.		710		
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.		25		
Valor total - Lote 2:					

Lote 3: Livro Socio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO		615		
6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO		570		
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR		25		
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO		595		
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR		25		
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO		690		
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR		25		
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO		695		
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR		25		
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO		660		
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR		25		
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO		710		
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR		25		
Valor Total - Lote 3:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 55

Rub.:

Lote 4: Livro Educação Financeira - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO		615		
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO		570		
8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR		25		
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO		595		
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR		25		
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO		690		
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR		25		
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO		695		
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR		25		
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO		660		
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR		25		
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO		710		
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR		25		
Valor Total - Lote 4:					
Valor Global					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.



6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para a realização do processo de contratação por meio de parcelamento formal, com a adjudicação em lotes ou itens distintos, está diretamente ligada à natureza diversificada dos materiais didáticos necessários para atender as diferentes demandas das escolas da rede municipal de ensino. A aquisição de materiais impressos vai além de uma simples compra em uma única operação; ela requer uma abordagem que permita adaptar e customizar os produtos às especificidades de cada turma, disciplina ou nível de aprendizagem. Essa divisão possibilitará que a Prefeitura obtenha propostas mais competitivas e alinhadas ao que realmente se necessita, garantindo que os estudantes tenham acesso a conteúdos relevantes e atualizados.

Além disso, o parcelamento facilitará a gestão dos contratos e a logística de entrega dos materiais, permitindo um acompanhamento mais eficiente do cumprimento das obrigações contratuais e potenciais ajustes nas demandas. Isso significa que, conforme o andamento do ano letivo e as avaliações periódicas, a Prefeitura poderá avaliar a qualidade dos materiais entregues e decidir sobre a continuidade da aquisição dos lotes subsequentes, adaptando-se a eventuais necessidades emergentes e evitando desperdícios.

Por fim, esse modelo de contratação reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a eficiência, já que cada lote pode ser avaliado individualmente, garantindo que apenas os melhores produtos sejam adquiridos. Assim, o parcelamento não apenas atende melhor às necessidades imediatas das escolas, mas também contribui para uma aplicação mais eficaz dos recursos públicos, assegurando que os estudantes de Colinas tenham acesso a materiais didáticos que realmente enriquecem seu aprendizado e promovem uma educação de qualidade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais didáticos impressos para a rede municipal de ensino de Colinas visa melhorar o acesso a conteúdos de qualidade, impulsionando o aprendizado dos estudantes. A solução proposta demonstra uma clara economicidade, uma vez que permite a compra em larga escala, aproveitando preços mais competitivos e reduzindo os custos por unidade. Isso resulta em um melhor aproveitamento do orçamento público destinado à educação, garantindo que recursos financeiros limitados sejam empregados de maneira eficiente.

Além da redução de custo, a contratação de materiais didáticos impressos propõe um uso otimizado dos recursos humanos. A oferta de conteúdos adequados facilita o trabalho dos professores, permitindo-lhes focar no processo pedagógico e na construção de conhecimento, ao invés de desperdiçar tempo buscando ou criando materiais. Isso se traduz em uma maior efetividade das aulas, beneficiando diretamente a qualidade da educação oferecida.

Do ponto de vista dos recursos materiais, a distribuição dos materiais didáticos nas escolas municipais promove uma uniformidade no acesso entre os estudantes, diminuindo desigualdades e possibilitando um ambiente mais equitativo para todos os alunos. Com a entrega de materiais



adequados, as instituições podem utilizar suas instalações e equipamentos de forma mais eficaz, concentrando-se em atividades que agreguem valor ao processo educacional.

Em suma, a opção pela aquisição de materiais didáticos impressos não só assegura uma abordagem econômica vantajosa, mas também potencializa a eficiência do uso dos recursos humanos e materiais disponíveis. Assim, a medida proposta aponta para uma solução viável e estratégica, essencial para garantir um processo de ensino-aprendizagem mais eficaz em Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de aquisição de Materiais Didáticos Impressos, várias providências operacionais e estruturais devem ser consideradas antes da celebração do contrato, com foco na melhoria do processo de aprendizado dos estudantes em Colinas.

Em primeiro lugar, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas da rede municipal de ensino. Isso deve incluir uma análise das deficiências atuais em termos de materiais didáticos, bem como a identificação das disciplinas e séries escolares que mais necessitam de atualização de conteúdo. Tal diagnóstico permitirá a seleção precisa dos materiais a serem adquiridos, alinhando-os às diretrizes curriculares e ao perfil dos alunos.

Outra providência necessária é o estabelecimento de parcerias com escolas, professores e especialistas em educação. Essas colaborações podem promover a formação de um comitê consultivo responsável por avaliar os conteúdos dos materiais didáticos a serem adquiridos, garantindo que corresponda à realidade educacional e às expectativas pedagógicas. Essa prática assegura a qualidade e relevância dos materiais oferecidos aos alunos.

Além disso, deverá ser feita a avaliação da infraestrutura disponível nas escolas para a adequada distribuição e armazenamento dos materiais didáticos. É vital planejar o espaço físico necessário e as condições logísticas para que os volumes a serem adquiridos possam ser recebidos, organizados e entregues eficientemente nas unidades de ensino. Um levantamento prévio sobre a capacidade de armazenamento ajudará a evitar problemas durante o recebimento dos materiais.

Quanto à capacitação de servidores municipais, é imprescindível oferecer treinamentos focados em gestão e fiscalização de contratos específicos para a área da educação. Esses treinamentos são justificáveis devido à especificidade dos materiais didáticos e à necessidade de garantir que o processo de aquisição atenda aos requisitos técnicos necessários e promova a boa utilização dos recursos públicos. A capacitação deve abordar tópicos como critérios de qualidade, prazos de entrega, verificação de conformidade do material recebido, entre outros.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação contínua do impacto dos materiais didáticos na aprendizagem dos alunos. Isso envolve a definição de indicadores de desempenho e a realização de avaliações periódicas, possibilitando ajustes necessários nos próximos ciclos de aquisição e contribuindo para a melhoria constante da qualidade da educação no município.



Essas providências visam assegurar um investimento eficaz e responsável, seguindo os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, fundamentais para a aplicação transparente e eficiente dos recursos públicos na educação.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não Haverá necessidade de Contratação Correlatadas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais didáticos impressos para a rede municipal de ensino de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais, que precisam ser considerados no estudo técnico preliminar. Entre os principais impactos está o consumo de papel, cuja produção envolve o corte de árvores, contribuindo para a degradação florestal e perda da biodiversidade. Além disso, a fabricação de papel emite gases de efeito estufa e consome grandes quantidades de água e energia, exacerbando o problema ambiental.

Para mitigar esses impactos, é importante priorizar fornecedores que utilizem papel reciclado ou de origem sustentável, certificados por órgãos competentes, reduzindo a pressão sobre as florestas. Adoção de tecnologias de impressão mais eficientes pode reduzir o consumo energético, como impressoras com classificação energética alta. Também é relevante realizar uma análise do ciclo de vida dos materiais, buscando soluções que minimizem a pegada ambiental.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 09 de fevereiro de 2026.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora Pedagógica

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por
TELLY DE JESUS MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300

Tely de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação da empresa especializada no fornecimento de livros didáticos se fundamenta em diversas aspectos que são essenciais para o desenvolvimento educacional do município de Colinas. O contexto atual evidencia a necessidade premente de atualizar e complementar o acervo bibliográfico das escolas, tendo em vista os desafios enfrentados pelos alunos devido à obsolescência de materiais pedagógicos, fator que compromete a qualidade do ensino ofertado.

O objetivo primordial dessa contratação é assegurar que todos os estudantes da rede municipal de ensino tenham acesso a livros didáticos modernos, que respeitem as diretrizes curriculares nacionais e que sejam adequados às necessidades de aprendizagem de cada faixa etária. A implementação desse projeto busca promover não apenas a alfabetização plena, mas também o desenvolvimento das competências necessárias para a formação integral dos alunos.

A ausência desses materiais representaria um retrocesso na qualidade educacional do município, potencializando as desigualdades já existentes no acesso ao conhecimento. Sem livros didáticos adequados, os docentes enfrentam dificuldades em planejar suas aulas e os alunos ficam prejudicados na absorção do conteúdo, resultar em desmotivação acadêmica e, conseqüentemente, impactos negativos nas taxas de evasão escolar.

Este projeto não apenas contribui para o fortalecimento da educação local, mas também está alinhado com os princípios de interesse público, pois uma educação de qualidade é um direito fundamental de toda criança e adolescente. Além disso, o investimento na educação é um pilar para o desenvolvimento social e econômico do município, gerando empregos e promovendo o bem-estar da comunidade.

A fundamentação legal que embasa essa contratação inclui os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que garante a transparência, eficiência e a busca pelo interesse público nas contratações públicas. Portanto, a contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos não só atende a uma necessidade imediata, como também projeta um futuro mais promissor para a educação em Colinas, beneficiando diretamente seus cidadãos e contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 60

Rub.:

Lote 1: Livro Set Brasil - Ensino Infantil

Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).		550		
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).		560		
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).		570		
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).		720		
Valor total - Lote 1:					

Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		595		
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		25		
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		610		
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		25		
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		615		
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		25		
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.		570		
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.		25		
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		595		
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		25		
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II		690		
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II		25		
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II		695		
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II		25		
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II		660		
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II		25		
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.		710		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 61

Rub.: [assinatura]

18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595		
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25		
21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610		
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25		
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615		
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25		
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570		
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25		
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595		
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25		
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690		
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25		
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695		
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25		
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	660		
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	25		
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710		
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
Valor total - Lote 2:				

Lote 3: Livro Socio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR		25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 67

Rub.:

5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	615		
6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	25		
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	570		
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	25		
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	595		
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	25		
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	690		
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	25		
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	695		
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	25		
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	660		
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	25		
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	710		
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	25		
Valor Total - Lote 3:				

Lote 4: Livro Educação Financeira - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO		615		
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO		570		
8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR		25		
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO		595		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 63

Rub.: [assinatura]

10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	25		
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	690		
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	25		
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	695		
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	25		
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	660		
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	25		
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	710		
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	25		
Valor Total - Lote 4:				
Valor Global				

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;



7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento



de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional



10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (11/02/2026).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Não se aplica.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 79

Rub.: [assinatura]

Colinas - MA, 09 de fevereiro de 2026.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora Pedagógica

De acordo:

TELLY DE JESUS MARTINS Assinado de forma digital por
LIMA ARAUJO:35158379300 Telly de Jesus Martins Lima
ARAJO:35158379300

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 006/2026 – GAB/PMC de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM em 02/01/2026, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Aquisição de Livros Escolares.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XXX/XXX/2026 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXX/2026 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 81

Rubrica

Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto.

Autoridade Competente: Tely de Jesus Martins Lima Araújo - Secretária Municipal de Educação – SEMED.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 82

Rub.: [assinatura]

	CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	---



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada ao valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da executabilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custos diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da executabilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;



16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

Tely de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 456/2025



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Tely de Jesus Martins Lima Araújo e Elenilda Pacheco Barros

PROBLEMA RESUMIDO: A falta de acesso adequado a materiais didáticos de qualidade está comprometendo o processo de aprendizado dos estudantes na rede municipal de ensino de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma séria dificuldade relacionada à qualidade do processo educacional na rede municipal de ensino. A carência de acesso a materiais didáticos adequados e atualizados tem comprometido significativamente o aprendizado dos estudantes, gerando um impacto negativo no desenvolvimento pedagógico e na formação integral dos alunos.

A identificação precisa da demanda decorre das observações e diagnósticos realizados nas escolas municipais, onde se constatou que a falta de recursos didáticos apropriados, como livros, apostilas e ferramentas digitais de aprendizado, limita as possibilidades de ensino e aprendizagem. Os docentes relatam dificuldades em ministrar suas aulas de maneira eficaz devido à escassez de materiais que atendam às diversas necessidades dos alunos e que sejam compatíveis com os conteúdos curriculares exigidos.

Essa situação gera consequências diretas não apenas no desempenho acadêmico dos alunos, mas também afeta a motivação e o engajamento deles no processo escolar. O acesso a materiais didáticos de qualidade é imprescindível para garantir que todos os estudantes tenham oportunidades equitativas de aprendizado, contribuindo assim para a redução das desigualdades educacionais existentes.

Atender a essa necessidade torna-se crucial sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação é um direito fundamental e vital para o desenvolvimento social e econômico da



comunidade. Promover condições adequadas de aprendizado por meio do fornecimento de materiais didáticos apropriados é essencial para a formação de cidadãos críticos e participativos, capazes de contribuir para o progresso de Colinas.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal se comprometa a solucionar esta questão, garantindo o acesso a materiais didáticos que atendam às demandas educacionais da rede municipal de ensino. Tal ação não só atende a uma necessidade premente, mas também alinha-se aos princípios da responsabilidade e transparência na gestão pública, visando sempre o bem-estar coletivo e a promoção da educação de qualidade.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de materiais didáticos de qualidade para a rede municipal de ensino de Colinas é fundamental para garantir o acesso adequado ao aprendizado pelos estudantes. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, com o objetivo de assegurar que a entrega atenda às necessidades identificadas sem restringir indevidamente a competição.

Requisitos da solução contratada:

1. Os materiais didáticos deverão ser previamente aprovados por uma comissão pedagógica designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo alinhamento com as diretrizes curriculares nacionais e locais.
2. Os conteúdos dos materiais didáticos devem abranger todas as disciplinas do currículo escolar, do 1º ao 9º ano, incluindo educação infantil, de forma completa e integrada.
3. Deve-se garantir que os materiais sejam adaptados a diferentes estilos de aprendizado, incluindo recursos visuais e interativos, promovendo a inclusão de alunos com dificuldades de aprendizagem.
4. Os materiais didáticos devem ser elaborados por profissionais com formação superior na área de Educação ou diretamente relacionada, comprovando, assim, a qualidade técnica dos conteúdos.
5. É necessário que os materiais sejam apresentados em formato impresso e digital, assegurando acessibilidade e disponibilidade para todos os alunos da rede municipal.
6. Todos os materiais devem obedecer a padrões mínimos de legibilidade, como fonte de no mínimo 12 pontos e espaçamento de 1,5 entre linhas, garantindo maior conforto na leitura.
7. Os materiais devem ser produzidos utilizando papel reciclável e tinta a base d'água, atendendo a normas de sustentabilidade e preservação ambiental.
8. A solução deve incluir um plano de formação continuada para os educadores, visando à capacitação no uso eficaz dos materiais didáticos, com carga horária mínima de 20 horas.
9. Deve haver um sistema de feedback que permita aos professores e alunos avaliar a eficácia dos materiais utilizados e sugerir melhorias, de modo a garantir a atualização contínua.
10. O prazo de entrega dos materiais didáticos deve ser de até 90 dias a partir da assinatura do contrato, garantindo a pronta disponibilização no início do ano letivo.



Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda efetivamente à necessidade de fornecimento de materiais didáticos de qualidade, estimulando um processo de aprendizagem mais eficiente e inclusivo.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. **Aquisição de Materiais Didáticos Impressos**

- Vantagens:

- Imediata disponibilidade para os alunos, garantindo acesso a conteúdos desde o início do ano letivo.

- Facilidade de uso, sem necessidade de habilidades tecnológicas por parte dos estudantes ou professores.

- Grande variedade de temas e abordagens à disposição no mercado editorial.

- Desvantagens:

- Custo elevado com impressão e distribuição, especialmente se considerados custos de frete e armazenamento.

- Limitação em atualizações rápidas de conteúdo, já que novos conhecimentos podem não ser incorporados facilmente em materiais impressos.

- Dificuldade na personalização de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

2. **Aquisição de Materiais Didáticos Digitais**

- Vantagens:

- Possibilidade de atualização contínua e fácil acesso a conteúdos variados e recentes.

- Flexibilidade de formatos (vídeos, simuladores, quizzes), podendo atender diferentes estilos de aprendizagem.

- Redução de custo a longo prazo com menos necessidade de impressão e reprodução física.

- Desvantagens:

- Dependência de infraestrutura tecnológica (internet, dispositivos) nas escolas e lares dos alunos.

- Necessidade de capacitação de professores para utilizar ferramentas digitais.

- Possível resistência por parte de alunos e pais que não estão familiarizados com tecnologia.

3. **Parcerias com Editoras Locais para Customização de Material**

- Vantagens:

- Conteúdo adaptado à realidade local, aumentando a relevância do aprendizado.

- Apoio em treinamento e capacitação por parte da editora, agregando valor ao material adquirido.

- Possibilidade de preços competitivos por meio de negociações diretas.



- Desvantagens:

- Tempo de implementação pode ser maior, considerando desenvolvimento e adequações do material.
- Risco de depender excessivamente de um único fornecedor/local, limitando alternativas futuras.
- Potencial baixo alcance se as editoras não tiverem a capilaridade necessária para uma rápida entrega.

4. ****Desenvolvimento de Plataforma Digital Própria para Acesso a Materiais****

- Vantagens:

- Total controle sobre o conteúdo e possibilidade de adaptação constante às necessidades educativas.
- Integração de diferentes tipos de recursos didáticos em um único ambiente virtual.
- Potencial para incluir interações entre alunos e recursos adicionais, como fóruns de discussão.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial para desenvolvimento e manutenção da plataforma.
- Necessidade de equipe técnica qualificada para suportar e atualizar a plataforma continuamente.
- Prazo de implementação extenso devido ao planejamento e construção da plataforma.

5. ****Programas de Troca ou Compartilhamento de Materiais Entre Escolas****

- Vantagens:

- Redução de custos pela aproveitação de materiais já adquiridos, sem necessidade de novas compras.
- Estímulo à colaboração entre instituições, promovendo o engajamento comunitário.
- Possibilidade de diversificar a oferta de materiais com base nas trocas realizadas.

- Desvantagens:

- Logística complexa para organizar e manter a troca de materiais em funcionamento.
- Qualidade variável dos materiais recebidos, que podem não atender às expectativas.
- Dificuldade em garantir que todos os alunos tenham acessos equitativos aos materiais.

****Análise Comparativa das Soluções:****

- ****Custo****: Materiais digitais tendem a ser mais econômicos a longo prazo, enquanto materiais impressos apresentam altos custos iniciais. Parcerias com editoras locais podem oferecer soluções viáveis financeiramente, todavia dependem da capacidade de negociação.
- ****Qualidade****: Materiais personalizados através de parcerias ou plataformas digitais podem oferecer qualidade superior ao conteúdo padronizado disponível em materiais impressos.



- ****Flexibilidade****: Materiais digitais destacam-se neste aspecto, permitindo adaptações rápidas, enquanto materiais impressos são inflexíveis após a produção.
- ****Adaptabilidade****: O desenvolvimento de plataformas digitais próprias oferece excelente adaptabilidade, mas requer investimento inicial significativo. Materiais impressos são mais estáticos.
- ****Manutenção e Suporte****: Materiais físicos requerem menos suporte técnico, mas parcerias ou plataformas digitais demandam suporte contínuo para a eficácia do uso.
- ****Tempo de Implementação****: Materiais impressos estão rapidamente disponíveis, enquanto desenvolvimentos digitais e parcerias precisam de tempo de criação e ajuste.

As soluções devem ser avaliadas considerando a situação da rede municipal de ensino de Colinas, buscando a melhor combinação entre custo, adaptabilidade e impacto no aprendizado dos alunos.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aspectos técnicos da escolha

A escolha pela aquisição de materiais didáticos impressos como solução para a falta de acesso adequado a recursos educacionais de qualidade na rede municipal de ensino de Colinas é justificada por diversos aspectos técnicos. Primeiramente, os materiais impressos apresentam um desempenho pedagógico comprovado, uma vez que facilitam a interação dos alunos com conteúdos estruturados e organizados, promovendo melhor assimilação dos conceitos. Além disso, esses materiais são compatíveis com as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação, o que assegura que os alunos recebam material relevante e atualizado para seu aprendizado.

A implementação de materiais didáticos impressos é também bastante simplificada, visto que não requer infraestrutura tecnológica avançada, como ocorre com soluções digitalizadas que demandariam acesso à internet e equipamentos eletrônicos adequados. Isso é especialmente importante em regiões com limitações de conectividade e onde muitos alunos não possuem dispositivos eletrônicos adequados para acompanhar as aulas de forma eficaz. Assim, a entrega de livros e outros materiais impressos garante que todos os estudantes tenham acesso igualitário ao conhecimento, independentemente das condições socioeconômicas.

Benefícios operacionais

Os benefícios operacionais da aquisição de materiais didáticos impressos são substanciais. Em termos de manutenção, os materiais impressos normalmente requerem menos suporte técnico, uma vez que não dependem de atualizações constantes ou manutenções de software, características comuns nas soluções digitais. A durabilidade dos materiais impressos pode ser bastante elevada quando cuidados adequadamente, permitindo que se difundam conhecimentos ao longo de vários anos letivos. Ademais, a possibilidade de reimpressão de materiais em caso de desgaste ou mudança de conteúdo é facilitada, o que contribui para uma escalabilidade prática e eficiente da solução adotada.

Ademais, o acesso facilitado aos materiais impressos melhora a dinâmica de sala de aula, pois professores podem facilmente incorporar atividades práticas e exercícios diretamente relacionados ao conteúdo do material, favorecendo um ambiente de aprendizado mais colaborativo e produtivo.

Vantagem econômica

Em relação à vantagem econômica, a aquisição de materiais didáticos impressos apresenta um ótimo custo-benefício. Os investimentos necessários para a impressão desses materiais tendem a ser



inferiores aos custos associados a tecnologias digitais, incluindo plataformas online e dispositivos eletrônicos. Observa-se que, no curto prazo, os recursos financeiros direcionados para produtos impressos possibilitam atender a um número maior de alunos, já que cada livro pode ser utilizado por diferentes turmas ao longo dos anos, maximizando a utilidade do investimento.

Além disso, o retorno esperado do investimento em materiais didáticos impressos se evidencia através do potencial aumento no desempenho acadêmico dos alunos. Com acesso garantido a conteúdos de qualidade, espera-se que os índices de aprendizado e de aprovação melhorem consideravelmente, refletindo positivamente nos indicadores educacionais do município. Essa melhoria no aprendizado não apenas beneficia o presente escolar de cada aluno, mas também estabelece bases sólidas para o desenvolvimento futuro da comunidade e do próprio município, gerando uma força de trabalho mais qualificada e preparada.

Portanto, a aquisição de materiais didáticos impressos surge como uma solução técnica e economicamente viável, altamente adequada às necessidades da rede municipal de ensino, garantindo eficiência, acessibilidade e um retorno significativo sobre o investimento público feito na educação.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Lote 1: Livro Set Brasil - Ensino Infantil					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).		550		
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).		560		
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).		570		
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).		720		
Valor total - Lote 1:					

Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		595		
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		25		
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		610		
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		25		
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		615		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 113

Rub.:

6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25		
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570		
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25		
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595		
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25		
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	690		
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	25		
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	695		
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	25		
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	660		
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	25		
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710		
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595		
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25		
21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610		
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25		
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615		
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25		
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570		
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25		
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595		
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25		
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690		
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25		
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695		
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 114

Rub.:

33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	660		
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	25		
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710		
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
Valor total - Lote 2:				

Lote 3: Livro Socio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO		615		
6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO		570		
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR		25		
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO		595		
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR		25		
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO		690		
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR		25		
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO		695		
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR		25		
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO		660		
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR		25		
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO		710		
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR		25		
Valor Total - Lote 3:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 115

Rub.:

Lote 4: Livro Educação Financeira - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO		615		
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO		570		
8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR		25		
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO		595		
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR		25		
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO		690		
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR		25		
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO		695		
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR		25		
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO		660		
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR		25		
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO		710		
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR		25		
Valor Total - Lote 4:					
Valor Global					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para a realização do processo de contratação por meio de parcelamento formal, com a adjudicação em lotes ou itens distintos, está diretamente ligada à natureza diversificada dos materiais didáticos necessários para atender as diferentes demandas das escolas da rede municipal de ensino. A aquisição de materiais impressos vai além de uma simples compra em uma única operação; ela requer uma abordagem que permita adaptar e customizar os produtos às especificidades de cada turma, disciplina ou nível de aprendizagem. Essa divisão possibilitará que a Prefeitura obtenha propostas mais competitivas e alinhadas ao que realmente se necessita, garantindo que os estudantes tenham acesso a conteúdos relevantes e atualizados.

Além disso, o parcelamento facilitará a gestão dos contratos e a logística de entrega dos materiais, permitindo um acompanhamento mais eficiente do cumprimento das obrigações contratuais e potenciais ajustes nas demandas. Isso significa que, conforme o andamento do ano letivo e as avaliações periódicas, a Prefeitura poderá avaliar a qualidade dos materiais entregues e decidir sobre a continuidade da aquisição dos lotes subsequentes, adaptando-se a eventuais necessidades emergentes e evitando desperdícios.

Por fim, esse modelo de contratação reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a eficiência, já que cada lote pode ser avaliado individualmente, garantindo que apenas os melhores produtos sejam adquiridos. Assim, o parcelamento não apenas atende melhor às necessidades imediatas das escolas, mas também contribui para uma aplicação mais eficaz dos recursos públicos, assegurando que os estudantes de Colinas tenham acesso a materiais didáticos que realmente enriquecem seu aprendizado e promovem uma educação de qualidade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais didáticos impressos para a rede municipal de ensino de Colinas visa melhorar o acesso a conteúdos de qualidade, impulsionando o aprendizado dos estudantes. A solução proposta demonstra uma clara economicidade, uma vez que permite a compra em larga escala, aproveitando preços mais competitivos e reduzindo os custos por unidade. Isso resulta em um melhor aproveitamento do orçamento público destinado à educação, garantindo que recursos financeiros limitados sejam empregados de maneira eficiente.

Além da redução de custo, a contratação de materiais didáticos impressos propõe um uso otimizado dos recursos humanos. A oferta de conteúdos adequados facilita o trabalho dos professores, permitindo-lhes focar no processo pedagógico e na construção de conhecimento, ao invés de desperdiçar tempo buscando ou criando materiais. Isso se traduz em uma maior efetividade das aulas, beneficiando diretamente a qualidade da educação oferecida.



Do ponto de vista dos recursos materiais, a distribuição dos materiais didáticos nas escolas municipais promove uma uniformidade no acesso entre os estudantes, diminuindo desigualdades e possibilitando um ambiente mais equitativo para todos os alunos. Com a entrega de materiais adequados, as instituições podem utilizar suas instalações e equipamentos de forma mais eficaz, concentrando-se em atividades que agreguem valor ao processo educacional.

Em suma, a opção pela aquisição de materiais didáticos impressos não só assegura uma abordagem econômica vantajosa, mas também potencializa a eficiência do uso dos recursos humanos e materiais disponíveis. Assim, a medida proposta aponta para uma solução viável e estratégica, essencial para garantir um processo de ensino-aprendizagem mais eficaz em Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de aquisição de Materiais Didáticos Impressos, várias providências operacionais e estruturais devem ser consideradas antes da celebração do contrato, com foco na melhoria do processo de aprendizado dos estudantes em Colinas.

Em primeiro lugar, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas da rede municipal de ensino. Isso deve incluir uma análise das deficiências atuais em termos de materiais didáticos, bem como a identificação das disciplinas e séries escolares que mais necessitam de atualização de conteúdo. Tal diagnóstico permitirá a seleção precisa dos materiais a serem adquiridos, alinhando-os às diretrizes curriculares e ao perfil dos alunos.

Outra providência necessária é o estabelecimento de parcerias com escolas, professores e especialistas em educação. Essas colaborações podem promover a formação de um comitê consultivo responsável por avaliar os conteúdos dos materiais didáticos a serem adquiridos, garantindo que corresponda à realidade educacional e às expectativas pedagógicas. Essa prática assegura a qualidade e relevância dos materiais oferecidos aos alunos.

Além disso, deverá ser feita a avaliação da infraestrutura disponível nas escolas para a adequada distribuição e armazenamento dos materiais didáticos. É vital planejar o espaço físico necessário e as condições logísticas para que os volumes a serem adquiridos possam ser recebidos, organizados e entregues eficientemente nas unidades de ensino. Um levantamento prévio sobre a capacidade de armazenamento ajudará a evitar problemas durante o recebimento dos materiais.

Quanto à capacitação de servidores municipais, é imprescindível oferecer treinamentos focados em gestão e fiscalização de contratos específicos para a área da educação. Esses treinamentos são justificáveis devido à especificidade dos materiais didáticos e à necessidade de garantir que o processo de aquisição atenda aos requisitos técnicos necessários e promova a boa utilização dos recursos públicos. A capacitação deve abordar tópicos como critérios de qualidade, prazos de entrega, verificação de conformidade do material recebido, entre outros.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação contínua do impacto dos materiais didáticos na aprendizagem dos alunos. Isso envolve a definição de



indicadores de desempenho e a realização de avaliações periódicas, possibilitando ajustes necessários nos próximos ciclos de aquisição e contribuindo para a melhoria constante da qualidade da educação no município.

Essas providências visam assegurar um investimento eficaz e responsável, seguindo os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, fundamentais para a aplicação transparente e eficiente dos recursos públicos na educação.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não Haverá necessidade de Contratação Correlatadas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais didáticos impressos para a rede municipal de ensino de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais, que precisam ser considerados no estudo técnico preliminar. Entre os principais impactos está o consumo de papel, cuja produção envolve o corte de árvores, contribuindo para a degradação florestal e perda da biodiversidade. Além disso, a fabricação de papel emite gases de efeito estufa e consome grandes quantidades de água e energia, exacerbando o problema ambiental.

Para mitigar esses impactos, é importante priorizar fornecedores que utilizem papel reciclado ou de origem sustentável, certificados por órgãos competentes, reduzindo a pressão sobre as florestas. Adoção de tecnologias de impressão mais eficientes pode reduzir o consumo energético, como impressoras com classificação energética alta. Também é relevante realizar uma análise do ciclo de vida dos materiais, buscando soluções que minimizem a pegada ambiental.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 09 de fevereiro de 2026.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora Pedagógica

Tely de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação da empresa especializada no fornecimento de livros didáticos se fundamenta em diversos aspectos que são essenciais para o desenvolvimento educacional do município de Colinas. O contexto atual evidencia a necessidade premente de atualizar e complementar o acervo bibliográfico das escolas, tendo em vista os desafios enfrentados pelos alunos devido à obsolescência de materiais pedagógicos, fator que compromete a qualidade do ensino ofertado.

O objetivo primordial dessa contratação é assegurar que todos os estudantes da rede municipal de ensino tenham acesso a livros didáticos modernos, que respeitem as diretrizes curriculares nacionais e que sejam adequados às necessidades de aprendizagem de cada faixa etária. A implementação desse projeto busca promover não apenas a alfabetização plena, mas também o desenvolvimento das competências necessárias para a formação integral dos alunos.

A ausência desses materiais representaria um retrocesso na qualidade educacional do município, potencializando as desigualdades já existentes no acesso ao conhecimento. Sem livros didáticos adequados, os docentes enfrentam dificuldades em planejar suas aulas e os alunos ficam prejudicados na absorção do conteúdo, resultar em desmotivação acadêmica e, consequentemente, impactos negativos nas taxas de evasão escolar.

Este projeto não apenas contribui para o fortalecimento da educação local, mas também está alinhado com os princípios de interesse público, pois uma educação de qualidade é um direito fundamental de toda criança e adolescente. Além disso, o investimento na educação é um pilar para o desenvolvimento social e econômico do município, gerando empregos e promovendo o bem-estar da comunidade.

A fundamentação legal que embasa essa contratação inclui os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que garante a transparência, eficiência e a busca pelo interesse público nas contratações públicas. Portanto, a contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos não só atende a uma necessidade imediata, como também projeta um futuro mais promissor para a educação em Colinas, beneficiando diretamente seus cidadãos e contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Lote 1: Livro Set Brasil - Ensino Infantil					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).		550		
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).		560		
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).		570		
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).		720		
Valor total - Lote 1:					

Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		595		
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		25		
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		610		
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		25		
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		615		
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		25		
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.		570		
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.		25		
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		595		
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		25		
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II		690		
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II		25		
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II		695		
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II		25		
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II		660		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 121

Rub.:

16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	25		
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710		
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595		
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25		
21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610		
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25		
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615		
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25		
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570		
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25		
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595		
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25		
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690		
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25		
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695		
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25		
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	660		
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	25		
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710		
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
Valor total - Lote 2:				

Lote 3: Livro Socio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR		25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 122

Rub.:

3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	610		
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	25		
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	615		
6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	25		
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	570		
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	25		
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	595		
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	25		
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	690		
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	25		
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	695		
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	25		
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	660		
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	25		
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	710		
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	25		
Valor Total - Lote 3:				

Lote 4: Livro Educação Financeira - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO		615		
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO		570		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 123

Rub.:

8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	25		
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	595		
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	25		
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	690		
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	25		
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	695		
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	25		
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	660		
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	25		
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	710		
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	25		
Valor Total - Lote 4:				
Valor Global				

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.



4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;



7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, consequentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar



dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.



14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso



fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (11/02/2026).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Não se aplica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 19.2.1. Advertência;
 - 19.2.2. Multa;
 - 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 139

Rub.: [assinatura]

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 09 de fevereiro de 2026.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora Pedagógica

De acordo:

Tely de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

OBJETO: Aquisição de Livros Escolares.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	UNIDADE	550,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	UNIDADE	560,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 560,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	UNIDADE	570,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	UNIDADE	720,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 720,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Lote 02					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 141

Rub.:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	610,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 610,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	615,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 615,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	570,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	690,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 690,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	695,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 695,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	660,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 142

Rub.:

20	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	UNIDADE	710,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 710,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	610,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 610,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	615,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 615,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	570,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	UNIDADE	690,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 690,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	UNIDADE	695,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 143

Rub.:

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 695,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamenta II.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamenta II.	UNIDADE	660,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamenta II.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamenta II.	UNIDADE	710,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 710,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamenta II.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
41	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	UNIDADE	610,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 610,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
45	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	UNIDADE	615,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 615,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	UNIDADE	570,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
48	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	UNIDADE	690,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 690,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
52	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 144

Rub.:

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
53	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	UNIDADE	695,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 695,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
54	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
55	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	UNIDADE	660,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
56	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
57	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	UNIDADE	710,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 710,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
58	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
59	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
60	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
61	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO	UNIDADE	610,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 610,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
62	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
63	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO	UNIDADE	615,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 615,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
64	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO	UNIDADE	570,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
66	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 149

Rub.:

68	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
69	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	UNIDADE	690,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 690,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
70	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
71	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	UNIDADE	695,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 695,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
72	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
73	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	UNIDADE	660,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
74	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
75	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	UNIDADE	710,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 710,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
76	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
 CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
 Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
 CP – Cota Principal ou Ampla Participação
 SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 146

Rub.: 

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 35/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte -- EPP;



☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 35/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Aquisição de Livros Escolares.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMC
PROCESSO Nº 35/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 35/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Livros Escolares**., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.2.** Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{idificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{idificador_ordem}	\$ {objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\$ {processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

\$ {tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 162

Rub.: [assinatura]

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente à presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 35/2026.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Tely de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 456/2025
CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



A

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva

OAB/MA Nº 29.553

Assessor Jurídica.

Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de livros escolares**, para **atendendo as necessidades da Secretaria de Educação**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 26 de fevereiro de 2026.



Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026.

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é o Aquisição de Livros Escolares.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de



qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PROCESSO Nº 033/2020

Fls.: 168

Rub.:

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 27 de fevereiro de 2026.

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 035/2026

Fls.: 169

Rub.: [assinatura]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - PMC

OBJETO: Aquisição de Livros Escolares.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD, Estudo Técnico Preliminar e projeto básico) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

Colinas - MA, 27 de fevereiro de 2026

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por
TELLY DE JESUS MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Sec Municipal de Educação.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2026 – GAB/PMC de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM em 02/01/2026, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Aquisição de Livros Escolares.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 12/03/2026 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 17/03/2026 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 171

Rub.:

Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto.

Autoridade Competente: Tely de Jesus Martins Lima Araújo - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 172

Rub.: [assinatura]

	CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	---

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

Página 3 de 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores



àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do **Pregoeiro(a)**, devendo elaborada em papel timbrado da **licitante**, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da **licitante** proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e



11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecutáveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 12.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 12.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;



16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por
TELLY DE JESUS MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300

Tely de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 456/2025



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Tely de Jesus Martins Lima Araújo e Elenilda Pacheco Barros

PROBLEMA RESUMIDO: A falta de acesso adequado a materiais didáticos de qualidade está comprometendo o processo de aprendizado dos estudantes na rede municipal de ensino de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma séria dificuldade relacionada à qualidade do processo educacional na rede municipal de ensino. A carência de acesso a materiais didáticos adequados e atualizados tem comprometido significativamente o aprendizado dos estudantes, gerando um impacto negativo no desenvolvimento pedagógico e na formação integral dos alunos.

A identificação precisa da demanda decorre das observações e diagnósticos realizados nas escolas municipais, onde se constatou que a falta de recursos didáticos apropriados, como livros, apostilas e ferramentas digitais de aprendizado, limita as possibilidades de ensino e aprendizagem. Os docentes relatam dificuldades em ministrar suas aulas de maneira eficaz devido à escassez de materiais que atendam às diversas necessidades dos alunos e que sejam compatíveis com os conteúdos curriculares exigidos.

Essa situação gera consequências diretas não apenas no desempenho acadêmico dos alunos, mas também afeta a motivação e o engajamento deles no processo escolar. O acesso a materiais didáticos de qualidade é imprescindível para garantir que todos os estudantes tenham oportunidades equitativas de aprendizado, contribuindo assim para a redução das desigualdades educacionais existentes.

Atender a essa necessidade torna-se crucial sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação é um direito fundamental e vital para o desenvolvimento social e econômico da



comunidade. Promover condições adequadas de aprendizado por meio do fornecimento de materiais didáticos apropriados é essencial para a formação de cidadãos críticos e participativos, capazes de contribuir para o progresso de Colinas.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal se comprometa a solucionar esta questão, garantindo o acesso a materiais didáticos que atendam às demandas educacionais da rede municipal de ensino. Tal ação não só atende a uma necessidade premente, mas também alinha-se aos princípios da responsabilidade e transparência na gestão pública, visando sempre o bem-estar coletivo e a promoção da educação de qualidade.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de materiais didáticos de qualidade para a rede municipal de ensino de Colinas é fundamental para garantir o acesso adequado ao aprendizado pelos estudantes. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, com o objetivo de assegurar que a entrega atenda às necessidades identificadas sem restringir indevidamente a competição.

Requisitos da solução contratada:

1. Os materiais didáticos deverão ser previamente aprovados por uma comissão pedagógica designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo alinhamento com as diretrizes curriculares nacionais e locais.
2. Os conteúdos dos materiais didáticos devem abranger todas as disciplinas do currículo escolar, do 1º ao 9º ano, incluindo educação infantil, de forma completa e integrada.
3. Deve-se garantir que os materiais sejam adaptados a diferentes estilos de aprendizado, incluindo recursos visuais e interativos, promovendo a inclusão de alunos com dificuldades de aprendizagem.
4. Os materiais didáticos devem ser elaborados por profissionais com formação superior na área de Educação ou diretamente relacionada, comprovando, assim, a qualidade técnica dos conteúdos.
5. É necessário que os materiais sejam apresentados em formato impresso e digital, assegurando acessibilidade e disponibilidade para todos os alunos da rede municipal.
6. Todos os materiais devem obedecer a padrões mínimos de legibilidade, como fonte de no mínimo 12 pontos e espaçamento de 1,5 entre linhas, garantindo maior conforto na leitura.
7. Os materiais devem ser produzidos utilizando papel reciclável e tinta a base d'água, atendendo a normas de sustentabilidade e preservação ambiental.
8. A solução deve incluir um plano de formação continuada para os educadores, visando à capacitação no uso eficaz dos materiais didáticos, com carga horária mínima de 20 horas.
9. Deve haver um sistema de feedback que permita aos professores e alunos avaliar a eficácia dos materiais utilizados e sugerir melhorias, de modo a garantir a atualização contínua.
10. O prazo de entrega dos materiais didáticos deve ser de até 90 dias a partir da assinatura do contrato, garantindo a pronta disponibilização no início do ano letivo.



Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda efetivamente à necessidade de fornecimento de materiais didáticos de qualidade, estimulando um processo de aprendizagem mais eficiente e inclusivo.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. **Aquisição de Materiais Didáticos Impressos**

- Vantagens:

- Imediata disponibilidade para os alunos, garantindo acesso a conteúdos desde o início do ano letivo.

- Facilidade de uso, sem necessidade de habilidades tecnológicas por parte dos estudantes ou professores.

- Grande variedade de temas e abordagens à disposição no mercado editorial.

- Desvantagens:

- Custo elevado com impressão e distribuição, especialmente se considerados custos de frete e armazenamento.

- Limitação em atualizações rápidas de conteúdo, já que novos conhecimentos podem não ser incorporados facilmente em materiais impressos.

- Dificuldade na personalização de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

2. **Aquisição de Materiais Didáticos Digitais**

- Vantagens:

- Possibilidade de atualização contínua e fácil acesso a conteúdos variados e recentes.

- Flexibilidade de formatos (vídeos, simuladores, quizzes), podendo atender diferentes estilos de aprendizagem.

- Redução de custo a longo prazo com menos necessidade de impressão e reprodução física.

- Desvantagens:

- Dependência de infraestrutura tecnológica (internet, dispositivos) nas escolas e lares dos alunos.

- Necessidade de capacitação de professores para utilizar ferramentas digitais.

- Possível resistência por parte de alunos e pais que não estão familiarizados com tecnologia.

3. **Parcerias com Editoras Locais para Customização de Material**

- Vantagens:

- Conteúdo adaptado à realidade local, aumentando a relevância do aprendizado.

- Apoio em treinamento e capacitação por parte da editora, agregando valor ao material adquirido.

- Possibilidade de preços competitivos por meio de negociações diretas.



- Desvantagens:

- Tempo de implementação pode ser maior, considerando desenvolvimento e adequações do material.
- Risco de depender excessivamente de um único fornecedor/local, limitando alternativas futuras.
- Potencial baixo alcance se as editoras não tiverem a capilaridade necessária para uma rápida entrega.

4. ****Desenvolvimento de Plataforma Digital Própria para Acesso a Materiais****

- Vantagens:

- Total controle sobre o conteúdo e possibilidade de adaptação constante às necessidades educativas.

- Integração de diferentes tipos de recursos didáticos em um único ambiente virtual.

- Potencial para incluir interações entre alunos e recursos adicionais, como fóruns de discussão.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial para desenvolvimento e manutenção da plataforma.

- Necessidade de equipe técnica qualificada para suportar e atualizar a plataforma continuamente.

- Prazo de implementação extenso devido ao planejamento e construção da plataforma.

5. ****Programas de Troca ou Compartilhamento de Materiais Entre Escolas****

- Vantagens:

- Redução de custos pela aproveitação de materiais já adquiridos, sem necessidade de novas compras.

- Estímulo à colaboração entre instituições, promovendo o engajamento comunitário.

- Possibilidade de diversificar a oferta de materiais com base nas trocas realizadas.

- Desvantagens:

- Logística complexa para organizar e manter a troca de materiais em funcionamento.

- Qualidade variável dos materiais recebidos, que podem não atender às expectativas.

- Dificuldade em garantir que todos os alunos tenham acessos equitativos aos materiais.

****Análise Comparativa das Soluções:****

- ****Custo****: Materiais digitais tendem a ser mais econômicos a longo prazo, enquanto materiais impressos apresentam altos custos iniciais. Parcerias com editoras locais podem oferecer soluções viáveis financeiramente, todavia dependem da capacidade de negociação.

- ****Qualidade****: Materiais personalizados através de parcerias ou plataformas digitais podem oferecer qualidade superior ao conteúdo padronizado disponível em materiais impressos.



- ****Flexibilidade****: Materiais digitais destacam-se neste aspecto, permitindo adaptações rápidas, enquanto materiais impressos são inflexíveis após a produção.
- ****Adaptabilidade****: O desenvolvimento de plataformas digitais próprias oferece excelente adaptabilidade, mas requer investimento inicial significativo. Materiais impressos são mais estáticos.
- ****Manutenção e Suporte****: Materiais físicos requerem menos suporte técnico, mas parcerias ou plataformas digitais demandam suporte contínuo para a eficácia do uso.
- ****Tempo de Implementação****: Materiais impressos estão rapidamente disponíveis, enquanto desenvolvimentos digitais e parcerias precisam de tempo de criação e ajuste.

As soluções devem ser avaliadas considerando a situação da rede municipal de ensino de Colinas, buscando a melhor combinação entre custo, adaptabilidade e impacto no aprendizado dos alunos.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aspectos técnicos da escolha

A escolha pela aquisição de materiais didáticos impressos como solução para a falta de acesso adequado a recursos educacionais de qualidade na rede municipal de ensino de Colinas é justificada por diversos aspectos técnicos. Primeiramente, os materiais impressos apresentam um desempenho pedagógico comprovado, uma vez que facilitam a interação dos alunos com conteúdos estruturados e organizados, promovendo melhor assimilação dos conceitos. Além disso, esses materiais são compatíveis com as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação, o que assegura que os alunos recebam material relevante e atualizado para seu aprendizado.

A implementação de materiais didáticos impressos é também bastante simplificada, visto que não requer infraestrutura tecnológica avançada, como ocorre com soluções digitalizadas que demandariam acesso à internet e equipamentos eletrônicos adequados. Isso é especialmente importante em regiões com limitações de conectividade e onde muitos alunos não possuem dispositivos eletrônicos adequados para acompanhar as aulas de forma eficaz. Assim, a entrega de livros e outros materiais impressos garante que todos os estudantes tenham acesso igualitário ao conhecimento, independentemente das condições socioeconômicas.

Benefícios operacionais

Os benefícios operacionais da aquisição de materiais didáticos impressos são substanciais. Em termos de manutenção, os materiais impressos normalmente requerem menos suporte técnico, uma vez que não dependem de atualizações constantes ou manutenções de software, características comuns nas soluções digitais. A durabilidade dos materiais impressos pode ser bastante elevada quando cuidados adequadamente, permitindo que se difundam conhecimentos ao longo de vários anos letivos. Ademais, a possibilidade de reimpressão de materiais em caso de desgaste ou mudança de conteúdo é facilitada, o que contribui para uma escalabilidade prática e eficiente da solução adotada.

Ademais, o acesso facilitado aos materiais impressos melhora a dinâmica de sala de aula, pois professores podem facilmente incorporar atividades práticas e exercícios diretamente relacionados ao conteúdo do material, favorecendo um ambiente de aprendizado mais colaborativo e produtivo.

Vantagem econômica

Em relação à vantagem econômica, a aquisição de materiais didáticos impressos apresenta um ótimo custo-benefício. Os investimentos necessários para a impressão desses materiais tendem a ser



inferiores aos custos associados a tecnologias digitais, incluindo plataformas online e dispositivos eletrônicos. Observa-se que, no curto prazo, os recursos financeiros direcionados para produtos impressos possibilitam atender a um número maior de alunos, já que cada livro pode ser utilizado por diferentes turmas ao longo dos anos, maximizando a utilidade do investimento.

Além disso, o retorno esperado do investimento em materiais didáticos impressos se evidencia através do potencial aumento no desempenho acadêmico dos alunos. Com acesso garantido a conteúdos de qualidade, espera-se que os índices de aprendizado e de aprovação melhorem consideravelmente, refletindo positivamente nos indicadores educacionais do município. Essa melhoria no aprendizado não apenas beneficia o presente escolar de cada aluno, mas também estabelece bases sólidas para o desenvolvimento futuro da comunidade e do próprio município, gerando uma força de trabalho mais qualificada e preparada.

Portanto, a aquisição de materiais didáticos impressos surge como uma solução técnica e economicamente viável, altamente adequada às necessidades da rede municipal de ensino, garantindo eficiência, acessibilidade e um retorno significativo sobre o investimento público feito na educação.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Lote 1: Livro Set Brasil - Ensino Infantil					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).		550		
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).		560		
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).		570		
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).		720		
Valor total - Lote 1:					

Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		595		
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		25		
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		610		
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		25		
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		615		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 203

Rub.:

6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25		
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570		
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25		
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595		
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25		
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	690		
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	25		
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	695		
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	25		
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	660		
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	25		
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710		
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595		
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25		
21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610		
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25		
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615		
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25		
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570		
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25		
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595		
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25		
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690		
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25		
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695		
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 204

Rub.: 

33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.		660		
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.		25		
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.		710		
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.		25		
Valor total - Lote 2:					

Lote 3: Livro Socio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO		615		
6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO		570		
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR		25		
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO		595		
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR		25		
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO		690		
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR		25		
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO		695		
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR		25		
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO		660		
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR		25		
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO		710		
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR		25		
Valor Total - Lote 3:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 205

Rub.: 

Lote 4: Livro Educação Financeira - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO		615		
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO		570		
8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR		25		
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO		595		
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR		25		
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO		690		
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR		25		
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO		695		
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR		25		
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO		660		
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR		25		
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO		710		
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR		25		
Valor Total - Lote 4:					
Valor Global					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para a realização do processo de contratação por meio de parcelamento formal, com a adjudicação em lotes ou itens distintos, está diretamente ligada à natureza diversificada dos materiais didáticos necessários para atender as diferentes demandas das escolas da rede municipal de ensino. A aquisição de materiais impressos vai além de uma simples compra em uma única operação; ela requer uma abordagem que permita adaptar e customizar os produtos às especificidades de cada turma, disciplina ou nível de aprendizagem. Essa divisão possibilitará que a Prefeitura obtenha propostas mais competitivas e alinhadas ao que realmente se necessita, garantindo que os estudantes tenham acesso a conteúdos relevantes e atualizados.

Além disso, o parcelamento facilitará a gestão dos contratos e a logística de entrega dos materiais, permitindo um acompanhamento mais eficiente do cumprimento das obrigações contratuais e potenciais ajustes nas demandas. Isso significa que, conforme o andamento do ano letivo e as avaliações periódicas, a Prefeitura poderá avaliar a qualidade dos materiais entregues e decidir sobre a continuidade da aquisição dos lotes subsequentes, adaptando-se a eventuais necessidades emergentes e evitando desperdícios.

Por fim, esse modelo de contratação reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a eficiência, já que cada lote pode ser avaliado individualmente, garantindo que apenas os melhores produtos sejam adquiridos. Assim, o parcelamento não apenas atende melhor às necessidades imediatas das escolas, mas também contribui para uma aplicação mais eficaz dos recursos públicos, assegurando que os estudantes de Colinas tenham acesso a materiais didáticos que realmente enriquecem seu aprendizado e promovem uma educação de qualidade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais didáticos impressos para a rede municipal de ensino de Colinas visa melhorar o acesso a conteúdos de qualidade, impulsionando o aprendizado dos estudantes. A solução proposta demonstra uma clara economicidade, uma vez que permite a compra em larga escala, aproveitando preços mais competitivos e reduzindo os custos por unidade. Isso resulta em um melhor aproveitamento do orçamento público destinado à educação, garantindo que recursos financeiros limitados sejam empregados de maneira eficiente.

Além da redução de custo, a contratação de materiais didáticos impressos propõe um uso otimizado dos recursos humanos. A oferta de conteúdos adequados facilita o trabalho dos professores, permitindo-lhes focar no processo pedagógico e na construção de conhecimento, ao invés de desperdiçar tempo buscando ou criando materiais. Isso se traduz em uma maior efetividade das aulas, beneficiando diretamente a qualidade da educação oferecida.



Do ponto de vista dos recursos materiais, a distribuição dos materiais didáticos nas escolas municipais promove uma uniformidade no acesso entre os estudantes, diminuindo desigualdades e possibilitando um ambiente mais equitativo para todos os alunos. Com a entrega de materiais adequados, as instituições podem utilizar suas instalações e equipamentos de forma mais eficaz, concentrando-se em atividades que agreguem valor ao processo educacional.

Em suma, a opção pela aquisição de materiais didáticos impressos não só assegura uma abordagem econômica vantajosa, mas também potencializa a eficiência do uso dos recursos humanos e materiais disponíveis. Assim, a medida proposta aponta para uma solução viável e estratégica, essencial para garantir um processo de ensino-aprendizagem mais eficaz em Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de aquisição de Materiais Didáticos Impressos, várias providências operacionais e estruturais devem ser consideradas antes da celebração do contrato, com foco na melhoria do processo de aprendizado dos estudantes em Colinas.

Em primeiro lugar, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas da rede municipal de ensino. Isso deve incluir uma análise das deficiências atuais em termos de materiais didáticos, bem como a identificação das disciplinas e séries escolares que mais necessitam de atualização de conteúdo. Tal diagnóstico permitirá a seleção precisa dos materiais a serem adquiridos, alinhando-os às diretrizes curriculares e ao perfil dos alunos.

Outra providência necessária é o estabelecimento de parcerias com escolas, professores e especialistas em educação. Essas colaborações podem promover a formação de um comitê consultivo responsável por avaliar os conteúdos dos materiais didáticos a serem adquiridos, garantindo que corresponda à realidade educacional e às expectativas pedagógicas. Essa prática assegura a qualidade e relevância dos materiais oferecidos aos alunos.

Além disso, deverá ser feita a avaliação da infraestrutura disponível nas escolas para a adequada distribuição e armazenamento dos materiais didáticos. É vital planejar o espaço físico necessário e as condições logísticas para que os volumes a serem adquiridos possam ser recebidos, organizados e entregues eficientemente nas unidades de ensino. Um levantamento prévio sobre a capacidade de armazenamento ajudará a evitar problemas durante o recebimento dos materiais.

Quanto à capacitação de servidores municipais, é imprescindível oferecer treinamentos focados em gestão e fiscalização de contratos específicos para a área da educação. Esses treinamentos são justificáveis devido à especificidade dos materiais didáticos e à necessidade de garantir que o processo de aquisição atenda aos requisitos técnicos necessários e promova a boa utilização dos recursos públicos. A capacitação deve abordar tópicos como critérios de qualidade, prazos de entrega, verificação de conformidade do material recebido, entre outros.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação contínua do impacto dos materiais didáticos na aprendizagem dos alunos. Isso envolve a definição de



indicadores de desempenho e a realização de avaliações periódicas, possibilitando ajustes necessários nos próximos ciclos de aquisição e contribuindo para a melhoria constante da qualidade da educação no município.

Essas providências visam assegurar um investimento eficaz e responsável, seguindo os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, fundamentais para a aplicação transparente e eficiente dos recursos públicos na educação.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não Haverá necessidade de Contratação Correlatadas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais didáticos impressos para a rede municipal de ensino de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais, que precisam ser considerados no estudo técnico preliminar. Entre os principais impactos está o consumo de papel, cuja produção envolve o corte de árvores, contribuindo para a degradação florestal e perda da biodiversidade. Além disso, a fabricação de papel emite gases de efeito estufa e consome grandes quantidades de água e energia, exacerbando o problema ambiental.

Para mitigar esses impactos, é importante priorizar fornecedores que utilizem papel reciclado ou de origem sustentável, certificados por órgãos competentes, reduzindo a pressão sobre as florestas. Adoção de tecnologias de impressão mais eficientes pode reduzir o consumo energético, como impressoras com classificação energética alta. Também é relevante realizar uma análise do ciclo de vida dos materiais, buscando soluções que minimizem a pegada ambiental.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 09 de fevereiro de 2026.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora Pedagógica

TELLY DE JESUS MARTINS Assinado de forma digital por TELLY
LIMA ARAUJO:35158379300 DE JESUS MARTINS LIMA
ARAÚJO:35158379300

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação da empresa especializada no fornecimento de livros didáticos se fundamenta em diversos aspectos que são essenciais para o desenvolvimento educacional do município de Colinas. O contexto atual evidencia a necessidade premente de atualizar e complementar o acervo bibliográfico das escolas, tendo em vista os desafios enfrentados pelos alunos devido à obsolescência de materiais pedagógicos, fator que compromete a qualidade do ensino ofertado.

O objetivo primordial dessa contratação é assegurar que todos os estudantes da rede municipal de ensino tenham acesso a livros didáticos modernos, que respeitem as diretrizes curriculares nacionais e que sejam adequados às necessidades de aprendizagem de cada faixa etária. A implementação desse projeto busca promover não apenas a alfabetização plena, mas também o desenvolvimento das competências necessárias para a formação integral dos alunos.

A ausência desses materiais representaria um retrocesso na qualidade educacional do município, potencializando as desigualdades já existentes no acesso ao conhecimento. Sem livros didáticos adequados, os docentes enfrentam dificuldades em planejar suas aulas e os alunos ficam prejudicados na absorção do conteúdo, resultar em desmotivação acadêmica e, conseqüentemente, impactos negativos nas taxas de evasão escolar.

Este projeto não apenas contribui para o fortalecimento da educação local, mas também está alinhado com os princípios de interesse público, pois uma educação de qualidade é um direito fundamental de toda criança e adolescente. Além disso, o investimento na educação é um pilar para o desenvolvimento social e econômico do município, gerando empregos e promovendo o bem-estar da comunidade.

A fundamentação legal que embasa essa contratação inclui os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que garante a transparência, eficiência e a busca pelo interesse público nas contratações públicas. Portanto, a contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos não só atende a uma necessidade imediata, como também projeta um futuro mais promissor para a educação em Colinas, beneficiando diretamente seus cidadãos e contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Lote 1: Livro Set Brasil - Ensino Infantil					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).		550		
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).		560		
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).		570		
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).		720		
Valor total - Lote 1:					

Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		595		
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		25		
3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		610		
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		25		
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		615		
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		25		
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.		570		
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.		25		
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		595		
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		25		
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II		690		
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II		25		
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II		695		
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II		25		
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II		660		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 211

Rub.:

16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	25		
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710		
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595		
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25		
21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610		
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25		
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615		
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25		
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570		
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25		
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595		
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25		
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690		
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25		
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695		
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25		
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	660		
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	25		
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710		
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25		
Valor total - Lote 2:				

Lote 3: Livro Socio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR		25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 212

Rub.:

3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	610		
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	25		
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	615		
6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	25		
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	570		
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	25		
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	595		
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	25		
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	690		
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	25		
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	695		
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	25		
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	660		
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	25		
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	710		
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	25		
Valor Total - Lote 3:				

Lote 4: Livro Educação Financeira - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO		595		
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR		25		
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO		610		
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR		25		
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO		615		
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR		25		
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO		570		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 213

Rub.:

8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	25		
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	595		
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	25		
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	690		
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	25		
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	695		
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	25		
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	660		
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	25		
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	710		
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	25		
Valor Total - Lote 4:				
Valor Global				

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.



4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;



7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar



dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.



14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso



fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (11/02/2026).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Não se aplica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 229

Rub.: 

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 09 de fevereiro de 2026.



Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora Pedagógica

De acordo:

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por
TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Tely de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

OBJETO: Aquisição de Livros Escolares.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	UNIDADE	550,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	UNIDADE	560,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 560,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	UNIDADE	570,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	UNIDADE	720,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 720,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Lote 02					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fis.: 231

Rub.:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	610,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 610,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	615,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 615,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	570,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	690,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 690,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	695,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 695,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	660,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 232

Rub.:

20	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	UNIDADE	710,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 710,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	610,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 610,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	615,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 615,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	570,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	UNIDADE	690,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 690,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	UNIDADE	695,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 233

Rub.:

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 695,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamenta II.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamenta II.	UNIDADE	660,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamenta II.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamenta II.	UNIDADE	710,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 710,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamenta II.	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
41	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	UNIDADE	610,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 610,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
45	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	UNIDADE	615,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 615,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	UNIDADE	570,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
48	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	UNIDADE	690,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 690,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
52	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 234

Rub.:

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
53	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	UNIDADE	695,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 695,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
54	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
55	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	UNIDADE	660,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
56	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
57	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	UNIDADE	710,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 710,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
58	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
59	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
60	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
61	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO	UNIDADE	610,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 610,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
62	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
63	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO	UNIDADE	615,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 615,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
64	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO	UNIDADE	570,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
66	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	UNIDADE	595,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 595,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 235

Rub.:

68	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
69	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	UNIDADE	690,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 690,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
70	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
71	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	UNIDADE	695,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 695,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
72	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
73	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	UNIDADE	660,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
74	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
75	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	UNIDADE	710,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 710,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
76	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Valor Total	Sigiloso
-------------	----------

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 35/2026

Fls.: 236

Rub.: [assinatura]

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 35/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 35/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Aquisição de Livros Escolares.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).



3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº XXX/2026 - PMC
PROCESSO Nº 35/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 35/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Livros Escolares.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação, deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

Página 81 de 83



ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{idificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

S{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º 35/2026.
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC**.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Tely de Jesus Martins Lima Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 456/2025
CONTRATANTE

Processo nº 35/2026

Fls.: 292

Rub.: 

CNPJ nº
CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros escolares.

DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 02/2026

Última atualização 04/03/2026

FOLHAS:	254
PROC:	3312026
Ass:	

[Acessar Contratação](#)**Local:** Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS **Unidade compradora:** 2547 - Secretaria Municipal de Educação**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 04/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 04/03/2026 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 17/03/2026 09:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06113682000125-1-000007/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Aquisição de Livros Escolares.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	550	Sigiloso
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	560	Sigiloso
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	570	Sigiloso
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	720	Sigiloso
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595	Sigiloso

Exibir

5

1-5 de 76 itens

Página:

1



[← Voltar](#)

FOLHAS:	259
PROC:	39/2026
Ass:	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800-978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tudo destinado à oblação de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 20/03/2026 às 15:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para construção de praças no município de Zé Doca - MA - Contrato de Repasse 965647/2024 /MTUR/CAIXA, modalidade Concorrência Pública. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/>, disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, <https://licitazedoca.ma.gov.br/>, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as Informações. 04 de março de 2026. Alexandre Magno de A. Barroso - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 164/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias.
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros escolares.
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SEMAS

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65330-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, no dia 17/03/2026 às 10h00, horário de Brasília, objetivando "Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita por ocasião da semana da páscoa em especial para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Vitorino Freire - MA", conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/index.php?class=Home>, na aba "licitações" ou no portal de compras do Município, www.licitacaovitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 03 de março de 2026.

VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 - SEMAS

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA comunica aos interessados que a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à distribuição gratuita por ocasião da semana da páscoa, foi declarada fracassada. A medida decorre da constatação de vício procedimental, uma vez que a retomada da sessão não ocorreu no horário previamente informado aos licitantes, sem a devida comunicação formal no sistema, comprometendo os princípios da publicidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório. Nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada mediante republicação do aviso de licitação.

Vitorino Freire (MA), 03 de março de 2026.

VANDERLEY VIEIRA SOARES
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 033/2020

PF investiga esquema internacional de US\$ 2,6 milhões com base no MA após alerta de autoridades dos EUA

A Polícia Federal dellagrou, nesta terça-feira (3), a Operação Decrypted II para aprofundar as investigações contra um grupo suspeito de envolvimento em fraudes eletrônicas contra carteiras de criptoativos e em esquemas de lavagem de dinheiro com conexões internacionais. De acordo com as apurações, parte relevante da estrutura investigada possui ligação com o Maranhão, onde estariam alguns dos principais alvos. O inquérito teve origem a partir do intercâmbio de informações com a Homeland Security Investigations (HSI), por meio da força-tarefa El Dorado, sediada em Nova York. As autoridades norte-americanas relataram o desvio de cerca de US\$ 2,6 milhões em ativos digitais pertencentes a clientes de uma corretora de criptomoedas nos Estados Unidos. A partir desse compartilhamento, a Polícia Federal passou a rastrear



Agentes da Polícia Federal aprofundam investigações contra um grupo suspeito de envolvimento em fraudes eletrônicas contra carteiras de criptoativos

o percurso dos valores em território brasileiro. Após aproximadamente um ano de diligências, os investigadores identificaram movimentações financeiras consideradas incompatíveis com a renda declarada dos suspeitos. Segundo a PF, os

investigados teriam recebido quantias expressivas por meio de empresas que operam com ativos virtuais, sem apresentar atividade econômica formal que justificasse os créditos. Parte dessas operações teria sido coordenada a partir do Maranhão.

No município de Imperatriz, foram cumpridos um mandado de prisão preventiva, um de busca e apreensão e medidas de sequestro de bens. A cidade é apontada como um dos núcleos estratégicos da atuação do grupo, que, conforme a investigação, continuou realizando transferências sucessivas de criptoativos mesmo após a primeira fase da operação. A Polícia Federal informou que as novas medidas foram adotadas diante de indícios de transferências consideradas dissimuladas, o que pode indicar a continuidade da movimentação dos recursos investigados. As investigações prosseguem com foco no rastreamento detalhado das transações digitais e na identificação de outros possíveis integrantes da rede, que teria utilizado o Maranhão como uma de suas bases operacionais com alcance transnacional.

Juscelino Filho participa do maior evento internacional de telecomunicações, em Barcelona

O deputado federal Juscelino Filho participou, na segunda-feira (2), da abertura do Mobile World Congress 2026, em Barcelona, na Espanha. Considerado o principal evento global de comunicação e tecnologia móvel, o congresso reúne mais de 2,7 mil expositores e expectativa de público superior a 100 mil visitantes até quinta-feira (5). "Estamos em Barcelona para mais uma edição do Congresso Mundial de Telecomunicações e Soluções Digitais, o maior evento do mundo do setor. Nos últimos três anos, participei aqui como ministro das Comunicações do presidente Lula, e agora retorno como deputado federal e presidente da Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções Digitais, missão que reforça meu compromisso com esse setor estratégico para o Brasil", afirmou.

Ele acompanhou a abertura ao lado do ministro das Comunicações, Frederico Siqueira Filho. Integrando a comitiva brasileira, o parlamentar participou de reuniões com representantes de empresas como Qualcomm, Ericsson, Cisco e FiberHome. "Encerramos o primeiro dia de agenda com diálogos importantes e reuniões setoriais com entes públicos, parlamentares brasileiros, a agência reguladora e empresas do setor. Visitamos estandes, conhecemos novas tecnologias e discutimos parcerias para desenvolver e transferir tecnologia ao Brasil, incentivando a produção local de equipamentos e fortalecendo a nossa infraestrutura digital", declarou. Organizado pela GSMA e realizado na Fira Gran Via, o MWC 2026 marca duas décadas de evolução da conectividade e da inteligência



O deputado federal Juscelino Filho participou, na segunda-feira (2), da abertura do Mobile World Congress 2026, em Barcelona, na Espanha

artificial. O evento concentra debates sobre integração de IA às redes, automação, avanços rumo ao 6G e o conceito de "Intelligent Connectivity", consolidando Barcelona como centro das discussões sobre inovação e transformação digital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 17 de março de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitagovunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Governador Nunes Freire, 03 de março de 2026. Maurílio de Almeida Bueno - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/PP

ORGAO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Mobília para Escritório, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGAO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 17/03/2026.
HORARIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 5/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/PP)

ORGAO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGAO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 18/03/2026.
HORARIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 5/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/PP)

ORGAO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGAO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 17/03/2026.
HORARIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 5/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



FOLHAS: 257
PROC: 351 2026
Ass: [assinatura]

ANO L Nº 040 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Governo	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	03
ATO	
Defensoria Pública do Estado	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	07
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	13
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	14
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	16
DECISÕES	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outra	17
EDITAL	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão CSDPEMA.....	18
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	18
RESOLUÇÃO	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM.....	20
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro	21
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo.....	21
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	24

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS -MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS -MA**, inscrita no CNPJ nº 06.202.808/0001-38, na Rua Manoel Máximo nº 49, centro, Poção de Pedras/MA, neste ato representado pelo Prefeito, a Senhor **JHULIO SOUSA DA SILVA**, portador do CPF nº 142.669.377-09, **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o Município de Poção de Pedras - MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01464475765, PLACA SNF9A62, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254503593358, CHASSI 9BD341AGWTYA71042, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01455165490, PLACA SNF1A26, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025,

ANO MODELO 2026, CRV nº 254509554010, CHASSI 9BD341A-GWTYA70954, COR BRANCA pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, potencializando as atividades municipais e garantindo maiores oportunidades para cooperação entre os Poderes e crescente eficiência no monitoramento das políticas públicas aqui referidas. **DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. **DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEGOV, suplementadas se necessário, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, observando-se o disposto nos artigos. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. **DO FORO:** Os partícipes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV- MÁRCIO RIBEIRO MACHADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, JHULIO SOUSA DA SILVA.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2026-SEGOV/MA E O MUNICÍPIO DE BELÁGUA-MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA -MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Raimunda Costa, CEP 65.535-000, Belágua/MA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **FRUTUOSO MACHADO DA PONTE FILHO**, portador do CPF nº 780.221.693-15, residente e domiciliado à Rua Nova, sn, CEP 65.535-000, Belágua/MA; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o Município de Belágua - MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01455234025, PLACA SNG1A79, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254509416423, CHASSI 9BD341AGWTYA72387, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01455485729, PLACA SNG1G57, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254510842112, CHASSI 9BD341A-GWTYA71075, COR BRANCA pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação,



RAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Mobília para Escritório, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 17/03/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 17/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/03/2026. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra,

nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, no dia 17/03/2026 às 08:00hs, através do site <http://www.licitacoelho.neto.com.br>. O edital encontra-se disponível no site <http://www.licitacoelho.neto.com.br> e no Portal da Transparência no site: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelho.neto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 26 de Fevereiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros escolares. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 26 de fevereiro de 2026. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 26 de fevereiro de 2026. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Fazenda, Planejamento e administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) PARA INSTALAÇÕES DE CONDICIONADO DE AR, TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU/MA. **Data e horário do início da disputa:** 19 de março de 2026, às 09h:00 (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização

PLATAFORMA: BBNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.pfb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo-MA, 2 de março de 2026.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO, através da Prefeitura Municipal de Cajapí - MA, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital, licitação na modalidade concorrência Eletrônica nº 002/2026, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, cujo o objeto é a contratação de empresa engenharia especializada na Prestação de Serviços de Reforma do Estádio Municipal e Construção de Esportiva no Povoado Fomento, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cajapí - MA, no dia 23/03/2026, às 9:00 (nove horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preço será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - D.F.O Edital e seus anexos estão disponibilizados no íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapio.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, ou no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapí-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Cajapí-MA, 20 de fevereiro de 2026.
STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

Extrato de Contrato nº 021/2026, assinado em 19/02/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 003/2026. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.612.328/0001-21. CONTRATADO: ASSOCIACAO UNIDOS PELO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 49.995.623/0001-30. Valor Global: R\$ 448.887,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 19 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 19 de fevereiro de 2027. Flávio Ferreira de Souza - Secretário. Centro do Guilherme - MA, 19 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros escolares.
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias.
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 2 de março de 2026.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 113.2025

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 012/2025, cujo objeto é a Construção de uma Creche-Pré-escola de Educação Infantil no Município de Duque Bacelar, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas por não atenderem aos requisitos técnicos estabelecidos no Projeto Básico. Diante do exposto, a Administração adotará as providências cabíveis para a continuidade do atendimento do interesse público, incluindo, se necessário, a realização de novo certame, com as adequações pertinentes.

Duque Bacelar-MA, 13 de fevereiro de 2026.
JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por sua secretaria de administração planejamento e finanças, localizada na rua 12 de outubro, 635 - centro, Governador Eugênio Barros - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de março de 2026, às 08h00min, realizará Concorrência na Forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para retomada da construção de uma creche/pré-escola tipo 1 - bairro formigueiro no Município de Governador Eugênio Barros - MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, no portal nacional de contratações públicas - PNCP, site www.portaldecomprasgeb.com.br, tribunal de contas do estado do Maranhão e através do e-mail: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 2 de março de 2026.
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, Por sua secretaria de administração planejamento e finanças, localizada na rua 12 de outubro, 635 - centro, Governador Eugênio Barros - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de março de 2026, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresas por meio de registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias Municipais De Governador Eugênio Barros - MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 07:30 às 13:30 horas, site www.portaldecomprasgeb.com.br, e através do e-mail: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 2 de março de 2026.
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Processo Administrativo nº 003/2026. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.024.417/0001-55. CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA CLARA, CNPJ nº 07.030.189/0001-04. Valor Global: R\$ 1.432.024,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, vinte e quatro reais e dez centavos). Vigência Inicial: 27 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 26 de fevereiro de 2027. Sônia Maria Silva Lima - Secretária. Governador Nunes Freire - MA, 27 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o nº 001/2026, do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica no município de Lima Campos-MA, conforme CONVENIO TRANSFERE GOV.BR Nº. 958503/2024, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o município de Lima Campos-MA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para o dia 17 de março de 2026 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.

Lima Campos-MA, 27 de fevereiro de 2026.
LÍDIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Luís Domingues - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de Poço Tubular Profundo, Município de Luís Domingues - MA, em conformidade com o Projeto básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00h (nove horas) do dia 17 de março de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.comprasluisdominguesma.com.br, no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.luisdomingues.ma.gov.br/acessoainformacao/licitacao/tce>, no Portal de Compras do Município no endereço eletrônico: www.comprasluisdominguesma.com.br.

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.
JEFFERSON BRAGA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INTEGRADO DE CONTABILIDADE E OUTROS. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 09:00h DO DIA 13/03/2026. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet banda larga, link via cabo de fibra óptica com roteamento local. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 15:00h DO DIA 13/03/2026. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas -MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

OBJETO: Aquisição de Livros Escolares.

Prezado Senhor,

A empresa Renove Ltda. com endereço na sediada Rua Morada Nova, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 / Cidade Nova – CEP: 61.930-158, Maracanaú/CE vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 3993888, órgão expedidor: SSP-PI e do CPF nº 067.549.153-31 , vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$7.089.540,00(SETE MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 1: Livro Set - Ensino Infantil					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	Editora Soluções Moderna	550	R\$ 420,00	R\$ 231.000,00
2	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	Editora Soluções Moderna	560	R\$ 420,00	R\$ 235.200,00
3	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	Editora Soluções Moderna	570	R\$ 420,00	R\$ 239.400,00
4	Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	Editora Soluções Moderna	720	R\$ 420,00	R\$ 302.400,00
Valor total - Lote 1:UM MILHÃO E OITO MIL REAIS					R\$ 1.008.000,00
Lote 2: Livro Na Mesma Página - Ensino Fundamental I e II					
Item	Material	Editora	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Soluções Moderna	595	R\$ 220,00	R\$ 130.900,00
2	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00

RENOVE LTDA

CNPJ/MF: Nº 49.180.319/0001-35

Rua. Morada Nova, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 / Cidade Nova – CEP: 61.930-158 – Maracanaú/CE

E-mail: renove.editora@gmail.com

ENZO MAGALHAES
Assinado de forma digital por ENZO MAGALHAES
PINHEIRO: 915331
067549153
31
2026.03.17
10:17:28 -03'00'

RENOVE

FOLHAS: 261
PROC: 35/2026
Ass: 

3	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Soluções Moderna	610	R\$ 220,00	R\$ 134.200,00
4	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
5	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Soluções Moderna	615	R\$ 220,00	R\$ 135.300,00
6	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
7	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Soluções Moderna	570	R\$ 220,00	R\$ 125.400,00
8	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
9	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Soluções Moderna	595	R\$ 220,00	R\$ 130.900,00
10	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamenta I.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
11	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamenta II	Editora Soluções Moderna	690	R\$ 220,00	R\$ 151.800,00
12	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamenta II	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
13	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamenta II	Editora Soluções Moderna	695	R\$ 220,00	R\$ 152.900,00
14	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamenta II	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
15	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamenta II	Editora Soluções Moderna	660	R\$ 220,00	R\$ 145.200,00
16	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamenta II	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
17	Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Soluções Moderna	710	R\$ 220,00	R\$ 156.200,00
18	Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00

19	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Soluções Moderna	595	R\$ 220,00	R\$ 130.900,00
20	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
21	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Soluções Moderna	610	R\$ 220,00	R\$ 134.200,00
22	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
23	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Soluções Moderna	615	R\$ 220,00	R\$ 135.300,00
24	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
25	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Soluções Moderna	570	R\$ 220,00	R\$ 125.400,00
26	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
27	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Soluções Moderna	595	R\$ 220,00	R\$ 130.900,00
28	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
29	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Soluções Moderna	690	R\$ 220,00	R\$ 151.800,00
30	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
31	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Soluções Moderna	695	R\$ 220,00	R\$ 152.900,00
32	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
33	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Soluções Moderna	660	R\$ 220,00	R\$ 145.200,00
34	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00

35	Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Soluções Moderna	710	R\$ 220,00	R\$ 156.200,00
36	Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamenta II.	Editora Soluções Moderna	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
Valor total - Lote 2:DOIS MILHÕES ,SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEICENTOS REAIS					R\$ 2.624.600,00

Lote 3: Livro Sócio Emocional - Entre Mundos - Ensino Fundamental I e II

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	Editora Saraiva	595	R\$ 335,00	R\$ 199.325,00
2	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
3	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	Editora Saraiva	610	R\$ 335,00	R\$ 204.350,00
4	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
5	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	Editora Saraiva	615	R\$ 335,00	R\$ 206.025,00
6	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
7	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	Editora Saraiva	570	R\$ 335,00	R\$ 190.950,00
8	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
9	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	Editora Saraiva	595	R\$ 335,00	R\$ 199.325,00
10	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
11	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	Editora Saraiva	690	R\$ 335,00	R\$ 231.150,00
12	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
13	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	Editora Saraiva	695	R\$ 335,00	R\$ 232.825,00
14	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
15	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	Editora Saraiva	660	R\$ 335,00	R\$ 221.100,00
16	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
17	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	Editora Saraiva	710	R\$ 335,00	R\$ 237.850,00
18	Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	Editora Saraiva	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
Valor Total - Lote 3:UM MILHÃO,NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					R\$ 1.998.275,00

Lote 4: Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - Ensino Fundamental I e II					
Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO	Editora Ática	595	R\$ 235,00	R\$ 139.825,00
2	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
3	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO	Editora Ática	610	R\$ 235,00	R\$ 143.350,00
4	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
5	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO	Editora Ática	615	R\$ 235,00	R\$ 144.525,00
6	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
7	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO	Editora Ática	570	R\$ 235,00	R\$ 133.950,00
8	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
9	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	Editora Ática	595	R\$ 235,00	R\$ 139.825,00
10	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
11	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	Editora Ática	690	R\$ 255,00	R\$ 175.950,00
12	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
13	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	Editora Ática	695	R\$ 255,00	R\$ 177.225,00
14	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
15	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	Editora Ática	660	R\$ 255,00	R\$ 168.300,00
16	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
17	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	Editora Ática	710	R\$ 255,00	R\$ 181.050,00
18	Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	Editora Ática	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
Valor Total - Lote 4:UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					R\$ 1.458.875,00
Valor Global da Proposta de Preços :SETE MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 7.089.750,00

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome: ENZO MAGALHÃES PINHEIRO	RG: 3993888 SSPPI	CPF: 067.549.153-31
Cargo/Profissão: ADMINISTRADOR/EMPRESÁRIO	Telefone: (85) 9.9650-9874	
Nacionalidade/Naturalidade: BRASILEIRO/FORTALEZA-CE	Estado Civil: SOLTEIRO	
E-mail: renove.editora@gmail.com	Endereço: RUA HOMEM DE MELO, NÚMERO 864, BAIRRO CAMBEBA - CEP: 60.822-345	
Cidade: FORTALEZA	Estado: CEARÁ	

DADOS DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Razão Social: RENOVE LTDA		
CNPJ: 49.180.319/0001-35		
INSC. ESTADUAL: 07.113473-5		
INSC. MUNIC: 1838051		
Endereço: RUA. MORADA NOVA, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 BAIRRO: CIDADE NOVA		
Cidade: MARACANAÚ UF:CE CEP:61.930-158		
Fone: (85)99650-9874		e-mail: renove.editora@gmail.com
CONTATO DA LICITANTE: ENZO PINHEIRO		TELEFONE: (85) 99650-9874
RG: 3993888 SSP PI	CPF: 067.549.153-31	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2793-6	Conta: 100166-3

Declaramos que:

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

Conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

Assumimos o compromisso de entrega do produto diretamente no Município de Colinas/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável **identificado**.

Caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, nos comprometemos a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção;

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Colinas/MA.

Atenciosamente,

Maracanaú/CE, 17 de Março de 2026.

ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:06754915
331

Assinado de forma digital por
ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:06754915331
Dados: 2026.03.17 10:19:24
-03'00'

Enzo Magalhães Pinheiro
CPF: 067.549.153-31
RENOVE LTDA
CNPJ Nº. 49.180.319/0001-35

ANEXO IV DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 35/2026

A empresa **RENOVE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.180.319/0001-35**, sediada Rua Morada Nova, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 / Cidade Nova – CEP: 61.930-158, Maracanaú/CE, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade /RG nº 3993888, órgão expedidor: SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 067.549.153-31:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☒ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a licitante **RENOVE LTDA** possui como Sócio(s) Majoritário o Sr. **ENZO PINHEIRO MAGALHÃES**, inscrito sob o CPF nº **067.549.153-31**.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Morada Nova, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 Bairro: Cidade Nova

Cidade/Estado: **MARACANAÚ -CEARÁ**

Cep.: **61.930-158**

Ponto de referência:

Telefone: (85) 99650-9874

E-mail: inoveeducacional2019@gmail.com

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual - MEI;

☒ Microempresa - ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;

☐ Sociedade Cooperativa

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso

ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Maracanaú/CE, 16 de Março de 2026.

ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:06754915
331

Assinado de forma digital por
ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:06754915331
Dados: 2026.03.16 07:50:35 -03'00'

Enzo Magalhães Pinheiro
CPF: 067.549.153-31
RENOVE LTDA
CNPJ Nº. 49.180.319/0001-35

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 35/2026

A empresa RENOVE LTDA, inscrita no CNPJ nº : 49.180.319/0001-35, com sede R. Morada Nova, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 ,Bairro: Cidade Nova – CEP: 61.930-158 – Maracanaú/CE, , por intermédio de seu representante legal Sr. Enzo Magalhães Pinheiro, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI , declara para os devidos fins que:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaramos integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, sob as penalidades cabíveis que inexistência de fatos superveniente impeditivo da nossa habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Declaramos de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO FORÇADO

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 12 e no inciso III do art. 52 da Constituição Federal;

RENOVE LTDA

R. Morada Nova, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 / Cidade Nova – CEP: 61.930-158 – Maracanaú/CE

CNPJ/MF: Nº 49.180.319/0001-35

E-mail: renove.editora@gmail.com

ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:06754915331
Assinado de forma digital por ENZO MAGALHAES PINHEIRO:06754915331
Data: 2026.03.19 07:21:26 -03'00'

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Declaramos que nossa proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009;

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaramos o compromisso para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (anexo I);

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO

Declaro, sob as penas da lei, submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO

Declaro, para os devidos fins que não temos **nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza**, com a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COLINAS-MA**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Maracanaú/CE, 16 de Março de 2026.

ENZO MAGALHAES

PINHEIRO:06754915331

Assinado de forma digital por ENZO
MAGALHAES PINHEIRO:06754915331
Dados: 2026.03.16 07:51:48 -03'00'

Enzo Magalhães Pinheiro

CPF: 067.549.153-31

REPRESENTANTE LEGAL

RENOVE LTDA

CNPJ Nº. 49.180.319/0001-35

RENOVE LTDA

R. Morada Nova, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 / Cidade Nova - CEP: 61.930-158 - Maracanaú/CE

CNPJ/MF: Nº 49.180.319/0001-35

E-mail: renove.editora@gmail.com

PROC: 35/2026
ASS: *[Signature]*

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA076168735<016<<<<<<<<<<
0207304M3508208BRA<<<<<<<<<8
ENZO<<MAGALHAES<PINHEIRO<<<<<

CONTRATO SOCIAL DE RENOVE LTDA

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HOMEM DE MELO, número 864, bairro CAMBEBA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.822-345.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RENOVE LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DOM LUÍS, número 880, bairro ALDEOTA, S 302;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-196.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) divididos em 500.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ENZO MAGALHAES PINHEIRO	500.000	R\$ 500.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:



Pelo sócio **ENZO MAGALHAES PINHEIRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA, 13 de janeiro de 2023.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 4/8

FOLHAS:	275
PROC:	35/2026
ASS:	

ENZO MAGALHAES PINHEIRO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	276
PROC:	35/2026
Ass:	

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.688-2	CEB2300012560	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	277
PROC:	3512026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/007.688-2, em 13/01/2023 da empresa: RENOVE LTDA, de NIRE 2320246945-9, foi deferido digitalmente sob o número 23202469459, em 13/01/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2023, às 15:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/007.688-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	278
PROC:	35/2026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202469459		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

FOLHAS: 279

PROC: 35/2026

Ass:

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENOVE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2400077915

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

22 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
 Data

 Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança fLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS:	280
PROC:	35/2026
Ass:	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/043.518-4	CEP2400077915	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança fLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RENOVE LTDA

FOLHAS:	281
PROC:	3512026
Ass:	

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade , Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HOMEM DE MELO, número 864, bairro CAMBEBA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.822-345,

Sócio(s) da sociedade limitada **RENOVE LTDA**, sediada na AVENIDA DOM LUÍS, número 880, bairro ALDEOTA, S 302,, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-196, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.180.319/0001-35, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA OSVALDO CRUZ, número 1660, bairro ALDEOTA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.125-048.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

FORTALEZA - CE , 11 de março de 2024.

ENZO MAGALHAES PINHEIRO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança fLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS:	282
PROC:	3512026
Ass:	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/043.518-4	CEP2400077915	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança fLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	283
PROC:	35/2026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35 e protocolado sob o número 24/043.518-4 em 21/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6792529, em 26/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2024, às 12:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/043.518-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança FLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	284
PROC:	35/2026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 26 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança fLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202469459			Código da Natureza Jurídica 2062	FOLHAS: 285 PROC: 35/2026 Ass: P	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENOVE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDereco ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Nº FCN/REMP

CEP2500082978

EUSEBIO

Local

26 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

 / /
Data

☐

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

 / /
Data

☐

Vogal

☐

Vogal

☐

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS:	286
PROC:	35/2026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/042.720-6	CEP2500082978	24/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/02/2025

Assinado utilizando certificado digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

RENOVE LTDA

FOLHAS:	287
PROC:	35/2026
Ass:	

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: empresário, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Homem de Melo, nº 864, Cambéba, CEP: 60.822-345, Fortaleza/CE, único sócio da sociedade limitada unipessoal **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.180.319/0001-35**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1660, Aldeota, CEP: 60.125-048, Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Ceará sob NIRE nº **23202469459**, resolve alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

1ª Cláusula – A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede para: **Avenida José Amora Sá, nº 1505, Galpão 02, Centro, CEP: 61760-585, Eusébio/CE.**

Devido as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social passando valer a seguinte redação:

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: empresário, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Homem de Melo, nº 864, Cambéba, CEP: 60.822-345, Fortaleza/CE, único sócio da sociedade limitada unipessoal **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.180.319/0001-35**, com sede na Avenida José Amora Sá, nº 1505, Galpão 02, Centro, CEP: 61760-585, Eusébio/CE, registrada na Junta Comercial do Ceará sob NIRE nº **23202469459**, resolve consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **RENOVE LTDA**, tendo como nome fantasia **“RENOVE”**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida José Amora Sá, nº 1505, Galpão 02, Centro, CEP: 61760-585, Eusébio/CE.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 18/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ENZO MAGALHAES PINHEIRO	500.000	R\$ 500.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ENZO MAGALHAES PINHEIRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A parte elige o foro FORTALEZA/CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA, 21 de fevereiro de 2025.

ENZO MAGALHAES PINHEIRO: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PROTAS:	289
PROC:	35 / 2026
Ass:	

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/042.720-6	CEP2500082978	24/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/02/2025

Assinado utilizando certificado digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	300
PROC:	3512026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35 e protocolado sob o número 25/042.720-6 em 25/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7107638, em 26/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2025



Documento assinado eletronicamente por José Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2025, às 17:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/042.720-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	301
PROC:	35/2026
ASS:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: 302
PROC: 35/2026
Ass: [assinatura]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202469459

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENOVE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500213618

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

MARACANAU
Local

14 Junho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7189405 em 14/06/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251158144 - 14/06/2025. Autenticação: 2220D92667CE175F7C7EDE0B7432670755C2258. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/115.814-4 e o código de segurança Og62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS:	303
PROC:	35/2026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/115.814-4	CEP2500213618	14/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	14/06/2025 11:03:26

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7189405 em 14/06/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251158144 - 14/06/2025. Autenticação: 2220D92667CE175F7C7EDE0B7432670755C2258. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/115.814-4 e o código de segurança Og62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RENOVE LTDA

FOLHAS:	304
PROC:	3512026
Ass:	

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HOMEM DE MELO, número 864, bairro CAMBEBÁ, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.822-345,

Sócio(s) da sociedade limitada **RENOVE LTDA**, sediada na AVENIDA JOSE AMORA SA, número 1505, bairro CENTRO, GALPAO02, município EUSEBIO - CE, CEP: 61.760-585, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.180.319/0001-35, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA MORADA NOVA, número 903, bairro CIDADE NOVA, QUADRA57PL.02PL.03PL04, município MARACANAÚ - CE, CEP: 61.930-158.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Maracanau, 13 de junho de 2025.

ENZO MAGALHAES PINHEIRO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7189405 em 14/06/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251158144 - 14/06/2025. Autenticação: 2220D92667CE175F7C7EDE0B7432670755C2258. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/115.814-4 e o código de segurança Og62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS:	309
PROC:	35/2026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/115.814-4	CEP2500213618	14/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	14/06/2025 11:03:32

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7189405 em 14/06/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251158144 - 14/06/2025. Autenticação: 2220D92667CE175F7C7EDE0B7432670755C2258. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/115.814-4 e o código de segurança Og62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	306
PROC:	35/2026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/115.814-4, em 14/06/2025 da empresa: RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35, foi deferido digitalmente sob o número 7189405, em 14/06/2025, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	14/06/2025 11:03:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	14/06/2025 11:03:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2025



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Júnior, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2025, às 11:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/115.814-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7189405 em 14/06/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251158144 - 14/06/2025. Autenticação: 2220D92667CE175F7C7EDE0B7432670755C2258. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/115.814-4 e o código de segurança Og62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	307
PROC:	39/2026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sábado, 14 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7189405 em 14/06/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251158144 - 14/06/2025. Autenticação: 2220D92667CE175F7C7EDE0B7432670755C2258. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/115.814-4 e o código de segurança Og62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/6

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202469459			Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

FOLHAS: 308	PROC: 35/2026
Ass:	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENOVE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP

CEN2578701426

MARACANAU

Local

21 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal
Vogal
Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS:	309
PROC:	35/2026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/137.173-5	CEN2578701426	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	22/07/2025 13:51:26

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RENOVE LTDA

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HOMEM DE MELO, número 864, bairro CAMBEBA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.822-345,

Sócio da sociedade limitada **RENOVE LTDA**, sediada na R MORADA NOVA, número 903, bairro CIDADE NOVA, município MARACANAU - CE, CEP: 61.930-158, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.180.319/0001-35, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, atualmente no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), distribuído em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, passa a ser de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), dividido em 8.000.000 (Oito Milhões) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, mediante aproveitamento da seguinte conta patrimonial: Reserva de Lucros no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais). O valor total desse aproveitamento será integralizado neste ato, de forma quantitativamente proporcional à participação atual do sócio, salvo deliberação unânime em sentido diverso distribuído da seguinte forma:

SOCIO QUOTAS CAPITAL

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM	%
ENZO MAGALHAES PINHEIRO	8.000.000	8.000.000,00	100%
TOTAL	8.000.000	8.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial.

E, por estarem assim justos e acertados, assina a presente alteração do contrato social.

Maracanau(CE), 18 de Julho de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 3/7

FOLHAS:	311
PROC:	35/2026
Ass:	

ENZO MAGALHÃES PINHEIRO
CPF- 067.549.153-31
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS:	312
PROC:	35/2026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/137.173-5	CEN2578701426	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	22/07/2025 13:51:27

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	313
PROC:	35/2026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35 e protocolado sob o número 25/137.173-5 em 18/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7217320, em 22/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	22/07/2025 13:51:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	22/07/2025 13:51:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2025, às 13:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/137.173-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	314
PROC:	35/2026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 22 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 7/7

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)			Código da Natureza Jurídica 2062	
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			FOLHAS: 315 PROC: 39/2026 Ass: 	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENOVE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEB2300012560

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

13 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem

À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO
 ____/____/____
 Data

☐ NÃO
 ____/____/____
 Data

☐ NÃO
 ____/____/____
 Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS:	316
PROC:	35/2026
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.688-2	CEB2300012560	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	13/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONTRATO SOCIAL DE RENOVE LTDA



ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HOMEM DE MELO, número 864, bairro CAMBEBA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.822-345.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RENOVE LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DOM LUÍS, número 880, bairro ALDEOTA, S 302;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-196.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) divididos em 500.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ENZO MAGALHAES PINHEIRO	500.000	R\$ 500.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



Pelo sócio **ENZO MAGALHAES PINHEIRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA, 13 de janeiro de 2023.

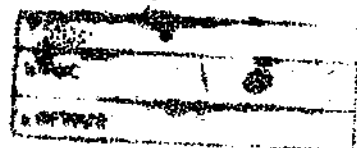


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 4/8



FOLHAS:	319
PROC:	39/2026
Ass:	

ENZO MAGALHAES PINHEIRO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	320
PROC:	35/2026
Ass:	

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.688-2	CEB2300012560	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	13/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	321
PROC:	35.12026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/007.688-2, em 13/01/2023 da empresa: RENOVE LTDA, de NIRE 2320246945-9, foi deferido digitalmente sob o número 23202469459, em 13/01/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2023, às 15:17.

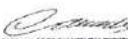


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/007.688-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	322
PROC:	33/2026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202469459 em 13/01/2023 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 230076882 - 13/01/2023. Autenticação: 95B7DFFD975C3CE2AC10F93222116130AB8176E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.688-2 e o código de segurança xs3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS:	324
PROC:	3512026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/043.518-4	CEP2400077915	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará

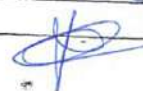


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança fLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

FOLHAS:	329
PROC:	351-2024
Ass:	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RENOVE LTDA

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade , Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HOMEM DE MELO, número 864, bairro CAMBEBA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.822-345,

Sócio(s) da sociedade limitada **RENOVE LTDA**, sediada na AVENIDA DOM LUÍS, número 880, bairro ALDEOTA, S 302, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-196, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.180.319/0001-35, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA OSVALDO CRUZ, número 1660, bairro ALDEOTA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.125-048.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

FORTALEZA - CE , 11 de março de 2024.

ENZO MAGALHAES PINHEIRO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança fLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS:	326
PROC:	35/2026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/043.518-4	CEP2400077915	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança fLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	327
PROC:	3512026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35 e protocolado sob o número 24/043.518-4 em 21/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6792529, em 26/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2024, às 12:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/043.518-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança fLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	328
PROC:	3512026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 26 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6792529 em 26/03/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 240435184 - 21/03/2024. Autenticação: 69CD2FB1C742ADCA7E426C5E44C2189F678DD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.518-4 e o código de segurança fLH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202469459		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		FOLHAS. 329 PROC: 3512026 Ass:

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENOVE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEP2500082978

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

EUSEBIO

Local

26 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS	330
PROC:	3512026
ASS:	

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/042.720-6	CEP2500082978	24/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/02/2025

Assinado utilizando certificado digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

RENOVE LTDA

FOLHAS:	331
PROC:	35/2026
Ass:	

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: empresário, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Homem de Melo, nº 864, Cambéba, CEP: 60.822-345, Fortaleza/CE, único sócio da sociedade limitada unipessoal **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.180.319/0001-35**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1660, Aldeota, CEP: 60.125-048, Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Ceará sob NIRE nº **23202469459**, resolve alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

1ª Cláusula – A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede para: **Avenida José Amora Sá, nº 1505, Galpão 02, Centro, CEP: 61760-585, Eusébio/CE.**

Devido as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social passando valer a seguinte redação:

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: empresário, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Homem de Melo, nº 864, Cambéba, CEP: 60.822-345, Fortaleza/CE, único sócio da sociedade limitada unipessoal **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.180.319/0001-35**, com sede na Avenida José Amora Sá, nº 1505, Galpão 02, Centro, CEP: 61760-585, Eusébio/CE, registrada na Junta Comercial do Ceará sob NIRE nº **23202469459**, resolve consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **RENOVE LTDA**, tendo como nome fantasia **"RENOVE"**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida José Amora Sá, nº 1505, Galpão 02, Centro, CEP: 61760-585, Eusébio/CE.**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 18/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

Sócio	Nº de Quotas	Valor	FOLHAS
ENZO MAGALHAES PINHEIRO	500.000	R\$ 500.000,00	33
Total	500.000	R\$ 500.000,00	PRCC: 35 / 2026
			Ass: 

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ENZO MAGALHAES PINHEIRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A parte elege o foro FORTALEZA/CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA, 21 de fevereiro de 2025.

ENZO MAGALHAES PINHEIRO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	333
PROC:	35/2026
Ass:	

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/042.720-6	CEP2500082978	24/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	26/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	334
PROC:	3512026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35 e protocolado sob o número 25/042.720-6 em 25/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7107638, em 26/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2025



Documento assinado eletronicamente por José Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2025, às 17:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/042.720-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	335
PROC:	3512026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107638 em 26/02/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250427206 - 25/02/2025. Autenticação: 4CEA6E4E6431BAD1DAE2A3DFC71EB941BFF39764. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.720-6 e o código de segurança 9AMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS:	337
PROC:	39/2026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/115.814-4	CEP2500213618	14/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	14/06/2025 11:03:26

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7189405 em 14/06/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251158144 - 14/06/2025. Autenticação: 2220D92667CE175F7C7EDE0B7432670755C2258. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/115.814-4 e o código de segurança Og62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RENOVE LTDA

FOLHAS:	338
PROC:	35/2026
Ass:	

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HOMEM DE MELO, número 864, bairro CAMBEBA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.822-345,

Sócio(s) da sociedade limitada **RENOVE LTDA**, sediada na AVENIDA JOSE AMORA SA, número 1505, bairro CENTRO, GALPAO02, município EUSEBIO - CE, CEP: 61.760-585, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.180.319/0001-35, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA MORADA NOVA, número 903, bairro CIDADE NOVA, QUADRA57PL.02PL.03PL04, município MARACANAU - CE, CEP: 61.930-158.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Maracanaú, 13 de junho de 2025.

ENZO MAGALHAES PINHEIRO: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS:	339
PROC:	3512026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/115.814-4	CEP2500213618	14/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	14/06/2025 11:03:32

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7189405 em 14/06/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251158144 - 14/06/2025. Autenticação: 2220D92667CE175F7C7EDE0B7432670755C2258. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/115.814-4 e o código de segurança Og62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/115.814-4, em 14/06/2025 da empresa: RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35, foi deferido digitalmente sob o número 7189405, em 14/06/2025, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	14/06/2025 11:03:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	14/06/2025 11:03:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2025



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Júnior, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2025, às 11:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/) informando o número do protocolo 25/115.814-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	343
PROC:	3512026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sábado, 14 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7189405 em 14/06/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251158144 - 14/06/2025. Autenticação: 2220D92667CE175F7C7EDE0B7432670755C2258. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/115.814-4 e o código de segurança Og62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) FOLHAS: 342 PROC: 3512026 Ass:	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202469459	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENOVE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEN2578701426

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MARACANAU

Local

21 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / _____

Data Responsável

☐ **NÃO** / / _____

Data Responsável

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Responsável

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa **RENOVE LTDA**, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS:	343
PROC:	35/2026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/137.173-5	CEN2578701426	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	22/07/2025 13:51:26

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RENOVE LTDA

ENZO MAGALHAES PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/07/2002, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 067.549.153-31, identidade: 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HOMEM DE MELO, número 864, bairro CAMBEBA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.822-345,

Sócio da sociedade limitada **RENOVE LTDA**, sediada na R MORADA NOVA, número 903, bairro CIDADE NOVA, município MARACANAU - CE, CEP: 61.930-158, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.180.319/0001-35, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, atualmente no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), distribuído em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, passa a ser de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), dividido em 8.000.000 (Oito Milhões) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, mediante aproveitamento da seguinte conta patrimonial: Reserva de Lucros no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais). O valor total desse aproveitamento será integralizado neste ato, de forma quantitativamente proporcional à participação atual do sócio, salvo deliberação unânime em sentido diverso distribuído da seguinte forma:

SOCIO QUOTAS CAPITAL

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM	%
ENZO MAGALHAES PINHEIRO	8.000.000	8.000.000,00	100%
TOTAL	8.000.000	8.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial.

E, por estarem assim justos e acertados, assina a presente alteração do contrato social.

Maracanaú(CE), 18 de Julho de 2025

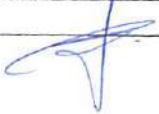


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

FOLHAS:	345
PROC:	39/2026
Ass:	

ENZO MAGALHÃES PINHEIRO
CPF- 067.549.153-31
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	346
PROC:	35/2026
Ass:	

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/137.173-5	CEN2578701426	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	22/07/2025 13:51:27

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	347
PROC:	35/2026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35 e protocolado sob o número 25/137.173-5 em 18/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7217320, em 22/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	22/07/2025 13:51:26
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	22/07/2025 13:51:27
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2025, às 13:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/137.173-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	348
PROC:	35/2026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 22 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7217320 em 22/07/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 251371735 - 18/07/2025. Autenticação: A673AE3FC1D326CC6117B2BE33272275C50DD25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/137.173-5 e o código de segurança mPFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

FOLHAS:	349
PROC:	351
Ass:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.180.319/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2023
NOME EMPRESARIAL RENOVE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MORADA NOVA	NÚMERO 903	COMPLEMENTO QUADRA57PL.02PL.03PL04
CEP 61.930-158	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MARACANAU
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVE.EDITORA@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9650-9874
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 10:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 390
PROC: 391/2024
Ass: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 13/01/2023	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1838051	CNPJ/CPF: 49180319000135	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23202469459
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

NOME EMPRESARIAL
RENOVE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) RENOVE	TIPO EMPRESA Empresas
---	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO C

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
4618403 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761001 Comércio varejista de livros

4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

461840300 - 10.09/10.09 2.0000% - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

855030200 - 17.01/17.01 2.0000% - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

859960400 - 8.02/ 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CEP 61930158	LOGRADOURO R MORADA NOVA	NÚMERO 903
-----------------	-----------------------------	---------------

COMPLEMENTO QUADRA57PL.02PL.03PL04	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
---------------------------------------	--------------------------------	------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2026
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	---------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF 152.909. / -	DATA DE INSERÇÃO 14/06/2025
------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F.

07.113473-5

RAZÃO SOCIAL
RENOVE LTDA - ME

ENDEREÇO COMPLETO
MORADA NOVA, 00903
Compl.:QUADRA57PL.02PL.03PL04 Bairro:CIDADE NOVA CEP:61930158
Cidade:MARACANAU UF:CE Distrito:#####

C.N.P.J.
49.180.319/0001-35

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
201.1900-6

C.N.A.E. PRINCIPAL
4618403 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais.

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4761001 - Comércio varejista de livros

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4649499

REGIME DE RECOLHIMENTO
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4763601

NATUREZA JURÍDICA
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/02/2026 ÀS 00:01:18

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	352
PROC:	391 2026
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVE LTDA
CNPJ: 49.180.319/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:07 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2026.

Código de controle da certidão: **AEEE.0E92.192A.39B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	353
PROC:	35 / 2026
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENZO MAGALHAES PINHEIRO
CPF: 067.549.153-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:18 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2026.

Código de controle da certidão: **0966.22A6.E895.741C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:	354
PROC:	35/2026
Ass:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.180.319/0001-35
Razão Social: RENOVE LTDA
Endereço: R MORADA NOVA 903 QUADRA57PL.02PL.03P / CIDADE NOVA / MARACANAU / CE / 61930-158

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022322096008776881

Informação obtida em 09/03/2026 15:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	355
Página:	1 de 1
PROC:	35/2026
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.180.319/0001-35

Certidão nº: 80395268/2025

Expedição: 29/12/2025, às 08:02:28

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.180.319/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	356
Página:	1 de 1
PROC:	351/2026
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENZO MAGALHAES PINHEIRO

CPF: 067.549.153-31

Certidão nº: 3955294/2026

Expedição: 19/01/2026, às 07:51:45

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENZO MAGALHAES PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **067.549.153-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

FOLHAS:	357
PROC:	35/2026
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/116124

CPF/CNPJ: 49.180.319/0001-35

Nome ou Razão Social: RENOVE LTDA

Endereço: AV JOSE A SA 1505 GALPÃO 02 CENTRO EUSEBIO - CE CEP 61760-585

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2026 (16:03:04)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 28/05/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

FOLHAS:	358
PROC:	35/2026
Ass:	

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202602794842

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071134735
CNPJ / CPF: 49180319000135
RAZÃO SOCIAL: RENOVE LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2026 ÀS 15:59:50
VÁLIDA ATÉ 28/04/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

FOLHAS:	359
PROC:	35/2026
Ass:	

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: **RENOVE LTDA**

 CNPJ: **49.180.319/0001-35**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juizes de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará** e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, **2 de Março de 2026** às 15:57:56.

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: 6926925.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=6926925/

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS INDICES

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas -MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2026 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 35/2026

Eu, **LUCAS GURGEL MOTA SARAIVA**, CPF: 983.472.333-49, CRC CE: 018931/O. Declaro para os devidos fins que sou contador da empresa **RENOVE LTDA**, CNPJ de nº 49.180.319/0001-35, e atesto que os Índices de Liquidez referente ao ano de 2023 previstos no Edital são verídicos.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 1.212.855,42}}{\text{R\$ 656.913,22}} = 1,85$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 1.212.855,42} + \text{R\$ 169.700,00}}{\text{R\$ 656.913,22}} = 2,10$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ 1.382.555,42}}{\text{R\$ 656.913,22} + 0} = 2,10$$

$$\text{MLL} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ 225.642,20}}{\text{R\$ 656.913,22} + 0} = 0,34$$

Legenda

ILC - Liquidez Corrente

ILG - Liquidez Geral

ISG - Índice de Solvência Geral

MLL - Margem de Lucro

Líquido

ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:0675491
5331
Assinado de forma digital
por ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:06754915331
Dados: 2026.03.16 09:06:42
-03'00'

ENZO MAGALHÃES PINHEIRO
CPF - 067.549.153-31
SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCAS GURGEL
MOTA
SARAIVA:98347233
349
Assinado de forma digital
por LUCAS GURGEL MOTA
SARAIVA:98347233349
Dados: 2026.03.16
08:38:34 -03'00'

LUCAS GURGEL MOTA SARAIVA
CPF - 983.472.333-49
CRC/CE - 01893





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	362
PROC:	35/2026
Ass:	<i>[Signature]</i>

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.613-8	CEE2500147082	18/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	24/04/2025 11:45:04

Assinado utilizando assinatura qualificada

915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	24/04/2025 11:49:16
----------------	-----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



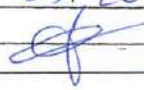
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7145289 em 24/04/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250776138 - 18/04/2025. Autenticação: 113E9ED1D933B879F5944166CB182A943B62C6A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.613-8 e o código de segurança FWpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[Signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Balço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS:	363
PROC:	39/2026
Ass:	

Folha: 0001
Emissão: 09/04/2025
Hora: 21:33:05

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	28.074.595,23D
ATIVO CIRCULANTE	25.884.395,25D
DISPONÍVEL	2.630.017,56D
CAIXA	2.608.383,58D
CAIXA GERAL	2.608.383,58D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,58D
SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	0,58D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	21.633,40D
APLIC BB RENDE FACIL	21.633,40D
CLIENTES	5.658.927,47D
DUPLICATAS A RECEBER	5.658.927,47D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	2.027.034,10D
MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO	210.960,00D
MUNICIPIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA	253.020,00D
MUNICIPIO DE ITAPICURU	818.100,00D
MUNICIPIO DE PERITORO	885.920,00D
INOVE EDUCACIONAL LTDA	900,00D
MUNICIPIO DE ARACOIABA	740.126,00D
FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E D	611.040,00D
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	111.827,37D
OUTROS CRÉDITOS	16.866.443,71D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	16.859.820,59D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	16.859.820,59D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.623,12D
ICMS A RECUPERAR	6.623,12D
ESTOQUE	729.006,51D
MERCADORIAS PARA REVENDA	729.006,51D
MERCADORIAS PARA REVENDA	729.006,51D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.190.199,98D
OUTROS CRÉDITOS	2.190.199,98D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	2.190.199,98D
ENZO MAGALHAES PINHEIRO	2.004.999,98D
INOVE	185.200,00D
PASSIVO	20.606.224,04C
PASSIVO CIRCULANTE	18.456.831,59C
FORNECEDORES	4.588.657,09C
FORNECEDORES	4.588.657,09C
FORNECEDORES DIVERSOS	166.025,27C
SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	62.724,62C
EDITORIA FTD S.A.	29.930,80C
CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24.000,00C
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	3.116,00C
QUALIGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA	60.000,00C
EDITORIA ATICA SA	3.690.248,80C
SARAIVA EDUCACAO SA	169.923,20C
MAXIPRINT EDITORA LTDA	382.688,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	119.678,06C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	119.678,06C
ICMS A RECOLHER	67.197,74C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	101.892,49C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	61.311,66C
IMPOSTOS A IDENTIFICAR	110.723,83D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.475.412,42C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	13.475.412,42C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	13.475.412,42C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	273.084,02C
EMPRÉSTIMOS	273.084,02C
EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	273.084,02C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.149.392,45C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.149.392,45C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.461.517,82C

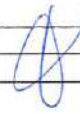


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7145289 em 24/04/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250776138 - 18/04/2025.
Autenticação: 113E9ED1D933B879F5944166CB182A943B62C6A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.613-8 e o código de segurança FWpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS:	364
PROC:	35/2026
ASS:	

Folha: 0002
Emissão: 09/04/2025
Hora: 21:33:05

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	9.461.517,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	7.312.125,37D
LUCRO DO EXERCÍCIO	7.468.371,19D
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	156.245,82C



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7145289 em 24/04/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250776138 - 18/04/2025. Autenticação: 113E9ED1D933B879F5944166CB182A943B62C6A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.613-8 e o código de segurança FWpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Balço encerrado em: 31/12/2024

FOLHAS:	365
PROC:	35/2026
Ass:	

Folha: 0003
Emissão: 09/04/2025
Hora: 21:33:05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	7.468.371,19C
RECEITA LÍQUIDA	13.089.497,89C
RECEITA BRUTA	13.687.184,37C
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	13.687.184,37C
VENDA DE MERCADORIAS	13.687.184,37C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	597.686,48D
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	597.686,48D
(-) ICMS	68.896,75D
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	192.846,30D
(-) IMPOSTO DE RENDA	335.943,43D
CUSTOS	4.448.334,92D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.448.334,92D
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	4.448.334,92D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.448.334,92D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.192.993,59D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.173.239,69D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	13.318,52D
TAXAS DIVERSAS	13.318,52D
DESPESAS GERAIS	1.159.921,17D
ENERGIA ELÉTRICA	17.733,91D
ÁGUA E ESGOTO	174,60D
TELEFONE	2.762,02D
SEGUROS	2.105,40D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.146,95D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	1.115.509,53D
MATERIAL USO E CONSUMO	12.331,67D
DESPESAS COM INTERNET	112,09D
MANUTENÇÃO E REPAROS	488,40D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	276,00D
DESPESAS COM CARTÃO	7.280,60D
DESPESAS FINANCEIRAS	19.753,90D
DESPESAS FINANCEIRAS	19.753,90D
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	9.066,38D
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.776,79D
MULTAS PAGAS	6.881,16D
IOF	29,57D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	20.201,81C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	20.201,81C
RECEITAS FINANCEIRAS	20.201,81C
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	172,53C
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	20.029,28C

ENZO MAGALHAES PINHEIRO

CPF: 067.549.153-31

EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR
Reg. no CRC - CE sob o No. 02177000
CPF: 915.271.393-87



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7145289 em 24/04/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250776138 - 18/04/2025.
Autenticação: 113E9ED1D933B879F5944166CB182A943B62C6A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.613-8 e o código de segurança FWpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	366
PROC:	3512026
ASS:	

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.613-8	CEE2500147082	18/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	24/04/2025 11:45:12

Assinado utilizando assinatura qualificada

915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	24/04/2025 11:49:18
----------------	-----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7145289 em 24/04/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250776138 - 18/04/2025. Autenticação: 113E9ED1D933B879F5944166CB182A943B62C6A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.613-8 e o código de segurança FWpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	367
PROC:	35/2026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35 e protocolado sob o número 25/077.613-8 em 18/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7145289, em 24/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	24/04/2025 11:49:16
Assinado utilizando assinatura qualificada AC CERTIPE CD		
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	24/04/2025 11:45:04
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	24/04/2025 11:45:12
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		
915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	24/04/2025 11:49:18
Assinado utilizando assinatura qualificada AC CERTIPE CD		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2025, às 11:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/077.613-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7145289 em 24/04/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250776138 - 18/04/2025. Autenticação: 113E9ED1D933B879F5944166CB182A943B62C6A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.613-8 e o código de segurança FWpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	368
PRØC:	35/2026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 24 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7145289 em 24/04/2025 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 250776138 - 18/04/2025. Autenticação: 113E9ED1D933B879F5944166CB182A943B62C6A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.613-8 e o código de segurança FWpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	25.884.395,25 + 0,00	1,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.456.831,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	25.884.395,25	1,40
	Passivo Circulante	18.456.831,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	28.074.595,23	1,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.456.831,59 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.456.831,59 + 0,00	8,58
	Patrimônio Líquido	2.149.392,45	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.456.831,59 + 0,00	0,65
	Passivo Total	28.074.595,23	

ENZO
 MAGALHAES
 PINHEIRO:067
 54915331

Assinado de forma digital por ENZO
 MAGALHAES PINHEIRO:06754915331
 Dados: 2025.05.03 07:57:08 -03'00'

ENZO MAGALHAES PINHEIRO
 CPF: 067.549.153-31

EVANDO PEREIRA
 GOMES
 JUNIOR:91527139
 387

Assinado de forma digital
 por EVANDO PEREIRA
 GOMES
 JUNIOR:91527139387
 Dados: 2025.05.03
 07:56:46 -03'00'

EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR
 Reg. no CRC - CE sob o No. 02177000
 CPF: 915.271.393-87

EUSÉBIO, 03/05/2025

NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG 1.000 – CPC PME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

RENOVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.180.319/0001-35, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 33.21-0-00 - **Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações** Constituída em 13/01/2023, tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2024, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: – As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à Recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- Adiantamentos a fornecedores: Registra os valores adiantados a fornecedores, cuja baixa é realizada mediante a entrega do produto ou serviço.
- Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando háum aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- Adiantamentos de clientes : refere-se a adiantamentos de clientes, o qual registra os valores exigíveis em até 12 meses, decorrentes de parcelas recebidas antecipadamente à produção de bens ou execução de serviços, de clientes que contrataram tais bens ou serviços

ENZO
MAGALHAES
PINHEIRO:0675
4915331

Assinado de forma
digital por ENZO
MAGALHAES
PINHEIRO:06754915331
Dados: 2025.04.30
10:08:59 -03'00'

ENZO MAGALHAES PINHEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 067.549.153-31

EVANDO
PEREIRA GOMES
JUNIOR:915271
39387

Assinado de forma
digital por EVANDO
PEREIRA GOMES
JUNIOR:91527139387
Dados: 2025.04.30
10:09:21 -03'00'

EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR
CRC – CE sob o No. 02177000
CPF: 915.271.393-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	371
PROC:	3512026
Ass:	

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/160.915-1	CEE2400289905	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6919383 em 16/09/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241609151 - 16/09/2024. Autenticação: 81DF2ECA61646403E3F6B7E5B3B2827DF6C7812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/160.915-1 e o código de segurança 9Rc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	377
PROC:	3512026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35 e protocolado sob o número 24/160.915-1 em 16/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6919383, em 16/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2024, às 12:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/160.915-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6919383 em 16/09/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241609151 - 16/09/2024. Autenticação: 81DF2ECA61646403E3F6B7E5B3B2827DF6C7812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/160.915-1 e o código de segurança 9Rc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	373
PROC:	35/2026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 16 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6919383 em 16/09/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241609151 - 16/09/2024. Autenticação: 81DF2ECA61646403E3F6B7E5B3B2827DF6C7812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/160.915-1 e o código de segurança 9Rc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: 374
PROC: 35/2026
Ass: [Assinatura]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202469459

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENOVE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400304470

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 310 OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

FORTALEZA

Local

30 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6930039 em 01/10/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241688108 - 30/09/2024. Autenticação: 11803A656F5E16411D3FBB8682CBDAC2B1CD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.810-8 e o código de segurança gINo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS:	379
PROC:	35/2026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/168.810-8	CEE2400304470	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6930039 em 01/10/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241688108 - 30/09/2024. Autenticação: 11803A656F5E16411D3FBB8682CBDAC2B1CD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.810-8 e o código de segurança gINo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG 1.000 – CPC PME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

RENOVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.180.319/0001-35, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 33.21-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Constituída em, 22/08/2019 tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2023, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: – As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à Recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Adiantamentos a fornecedores: Registra os valores adiantados a fornecedores, cuja baixa é realizada mediante a entrega do produto ou serviço.
- f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando háum aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- g) Adiantamentos de clientes : refere-se a adiantamentos de clientes, o qual registra os valores exigíveis em até 12 meses, decorrentes de parcelas recebidas antecipadamente à produção de bens ou execução de serviços, de clientes que contrataram tais bens ou serviços

ENZO MAGALHAES PINHEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 067.549.153-31

EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR
CRC – CE sob o No. 02177000
CPF: 915.271.393-87

RENOVE LTDA
CNPJ/MF: Nº 49.180.319/0001-35
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1660 – ALDEOTA - CEP: 60.125-048 - FORTALEZA-CE
E-mail: renove.editora@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6930039 em 01/10/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241688108 - 30/09/2024. Autenticação: 11803A656F5E16411D3FBB8682CBDAC2B1CD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.810-8 e o código de segurança gINo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	378
PROC:	3512026
Ass:	

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/168.810-8	CEE2400304470	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6930039 em 01/10/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241688108 - 30/09/2024. Autenticação: 11803A656F5E16411D3FBB8682CBDAC2B1CD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.810-8 e o código de segurança gINo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	378
PROC:	35/2026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVE LTDA, de CNPJ 49.180.319/0001-35 e protocolado sob o número 24/168.810-8 em 30/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6930039, em 01/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2024, às 13:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/168.810-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6930039 em 01/10/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241688108 - 30/09/2024. Autenticação: 11803A656F5E16411D3FBB8682CBDAC2B1CD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.810-8 e o código de segurança gINo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:	329
PROC:	35/2026
Ass:	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 01 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6930039 em 01/10/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241688108 - 30/09/2024. Autenticação: 11803A656F5E16411D3FBB8682CBDAC2B1CD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.810-8 e o código de segurança glNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	380
PROC:	35/2026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20039715 em 13/05/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/079.158-4	67tz

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	RENOVE LTDA
Nire:	
CNPJ:	49.180.319/0001-35
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO		10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas			

915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	002924/O-2	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 13/05/2024, às 08:47.

Fortaleza, segunda-feira, 13 de maio de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/079.158-4.

Termo de Abertura

FOLHAS:	381	Página: 1
PRCC:	35/2026	
Ass:		

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
RENOVE LTDA					
NIRE:	2320246945-9	CNPJ:	49.180.319/0001-35	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/01/2023		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16		
Data	10/05/2024				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	Administrador	
915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	Contador	002924/O-2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/079.158-4 no dia 10/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha:	382	0002
Número livro:	0001	
PROC:	3512026	
Ass:		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VR REF SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	500.000,00	
01/01/2023	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	VR REF SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL		500.000,00
			TOTAL DO DIA	500.000,00	500.000,00
			TOTAL DO MÊS	500.000,00	500.000,00
15/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIA	18.370,00	
16/03/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		18.370,00
			TOTAL DO DIA	18.370,00	18.370,00
31/03/2023	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	198,40	
31/03/2023	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		198,40
31/03/2023	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	220,44	
31/03/2023	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		220,44
			TOTAL DO DIA	418,84	418,84
			TOTAL DO MÊS	18.788,84	18.788,84
17/05/2023	1.1.1.03.00002	APLIC CDB AUTOMATICO	APLIC CDB AUTOMATICO	400.000,00	
17/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	APLIC CDB AUTOMATICO		400.000,00
17/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIBERACAO DE EMPRESTIMO	400.000,00	
17/05/2023	2.1.5.01.00001	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	LIBERACAO DE EMPRESTIMO		400.000,00
			TOTAL DO DIA	800.000,00	800.000,00
18/05/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	TED ENVIADA OUTRA TIT	50.000,00	
18/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TED ENVIADA OUTRA TIT		50.000,00
18/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	RESGATE CDB AUTOMATICO	50.000,05	
18/05/2023	1.1.1.03.00002	APLIC CDB AUTOMATICO	RESGATE CDB AUTOMATICO		50.000,05
			TOTAL DO DIA	100.000,05	100.000,05
19/05/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TAR FORMALIZ.GARANTIA	95,00	
19/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TAR FORMALIZ.GARANTIA		95,00
19/05/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO V A SERVICOS LTDA 45360460000169	50.000,00	
19/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO V A SERVICOS LTDA 45360460000169		50.000,00
19/05/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIREL 28726074000129	147.000,00	
19/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIREL 28726074000129		147.000,00
19/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	RESGATE CDB AUTOMATICO	198.000,56	
19/05/2023	1.1.1.03.00002	APLIC CDB AUTOMATICO	RESGATE CDB AUTOMATICO		198.000,56
			TOTAL DO DIA	395.095,56	395.095,56
22/05/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA PIX ENVIADO	0,79	
22/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TARIFA PIX ENVIADO		0,79
22/05/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	TED ENVIADA OUTRA TIT	100.000,00	
22/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TED ENVIADA OUTRA TIT		100.000,00
22/05/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	PIX ENVIADO FRANCISCO GLAUBER FREITAS DA S 00004283389331	40,00	
22/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO FRANCISCO GLAUBER FREITAS DA S 00004283389331		40,00
22/05/2023	1.2.2.04.00002	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	PIX ENVIADO ENZO MAGALHAES PINHEIRO 00006754915331	700,00	
22/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO ENZO MAGALHAES PINHEIRO 00006754915331		700,00
22/05/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	PIX ENVIADO ALEX DE CARVALHO NUNES 00033922240810	87,78	
22/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO ALEX DE CARVALHO NUNES 00033922240810		87,78
22/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	RESGATE CDB AUTOMATICO	100.001,01	
			TRANSPORTE	200.829,58	100.828,57

Sistema licenciado para EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/079.158-4 no dia 10/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHAS:	383
PROC:	39/2024
Ass:	

Folha: 0003
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/05/2023	1.1.1.03.00002	APLIC CDB AUTOMATICO	TRANSPORTE RESGATE CDB AUTOMATICO	200.829,58	100.828,57 100.001,01
			TOTAL DO DIA	200.829,58	200.829,58
23/05/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA PIX ENVIADO	19,80	
23/05/2023	1.1.1.02.00005	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TARIFA PIX ENVIADO		19,80
23/05/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	PAGAMENTO DE BOLETO	1.052,62	
23/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PAGAMENTO DE BOLETO		1.052,62
23/05/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO BRUNA G DE CAMARGO MOTTA 00032479075800	3.000,00	
23/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO BRUNA G DE CAMARGO MOTTA 00032479075800		3.000,00
23/05/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO SALVATORE BARBEARIA LTDA 07573169000180	13.000,00	
23/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO SALVATORE BARBEARIA LTDA 07573169000180		13.000,00
23/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	RESGATE CDB AUTOMATICO	17.000,28	
23/05/2023	1.1.1.03.00002	APLIC CDB AUTOMATICO	RESGATE CDB AUTOMATICO		17.000,28
			TOTAL DO DIA	34.072,70	34.072,70
24/05/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA PIX ENVIADO	59,40	
24/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TARIFA PIX ENVIADO		59,40
24/05/2023	3.3.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PIX ENVIADO EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR 00091527139387	10.000,00	
24/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR 00091527139387		10.000,00
24/05/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO 3EPAR ENGENHARIA S.A. 23535420000178	8.810,02	
24/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO 3EPAR ENGENHARIA S.A. 23535420000178		8.810,02
24/05/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO DIEPI DISTRIBUIDORA DE EPI LTD 40081999000165	1.533,72	
24/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO DIEPI DISTRIBUIDORA DE EPI LTD 40081999000165		1.533,72
24/05/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO CARMEHIL - COMERCIAL ELETRICA 02403486000134	3.042,81	
24/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO CARMEHIL - COMERCIAL ELETRICA 02403486000134		3.042,81
24/05/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO ESTEVALDE COMERCIO DE MATERIAL 14127573000195	2.490,00	
24/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO ESTEVALDE COMERCIO DE MATERIAL 14127573000195		2.490,00
24/05/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO D 00212872000113	5.730,00	
24/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO D 00212872000113		5.730,00
24/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX RECEBIDO SALVATORE BARBEARIA LTDA 07573169000180	1.781,10	
24/05/2023	2.1.4.01.0001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	PIX RECEBIDO SALVATORE BARBEARIA LTDA 07573169000180		1.781,10
24/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	RESGATE CDB AUTOMATICO	30.000,72	
24/05/2023	1.1.1.03.00002	APLIC CDB AUTOMATICO	RESGATE CDB AUTOMATICO		30.000,72
			TOTAL DO DIA	63.447,77	63.447,77
25/05/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ARS FACIENDI 23535420000178	5.181,00	
25/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	ARS FACIENDI 23535420000178		5.181,00
25/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX RECEBIDO SALVATORE BARBEARIA LTDA 07573169000180	60,00	
25/05/2023	2.1.4.01.0001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	PIX RECEBIDO SALVATORE BARBEARIA LTDA 07573169000180		60,00
25/05/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	RESGATE CDB AUTOMATICO	5.000,17	
25/05/2023	1.1.1.03.00002	APLIC CDB AUTOMATICO	RESGATE CDB AUTOMATICO		5.000,17
			TOTAL DO DIA	10.241,17	10.241,17
			TOTAL DO MÊS	1.603.686,83	1.603.686,83
15/06/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	139.500,00	
			TRANSPORTE	139.500,00	

Sistema licenciado para EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/079.158-4 no dia 10/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHAS:	384
PROC:	3512026
Ass:	

Folha: 0004
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/06/2023	2.1.1.01.00004	MOBILE STORE COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS INFANTIS EIRELI	TRANSPORTE COMPRA DE MERCADORIA	139.500,00	139.500,00
			TOTAL DO DIA	139.500,00	139.500,00
19/06/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	0,95	
19/06/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		0,95
			TOTAL DO DIA	0,95	0,95
22/06/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA PIX ENVIADO	9,90	
22/06/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TARIFA PIX ENVIADO		9,90
22/06/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	PAGAMENTO DE BOLETO	152,00	
22/06/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PAGAMENTO DE BOLETO		152,00
22/06/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO CANUTOS SERVICOS 34069976000132	80,00	
22/06/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO CANUTOS SERVICOS 34069976000132		80,00
22/06/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	3,71	
22/06/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		3,71
22/06/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	39.075,35	
22/06/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		39.075,35
22/06/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TED E RECEBIDA INOVE EDUCACIONAL EIRELI 35187278000102	39.500,00	
22/06/2023	2.1.4.01.0001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	TED E RECEBIDA INOVE EDUCACIONAL EIRELI 35187278000102		39.500,00
			TOTAL DO DIA	78.820,96	78.820,96
23/06/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO RAIMUNDO LOPES DE VASCONCELOS 34289056000120	170,00	
23/06/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO RAIMUNDO LOPES DE VASCONCELOS 34289056000120		170,00
			TOTAL DO DIA	170,00	170,00
			TOTAL DO MÊS	218.491,91	218.491,91
17/07/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	9,04	
17/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		9,04
			TOTAL DO DIA	9,04	9,04
19/07/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA PIX ENVIADO	49,50	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TARIFA PIX ENVIADO		49,50
19/07/2023	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	MULTA CONTRATO VENCIDO	772,05	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	MULTA CONTRATO VENCIDO		772,05
19/07/2023	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	MULTA CONTRATO VENCIDO	772,21	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	MULTA CONTRATO VENCIDO		772,21
19/07/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	PIX ENVIADO JULIARDO GOMES SOARES 00061403113300	3.000,00	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO JULIARDO GOMES SOARES 00061403113300		3.000,00
19/07/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO SYNC88 ENGENHARIA 29157145000182	8.327,49	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO SYNC88 ENGENHARIA 29157145000182		8.327,49
19/07/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO SYNC88 ENGENHARIA 29157145000182	6.352,50	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO SYNC88 ENGENHARIA 29157145000182		6.352,50
19/07/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO NOVOBLOCO COMERCIO DE CONSTRUC 43050805000152	1.188,00	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO NOVOBLOCO COMERCIO DE CONSTRUC 43050805000152		1.188,00
19/07/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	PIX ENVIADO JEAN WAGNER LOPES DE LIMA 00005368470614	6.000,00	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO JEAN WAGNER LOPES DE LIMA 00005368470614		6.000,00
			TRANSPORTE	26.461,75	26.461,75

Sistema licenciado para EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/079.158-4 no dia 10/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHAS:	389
PROC:	35/2026
Ass:	

Folha: 0005
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/07/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	TRANSPORTE PIX ENVIADO GLEUDSON ARAUJO OLIVEIRA 00001076715303	26.461,75 3.000,00	26.461,75
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO GLEUDSON ARAUJO OLIVEIRA 00001076715303		3.000,00
19/07/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	PIX ENVIADO JULIARDO GOMES SOARES 00061403113300	6.000,00	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO JULIARDO GOMES SOARES 00061403113300		6.000,00
19/07/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	FERNANDA MAGALHAES DA SILVA 00035875944811	7.650,00	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	FERNANDA MAGALHAES DA SILVA 00035875944811		7.650,00
19/07/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO 3EPAR ENGENHARIA S.A. 23535420000178	18.332,48	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO 3EPAR ENGENHARIA S.A. 23535420000178		18.332,48
19/07/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	2,62	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		2,62
19/07/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	38.911,74	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		38.911,74
19/07/2023	1.1.1.03.00002	APLIC CDB AUTOMATICO	APLIC CDB AUTOMATICO	7.000,00	
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	APLIC CDB AUTOMATICO		7.000,00
19/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TED E RECEBIDA LA EDUCACIONAL EDITORA 29830008000167	107.518,00	
19/07/2023	2.1.4.01.0001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	TED E RECEBIDA LA EDUCACIONAL EDITORA 29830008000167		107.518,00
			TOTAL DO DIA	214.876,59	214.876,59
20/07/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TED ENVIADA OUTRA TIT A L S COMERCIO, SERVICOS E TRA 34644432000157	100.000,00	
20/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TED ENVIADA OUTRA TIT A L S COMERCIO, SERVICOS E TRA 34644432000157		100.000,00
20/07/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	PIX ENVIADO LUANNA SOUSA SILVA 00008299740320	45.100,00	
20/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO LUANNA SOUSA SILVA 00008299740320		45.100,00
20/07/2023	1.2.2.04.00002	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	PIX ENVIADO ENZO MAGALHAES PINHEIRO 00006754915331	22.000,00	
20/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO ENZO MAGALHAES PINHEIRO 00006754915331		22.000,00
20/07/2023	1.1.3.05.00002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	PIX ENVIADO	20.059,00	
20/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX ENVIADO		20.059,00
20/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TED E RECEBIDA	180.000,00	
20/07/2023	2.1.4.01.0001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	TED E RECEBIDA		180.000,00
20/07/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	RESGATE CDB AUTOMATICO	7.000,00	
20/07/2023	1.1.1.03.00002	APLIC CDB AUTOMATICO	RESGATE CDB AUTOMATICO		7.000,00
			TOTAL DO DIA	374.159,00	374.159,00
28/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	1.609,95	
28/07/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		1.609,95
			TOTAL DO DIA	1.609,95	1.609,95
31/07/2023	1.1.3.08.00002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	289,79	
31/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		289,79
			TOTAL DO DIA	289,79	289,79
			TOTAL DO MÊS	590.944,37	590.944,37
01/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	7.542,67	
01/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		7.542,67
01/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	11.015,21	
01/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		11.015,21
01/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	1.251,22	
			TRANSPORTE	19.809,10	18.557,88

Sistema licenciado para EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/079.158-4 no dia 10/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHAS:	386
PROC:	3512026
Ass:	

Folha: 0006
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	TRANSPORTE COMPRA DE MERCADORIA	19.809,10	18.557,88 1.251,22
			TOTAL DO DIA	19.809,10	19.809,10
03/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	112,85	
03/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		112,85
			TOTAL DO DIA	112,85	112,85
11/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	115,90	
11/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		115,90
11/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	3.688,86	
11/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		3.688,86
11/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	987,30	
11/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		987,30
11/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	456,50	
11/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		456,50
			TOTAL DO DIA	5.248,56	5.248,56
15/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	764,54	
15/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		764,54
15/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	13.620,35	
15/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		13.620,35
			TOTAL DO DIA	14.384,89	14.384,89
17/08/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	0,41	
17/08/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		0,41
			TOTAL DO DIA	0,41	0,41
21/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	583,60	
21/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		583,60
			TOTAL DO DIA	583,60	583,60
24/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	2.356,80	
24/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		2.356,80
24/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	670,80	
24/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		670,80
24/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	2.369,91	
24/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		2.369,91
			TOTAL DO DIA	5.397,51	5.397,51
25/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	395,90	
25/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		395,90
25/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	1.186,00	
25/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		1.186,00
25/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	609,70	
25/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		609,70
			TOTAL DO DIA	2.191,60	2.191,60
26/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	145,00	
26/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		145,00
26/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	1.183,30	
			TRANSPORTE	1.328,30	145,00

Sistema licenciado para EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/079.158-4 no dia 10/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RENOVE LTDA
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHAS: 387

PROC: 39/2026

Ass: 

Folha: 0007
 Número livro: 0001

DIÁRIO

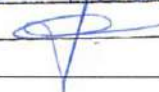
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	TRANSPORTE COMPRA DE MERCADORIA	1.328,30	145,00 1.183,30
			TOTAL DO DIA	1.328,30	1.328,30
30/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	39,00	
30/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		39,00
30/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	1.037,50	
30/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		1.037,50
30/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	79,90	
30/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		79,90
30/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	1.251,50	
30/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		1.251,50
30/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	1.283,40	
30/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		1.283,40
			TOTAL DO DIA	3.691,30	3.691,30
31/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	77,21	
31/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		77,21
31/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	17,99	
31/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		17,99
31/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	257,40	
31/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		257,40
31/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	239,76	
31/08/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		239,76
31/08/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	18,33	
31/08/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		18,33
31/08/2023	1.1.3.08.00002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9.490,15	
31/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		9.490,15
			TOTAL DO DIA	10.100,84	10.100,84
			TOTAL DO MÊS	62.848,96	62.848,96
01/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	939,14	
01/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		939,14
01/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	1.039,00	
01/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		1.039,00
01/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	722,30	
01/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		722,30
01/09/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA PIX ENVIADO	29,70	
01/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TARIFA PIX ENVIADO		29,70
01/09/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	0,02	
01/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		0,02
01/09/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	527,02	
01/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		527,02
01/09/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF ADIANT A DEPOSITANTE	0,06	
01/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF ADIANT A DEPOSITANTE		0,06
01/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX RECEBIDO	1.000,00	
01/09/2023	2.1.4.01.0001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	PIX RECEBIDO		1.000,00
01/09/2023	1.1.2.01.00004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	VENDA DE MERCADORIA	225.106,00	
			TRANSPORTE	229.363,24	4.257,24

Sistema licenciado para EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/079.158-4 no dia 10/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHAS:	388
PROC:	35/2026
Ass:	

Folha: 0008
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDA DE MERCADORIA	229.363,24	4.257,24 225.106,00
			TOTAL DO DIA	229.363,24	229.363,24
04/09/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ENC ADTO DEPOSITANTE	1,09	
04/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	ENC ADTO DEPOSITANTE		1,09
04/09/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	JUROS ADIANT DEPOSITANTE	0,14	
04/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	JUROS ADIANT DEPOSITANTE		0,14
			TOTAL DO DIA	1,23	1,23
11/09/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPE NACIONAL	10.000,00	
11/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE COMPE NACIONAL		10.000,00
11/09/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPE NACIONAL	9.000,00	
11/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE COMPE NACIONAL		9.000,00
11/09/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPE NACIONAL	9.000,00	
11/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE COMPE NACIONAL		9.000,00
11/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE DEVOLV MOT 22	10.000,00	
11/09/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE DEVOLV MOT 22		10.000,00
11/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE DEVOLV MOT 22	9.000,00	
11/09/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE DEVOLV MOT 22		9.000,00
11/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE DEVOLV MOT 22	9.000,00	
11/09/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE DEVOLV MOT 22		9.000,00
			TOTAL DO DIA	56.000,00	56.000,00
12/09/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TAR CHEQUE DEVOLVIDO	234,00	
12/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TAR CHEQUE DEVOLVIDO		234,00
12/09/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TAR CHQ >=5 MIL	33,60	
12/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TAR CHQ >=5 MIL		33,60
			TOTAL DO DIA	267,60	267,60
14/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	729,47	
14/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		729,47
14/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	2.550,30	
14/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		2.550,30
14/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	37,90	
14/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		37,90
14/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	2.812,30	
14/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		2.812,30
14/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	7.591,50	
14/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		7.591,50
			TOTAL DO DIA	13.721,47	13.721,47
18/09/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	156,04	
18/09/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		156,04
			TOTAL DO DIA	156,04	156,04
22/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	284,16	
22/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		284,16
22/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	1.591,20	
22/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		1.591,20
22/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	805,50	
22/09/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		805,50
			TRANSPORTE	2.680,86	2.680,86

Sistema licenciado para EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/079.158-4 no dia 10/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHAS:	390
PROC:	3512026
Ass:	

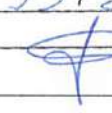
Folha: 0010
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/10/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	0,07	
25/10/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		0,07
25/10/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	965,42	
25/10/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		965,42
25/10/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX RECEBIDO	1.000,00	
25/10/2023	2.1.4.01.0001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	PIX RECEBIDO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.965,49	1.965,49
26/10/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	JUROS ADIANT DEPOSITANTE	0,13	
26/10/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	JUROS ADIANT DEPOSITANTE		0,13
			TOTAL DO DIA	0,13	0,13
30/10/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ENC ADTO DEPOSITANTE	0,48	
30/10/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	ENC ADTO DEPOSITANTE		0,48
			TOTAL DO DIA	0,48	0,48
31/10/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	132,80	
31/10/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		132,80
31/10/2023	1.1.3.08.00002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	34,66	
31/10/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		34,66
			TOTAL DO DIA	167,46	167,46
			TOTAL DO MÊS	5.717,49	5.717,49
01/11/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	396,60	
01/11/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		396,60
			TOTAL DO DIA	396,60	396,60
09/11/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	4.689,31	
09/11/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		4.689,31
09/11/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	71,80	
09/11/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		71,80
09/11/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	26,60	
09/11/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	COMPRA DE MERCADORIA		26,60
			TOTAL DO DIA	4.787,71	4.787,71
17/11/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPE NACIONAL	35.297,80	
17/11/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE COMPE NACIONAL		35.297,80
17/11/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE DEVOLV MOT 22	35.297,80	
17/11/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE DEVOLV MOT 22		35.297,80
			TOTAL DO DIA	70.595,60	70.595,60
20/11/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	4,15	
20/11/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		4,15
20/11/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	21,54	
20/11/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		21,54
			TOTAL DO DIA	25,69	25,69
21/11/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	1,38	
21/11/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		1,38
21/11/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	0,08	
21/11/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		0,08
			TOTAL DO DIA	1,46	1,46



Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHAS:	391
PROC:	3512026
Ass.	

Folha: 0011
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	1.1.3.08.00002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	933,16	
30/11/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		933,16
30/11/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE	225.106,00	
30/11/2023	1.1.2.01.00004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	VR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE		225.106,00
			TOTAL DO DIA	226.039,16	226.039,16
			TOTAL DO MÊS	301.846,22	301.846,22
01/12/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TAR CHQ >=5 MIL	42,35	
01/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TAR CHQ >=5 MIL		42,35
			TOTAL DO DIA	42,35	42,35
04/12/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	18,02	
04/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		18,02
			TOTAL DO DIA	18,02	18,02
05/12/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ENC ADTO DEPOSITANTE	0,08	
05/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	ENC ADTO DEPOSITANTE		0,08
05/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	PIX RECEBIDO	70,00	
05/12/2023	2.1.4.01.0001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	PIX RECEBIDO		70,00
			TOTAL DO DIA	70,08	70,08
06/12/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	JUROS ADIANT DEPOSITANTE	1,02	
06/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	JUROS ADIANT DEPOSITANTE		1,02
			TOTAL DO DIA	1,02	1,02
08/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPE NACIONAL	52.000,00	
08/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE COMPE NACIONAL		52.000,00
08/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPE NACIONAL	48.000,00	
08/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE COMPE NACIONAL		48.000,00
08/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE DEVOLV MOT 22	52.000,00	
08/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE DEVOLV MOT 22		52.000,00
08/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE DEVOLV MOT 22	48.000,00	
08/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE DEVOLV MOT 22		48.000,00
			TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00
11/12/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ENC ADTO DEPOSITANTE	3,62	
11/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	ENC ADTO DEPOSITANTE		3,62
			TOTAL DO DIA	3,62	3,62
18/12/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	3,52	
18/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		3,52
			TOTAL DO DIA	3,52	3,52
19/12/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	1,41	
19/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		1,41
19/12/2023	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	0,01	
19/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		0,01
			TOTAL DO DIA	1,42	1,42
20/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPE NACIONAL	99.576,00	
20/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	CHEQUE COMPE NACIONAL		99.576,00
20/12/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	1,41	
20/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		1,41
			TRANSPORTE	99.577,41	99.577,41

Sistema licenciado para EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/079.158-4 no dia 10/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	TRANSPORTE CHEQUE DEVOLV MOT 22	99.577,41 99.576,00	99.577,41
20/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CHEQUE DEVOLV MOT 22		99.576,00
			TOTAL DO DIA	199.153,41	199.153,41
27/12/2023	3.3.3.01.00011	IOF	IOF	0,10	
27/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	IOF		0,10
			TOTAL DO DIA	0,10	0,10
31/12/2023	2.1.5.01.00002	SAFRA	VR REF TRANSF DE SALDO		5,71
31/12/2023	1.1.1.02.00006	SAFRA AG: 0037 CONTA: 00586093-2	VR REF TRANSF DE SALDO	2,92	
31/12/2023	1.1.1.03.00002	APLIC CDB AUTOMATICO	VR REF TRANSF DE SALDO	2,79	
31/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VR REF PGTO FORNECEDORES		248.979,10
31/12/2023	2.1.1.01.00002	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	VR REF PGTO FORNECEDORES	82.363,10	
31/12/2023	2.1.1.01.00004	MOBILE STORE COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS INFANTIS EIRELI	VR REF PGTO FORNECEDORES	139.500,00	
31/12/2023	2.1.1.01.00005	CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	VR REF PGTO FORNECEDORES	24.000,00	
31/12/2023	2.1.1.01.00006	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	VR REF PGTO FORNECEDORES	3.116,00	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023	10.000,00	
31/12/2023	3.3.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023		10.000,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023	381.888,02	
31/12/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023		381.888,02
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023	649,59	
31/12/2023	3.3.3.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023		649,59
31/12/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023	243.476,00	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023		243.476,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023	2.629,54	
31/12/2023	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023		2.629,54
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023	2.921,71	
31/12/2023	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023		2.921,71
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023	1.544,26	
31/12/2023	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023		1.544,26
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023	88,70	
31/12/2023	3.3.3.01.00011	IOF	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023		88,70
31/12/2023	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023	156.245,82	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023		156.245,82
31/12/2023	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023	156.245,82	
31/12/2023	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2023		156.245,82
			TOTAL DO DIA	1.204.674,27	1.204.674,27
			TOTAL DO MÊS	1.603.967,81	1.603.967,81

FORTALEZA/CE,31/12/2023

ENZO MAGALHAES PINHEIRO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 067.549.153-31

EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR
 CONTADOR
 Reg. no CRC - CE sob o No. 02177000
 CPF: 915.271.393-87



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.382.555,42D
ATIVO CIRCULANTE	1.212.855,42D
DISPONÍVEL	494.496,90D
CAIXA	494.496,90D
CAIXA GERAL	494.496,90D
OUTROS CRÉDITOS	484.019,50D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	469.379,42D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	469.379,42D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	14.640,08D
ICMS A RECUPERAR	14.640,08D
ESTOQUE	234.339,02D
MERCADORIAS PARA REVENDA	234.339,02D
MERCADORIAS PARA REVENDA	234.339,02D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	169.700,00D
OUTROS CRÉDITOS	169.700,00D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	169.700,00D
ENZO MAGALHAES PINHEIRO	22.700,00D
INOVE	147.000,00D
PASSIVO	1.382.555,42C
PASSIVO CIRCULANTE	656.913,22C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.551,25C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.551,25C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.921,71C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.629,54C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	331.129,10C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	331.129,10C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	331.129,10C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	320.232,87C
EMPRÉSTIMOS	320.232,87C
EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	320.227,16C
SAFRA	5,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	725.642,20C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	225.642,20C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	225.642,20C
LUCROS ACUMULADOS	225.642,20C

FORTALEZA/CE,31/12/2023

ENZO MAGALHAES PINHEIRO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 067.549.153-31

EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR

CONTADOR

Reg. no CRC - CE sob o No. 02177000

CPF: 915.271.393-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	243.476,00
RECÉITA BRUTAS DE VENDAS	
VENDA DE MERCADORIAS	243.476,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.551,25)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.629,54)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.921,71)
(=) RECEITA LÍQUIDA	237.924,75
(=) LUCRO BRUTO	237.924,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(12.282,55)
Despesas Administrativas	(10.000,00)
DESPESAS GERAIS	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(10.000,00)
Despesas Financeiras	(2.282,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(649,59)
MULTAS PAGAS	(1.544,26)
IOF	(88,70)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	225.642,20
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	225.642,20
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	225.642,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	225.642,20

FORTALEZA/CE,31/12/2023

 ENZO MAGALHAES PINHEIRO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 067.549.153-31

 EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR
 CONTADOR
 Reg. no CRC - CE sob o No. 02177000
 CPF: 915.271.393-87



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.212.855,42 + 0,00	1,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	656.913,22 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.212.855,42	1,85
	Passivo Circulante	656.913,22	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.382.555,42	2,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	656.913,22 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	656.913,22 + 0,00	0,91
	Patrimônio Líquido	725.642,20	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	656.913,22 + 0,00	0,48
	Passivo Total	1.382.555,42	

FORTALEZA/CE,31/12/2023

ENZO MAGALHAES PINHEIRO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 067.549.153-31

EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR
 CONTADOR
 Reg. no CRC - CE sob o No. 02177000
 CPF: 915.271.393-87



FOLHAS:	396
PROC:	35/2026
Ass:	

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
RENOVE LTDA				
NIRE:	2320246945-9	CNPJ:	49.180.319/0001-35	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		13/01/2023		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	1	Data assinatura:	10/05/2024	
Quantidade de páginas:	16			
Período de escrituração				
Início:	01/01/2023		Fim:	31/12/2023
Período de retificação:				
Início:			Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	Administrador	
915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	Contador	002924/O-2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/079.158-4 no dia 10/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS:	397
PROC:	3512026
Ass:	

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202469459

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENOVE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400289905

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

FORTALEZA

Local

16 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6919383 em 16/09/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241609151 - 16/09/2024. Autenticação: 81DF2ECA61646403E3F6B7E5B3B2827DF6C7812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/160.915-1 e o código de segurança 9Rc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS:	398
PROC:	3512026
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/160.915-1	CEE2400289905	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
915.271.393-87	EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6919383 em 16/09/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241609151 - 16/09/2024. Autenticação: 81DF2ECA61646403E3F6B7E5B3B2827DF6C7812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/160.915-1 e o código de segurança 9Rc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

Empresa: **RENOVE LTDA**
C.N.P.J.: 49.180.319/0001-35
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS:	399	Folha:	0013
PROC:	3512026	Emissão:	08/05/2024
Ass:		Hora:	16:37:26

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.382.555,42D
ATIVO CIRCULANTE	1.212.855,42D
DISPONÍVEL	494.496,90D
CAIXA	494.496,90D
CAIXA GERAL	494.496,90D
OUTROS CRÉDITOS	484.019,50D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	469.379,42D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	469.379,42D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	14.640,08D
ICMS A RECUPERAR	14.640,08D
ESTOQUE	234.339,02D
MERCADORIAS PARA REVENDA	234.339,02D
MERCADORIAS PARA REVENDA	234.339,02D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	169.700,00D
OUTROS CRÉDITOS	169.700,00D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	169.700,00D
ENZO MAGALHAES PINHEIRO	22.700,00D
INOVE	147.000,00D
PASSIVO	1.382.555,42C
PASSIVO CIRCULANTE	656.913,22C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.551,25C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.551,25C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.921,71C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.629,54C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	331.129,10C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	331.129,10C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	331.129,10C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	320.232,87C
EMPRÉSTIMOS	320.232,87C
EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	320.227,16C
SAFRA	5,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	725.642,20C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	225.642,20C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	225.642,20C
LUCROS ACUMULADOS	225.642,20C

FORTALEZA/CE,31/12/2023

ENZO MAGALHAES PINHEIRO
CPF: 067.549.153-51

EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR
Reg. no CRC - CE sob o No. 02177000
CPF: 915.271.393-87



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6919383 em 16/09/2024 da Empresa RENOVE LTDA, CNPJ 49180319000135 e protocolo 241609151 - 16/09/2024.
Autenticação: 81DF2ECA61646403E3F6B7E5B3B2827DF6C7812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/160.915-1 e o código de segurança 9Rc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS:	400
PROC:	39/2026
Ass:	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	243.476,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	
VENDA DE MERCADORIAS	243.476,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.551,25)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.629,54)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.921,71)
(=) RECEITA LÍQUIDA	237.924,75
(=) LUCRO BRUTO	237.924,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(12.282,55)
Despesas Administrativas	(10.000,00)
DESPESAS GERAIS	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(10.000,00)
Despesas Financeiras	(2.282,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(649,59)
MULTAS PAGAS	(1.544,26)
IOF	(88,70)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	225.642,20
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	225.642,20
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	225.642,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	225.642,20

FORTALEZA/CE,31/12/2023

ENZO MAGALHAES PINHEIRO
 CPF: 067.549.153-31

EVANDO PEREIRA GOMES JUNIOR
 Reg. no CRC - CE sob o No. 02177000
 CPF: 915.271.393-87





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	401
PROC:	351/2026
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão -MA , inscrita no Cnpj de nº 06.232.615/0001-20 ,situada na Avenida Coronel Francisco Moreira ,nº 45,Centro.Atesta para os devidos fins que a empresa, **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.180.319/0001-35, sediada na R. Morada Nova, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 / Cidade Nova - CEP: 61.930-158 - Maracanaú/CE ,forneceu de forma satisfatória "Livros Didáticos" **com Plataforma Digital e Assessoria Pedagógica ,conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202500301/25, CONTRATO Nº. 202502260003 e NOTAS FISCAIS Nº 111,116,140,141.**

LOTE 01-MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DIRECIONADO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO MUNICIPIO(ENSINO FUNDAMENTAL I E II)				
Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant
1	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA - 1º ANO FUNDAMENTAL I	Editora Ática/Acerta Brasil	und	480
2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 1º ANO FUNDAMENTAL I	Editora Ática/Acerta Brasil	und	480
3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA - 2º ANO FUNDAMENTAL I	Editora Ática/Acerta Brasil	und	550
4	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 2º ANO FUNDAMENTAL I	Editora Ática/Acerta Brasil	und	550
5	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA- 3º ANO FUNDAMENTAL I	Editora Ática/Acerta Brasil	und	520
6	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 3º ANO FUNDAMENTAL I	Editora Ática/Acerta Brasil	und	520
7	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA - 4º ANO FUNDAMENTAL I	Editora Ática/Acerta Brasil	und	575
8	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 4º ANO FUNDAMENTAL I	Editora Ática/Acerta Brasil	und	575
9	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA - 5º ANO FUNDAMENTAL I	Editora Ática/Acerta Brasil	und	580



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	402
PROC:	3512026
Ass:	

10	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 5º ANO FUNDAMENTAL I	Editora Ática/Acerta Brasil	und	580
11	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA - 6º ANO FUNDAMENTAL II	Editora Ática/Acerta Brasil	und	500
12	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 6º ANO FUNDAMENTAL II	Editora Ática/Acerta Brasil	und	500
13	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA - 7º ANO FUNDAMENTAL II	Editora Ática/Acerta Brasil	und	550
14	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 7º ANO FUNDAMENTAL II	Editora Ática/Acerta Brasil	und	550
15	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA - 8º ANO FUNDAMENTAL II	Editora Ática/Acerta Brasil	und	580
16	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 8º ANO FUNDAMENTAL II	Editora Ática/Acerta Brasil	und	580
17	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA - 9º ANO FUNDAMENTAL II	Editora Ática/Acerta Brasil	und	580
18	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 9º ANO FUNDAMENTAL II	Editora Ática/Acerta Brasil	und	580

LOTE 02-LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos)-LIVRO DO ALUNO:	Editora Moderna/Set Brasil	Und	488
2	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) -LIVRO DO ALUNO:	Editora Moderna/Set Brasil	Und	500
3	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) -LIVRO DO ALUNO:	Editora Moderna/Set Brasil	Und	535
4	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) -LIVRO DO ALUNO:	Editora Moderna/Set Brasil	Und	562



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	403
PROC:	35/2026
Ass:	

LOTE 3 - PROJETO EDUCACIONAL SOCIOEMOCIONAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT
1	PROJETO SOCIOEMOCIONAL:LIVRO DO ALUNO 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	480
2	PROJETO SOCIOEMOCIONAL:LIVRO DO ALUNO 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	550
3	PROJETO SOCIOEMOCIONAL:LIVRO DO ALUNO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	520
4	PROJETO SOCIOEMOCIONAL:LIVRO DO ALUNO 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	575
5	PROJETO SOCIOEMOCIONAL:LIVRO DO ALUNO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	580
6	PROJETO SOCIOEMOCIONAL:LIVRO DO PROFESSOR 1º ANO FUNDAMENTAL I	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	25
7	PROJETO SOCIOEMOCIONAL:LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO FUNDAMENTAL I	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	25
8	PROJETO SOCIOEMOCIONAL:LIVRO DO PROFESSOR 3º ANO FUNDAMENTAL I	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	25
9	PROJETO SOCIOEMOCIONAL:LIVRO DO PROFESSOR 4º ANO FUNDAMENTAL I	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	25
10	PROJETO SOCIOEMOCIONAL:LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO FUNDAMENTAL I	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	25

LOTE 04. LIVROS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT
1	Livro didático de Educação Financeira - Aluno - 1º Ano Ensino Fundamental	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	480
2	Livro didático de Educação Financeira - Aluno - 2º Ano Ensino Fundamental	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	550
3	Livro didático de Educação Financeira - Aluno - 3º Ano Ensino Fundamental	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	520
4	Livro didático de Educação Financeira - Aluno - 4º Ano Ensino Fundamental	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	575



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	404
PROC:	351/2026
Ass:	

5	Livro didático de Educação Financeira - Aluno - 5º Ano Ensino Fundamental	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	580
6	Guia didático do Professor - 1º Ano Ensino Fundamental	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	25
7	Guia didático do Professor - 2º Ano Ensino Fundamental	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	25
8	Guia didático do Professor - 3º Ano Ensino Fundamental	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	25
9	Guia didático do Professor - 4º Ano Ensino Fundamental	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	25
10	Guia didático do Professor - 5º Ano Ensino Fundamental	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	25

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser verdade, firmamos a presente

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 05 de Agosto de 2025

ANTONIO ADILSON
DE SOUSA MEIRELES
30358825334

Antonio Adilson de Sousa Meireles
Sec. Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	205
PROC:	35/2026
Ass:	

CONTRATO Nº. 202502260003
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202500301/25

*INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA
DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA RENOVE
LTDA.*

I O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Antônio Adilson de Sousa Meireles, brasileiro, funcionário público, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Anapurus - MA, inscrito no CPF sob nº 303.588.253-34 e portador do Registro Geral (RG) sob nº 303.588.253-34, e a empresa **RENOVE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.180.319/0001-35, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1660, Bairro Aldeota, Cep.: 60.125-048, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Senhor Enzo Magalhaes Pinheiro, portadora da Carteira de Identidade nº 3993888 e do CPF nº. 067.549.153-31, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202500301/25, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Administração e aprovado pela assessoria jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente conclusivo em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	206
PROC:	39/2026
Ass:	

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA”.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ R\$ 5.564.815,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quinze reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor Unt RS	Valor Total RS
1	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO LIVRO DE MATEMÁTICA – 1º ANO FUNDAMENTAL I – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 1º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	530	R\$ 210,00	R\$ 111.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 407
PROC: 3512026
Ass: [assinatura]

2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 1º ANO FUNDAMENTAL I – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 1º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 100 PÁGINA, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	530	R\$ 210,00	R\$ 111.300,00
3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE MATEMÁTICA – 2º ANO FUNDAMENTAL I – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

OLHAS:	402
PROC:	351/2026
Ass:	

4	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 2º ANO FUNDAMENTAL I– COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 2º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
5	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE MATEMÁTICA – 3º ANO FUNDAMENTAL I– COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 3º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 110 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	570	R\$ 210,00	R\$ 119.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 409
PROC: 3512026
Ass: [assinatura]

6	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 3º ANO FUNDAMENTAL I – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 3º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 110 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente	Editora Ática/Acerta Brasil	und	570	R\$ 210,00	R\$ 119.700,00
7	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO LIVRO DE MATEMÁTICA – 4º ANO FUNDAMENTAL I – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 4º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 140 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente	Editora Ática/Acerta Brasil	und	625	R\$ 210,00	R\$ 131.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 450
PROC: 3912026
Ass: [assinatura]

8	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 4º ANO FUNDAMENTAL I – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 4º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 110 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. A coleção deve ser composta por: 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos PLATAFORMA DIGITAL 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	625	R\$ 210,00	R\$ 131.250,00
9	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE MATEMÁTICA – 5º ANO FUNDAMENTAL I – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 5º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 140 PÁGINAS, 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. A coleção deve ser composta por: 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos PLATAFORMA DIGITAL 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	630	R\$ 210,00	R\$ 132.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	411
PROC:	3512026
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

10	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 5º ANO FUNDAMENTAL I – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 5º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 110 PÁGINAS, COR 4/4 CORES, 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	630	R\$ 210,00	R\$ 132.300,00
11	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE MATEMÁTICA – 6º ANO FUNDAMENTAL II – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 6º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 180 PÁGINAS, 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 422
PROC: 35/2026
Ass: [assinatura]

12	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 6º ANO FUNDAMENTAL II – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 6º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 160 PÁGINAS, 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. A coleção deve ser composta por: 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos PLATAFORMA DIGITAL 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
13	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO LIVRO DE MATEMÁTICA – 7º ANO FUNDAMENTAL II – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 7º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 180 PÁGINAS, 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. A coleção deve ser composta por: 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos PLATAFORMA DIGITAL 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	618	R\$ 210,00	R\$ 129.780,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	413
PROC:	35/2026
Ass:	

14	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 7º ANO FUNDAMENTAL II – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 7º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 160 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	618	R\$ 210,00	R\$ 129.780,00
15	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE MATEMÁTICA – 8º ANO FUNDAMENTAL II – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 8º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 180 PÁGINAS, 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	660	R\$ 210,00	R\$ 138.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 434
PROC: 35/2026
Ass: [assinatura]

16	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 8º ANO FUNDAMENTAL II – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 8º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 160 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	660	R\$ 210,00	R\$ 138.600,00
17	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE MATEMÁTICA – 9º ANO FUNDAMENTAL II – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 9º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 180 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	680	R\$ 210,00	R\$ 142.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	415
PROC:	35/2026
Ass:	

18	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 9º ANO FUNDAMENTAL II – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 9º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 160 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA À NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. <u>A coleção deve ser composta por:</u> 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos <u>PLATAFORMA DIGITAL</u> 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma <u>ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA</u> • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	und	680	R\$ 210,00	R\$ 142.800,00
TOTAL:						R\$ 2.315.460,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	416
PROC:	35/2026
Ass:	

LOTE 02-LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VAL.UNIT(R\$)	VAL. TOTAL(R\$)
1	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos)- LIVRO DO ALUNO: • Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático – metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote; • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; • Manual do Educador em formato vertical, capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; • Agenda escolar para os alunos; • Ambiente Virtual para Alunos, Professores e Gestores • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.	Editora Moderna/Set Brasil	Und	488	R\$ 400,00	R\$ 195 200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	417
PROC:	351/2026
Ass:	

2	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) -LIVRO DO ALUNO: • Livros didáticos, sendo 01(um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. • Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos; • Ambiente Virtual para Alunos, Professores e Gestores • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno	Editora Moderna/Set Brasil	Und	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
---	---	-------------------------------	-----	-----	------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	418
PROC:	3512026
Ass:	

3	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) -LIVRO DO ALUNO: • Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. • Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos, • Ambiente Virtual para Alunos, Professores e Gestores • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno	Editora Moderna/Set Brasil	Und	535	R\$ 400,00	R\$ 214.000,00
---	---	----------------------------	-----	-----	------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 419
PROC: 35/2026
Ass: [assinatura]

4	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) -LIVRO DO ALUNO: • Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. • Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos. • Ambiente Virtual para Alunos, Professores e Gestores • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.	Editora Moderna/Set Brasil	Und	562	R\$ 400,00	R\$ 224.800,00
TOTAL:						R\$ 834.000,00

LOTE 3 - PROJETO EDUCACIONAL SOCIOEMOCIONAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL UNIT R\$	VAL TOTAL R\$
1	PROJETO SOCIOEMOCIONAL LIVRO DO ALUNO 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I-material do estudante devem apresentar preferencialmente paginação mínima de 90 páginas, devem ser preferencialmente impressas em 4 cores, em formato 20,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deverá ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m² Kit estudante 1º ano: • Livro do Estudante • Livro para a Família • Acesso às plataformas digitais	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	530	R\$ 250,00	R\$ 132.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	u20
PROC:	35/2026
Ass:	

2	PROJETO SOCIOEMOCIONAL LIVRO DO ALUNO 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I-material do estudante devem apresentar preferencialmente paginação mínima de 90 páginas, devem ser preferencialmente impressas em 4 cores, em formato 20,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deverá ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². Kit estudante 2º ano: • Livro do Estudante • Livro para a Família • Acesso às plataformas digitais	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
3	PROJETO SOCIOEMOCIONAL LIVRO DO ALUNO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I-material do estudante devem apresentar preferencialmente paginação mínima de 90 páginas, devem ser preferencialmente impressas em 4 cores, em formato 20,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deverá ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². Kit estudante 3º ano: • Livro do Estudante • Livro para a Família • Acesso às plataformas digitais	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	570	R\$ 250,00	R\$ 142.500,00
4	PROJETO SOCIOEMOCIONAL LIVRO DO ALUNO 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I-material do estudante devem apresentar preferencialmente paginação mínima de 90 páginas, devem ser preferencialmente impressas em 4 cores, em formato 20,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deverá ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². Kit estudante 4º ano: • Livro do Estudante • Livro para a Família • Acesso às plataformas digitais	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	625	R\$ 250,00	R\$ 156.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	421
PROC:	35/2026
Ass:	

5	PROJETO SOCIOEMOCIONAL: LIVRO DO ALUNO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I-material do estudante devem apresentar preferencialmente paginação mínima de 90 páginas, devem ser preferencialmente impressas em 4 cores, em formato 20,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deverá ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². Kit estudante 5º ano: • Livro do Estudante • Livro para a Família • Acesso às plataformas digitais	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	630	R\$ 250,00	R\$ 157.500,00
6	PROJETO SOCIOEMOCIONAL: LIVRO DO PROFESSOR 1º ANO FUNDAMENTAL I: Os volumes do professor devem apresentar paginação mínima de 120 páginas, devem ser preferencialmente impressas em 4 cores, em formato 27,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deve ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². Kit professor 1º ano • Livro do Professor • cartazes de uso coletivo • acesso às plataformas digitais com os materiais digitais • acesso à plataforma digital para realização do curso de formação	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 422
PROC: 39/2026
Ass: [assinatura]

7	PROJETO SOCIOEMOCIONAL LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO FUNDAMENTAL I: Os volumes do professor devem apresentar paginação mínima de 120 páginas, devem ser preferencialmente impressas em 4 cores, em formato 27,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deve ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². Kit professor 2º ano • Livro do Professor • cartazes de uso coletivo • acesso às plataformas digitais com os materiais digitais • acesso à plataforma digital para realização do curso de formação	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
8	PROJETO SOCIOEMOCIONAL LIVRO DO PROFESSOR 3º ANO FUNDAMENTAL I: Os volumes do professor devem apresentar paginação mínima de 120 páginas, devem ser preferencialmente impressas em 4 cores, em formato 27,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deve ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². Kit professor 3º ano • Livro do Professor • cartazes de uso coletivo • acesso às plataformas digitais com os materiais digitais • acesso à plataforma digital para realização do curso de formação	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 423
PROC: 351/2026
Ass: [assinatura]

9	PROJETO SOCIOEMOCIONAL: LIVRO DO PROFESSOR 4º ANO FUNDAMENTAL I. Os volumes do professor devem apresentar paginação mínima de 120 páginas, devem ser preferencialmente impressas em 4 cores, em formato 27,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deve ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². Kit professor 4º ano • Livro do Professor • cartazes de uso coletivo • acesso às plataformas digitais com os materiais digitais • acesso à plataforma digital para realização do curso de formação	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
10	PROJETO SOCIOEMOCIONAL: LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO FUNDAMENTAL I. Os volumes do professor devem apresentar paginação mínima de 120 páginas, devem ser preferencialmente impressas em 4 cores, em formato 27,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deve ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². Kit professor 5º ano • Livro do Professor • cartazes de uso coletivo • acesso às plataformas digitais com os materiais digitais • acesso à plataforma digital para realização do curso de formação	Editora SM/Coleção Sentir e Pensar	KIT	50	RS 250,00	RS 12.500,00
TOTAL:						RS 801.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	424
PROC:	35/2026
Ass:	

LOTE 04. LIVROS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL.UNIT RS	VAL.TOTAL RS
1	Livro didático de Educação Financeira - Aluno -1º Ano Ensino Fundamental devem ser organizados por ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, totalizando cinco volumes consumíveis. Eles devem desenvolver nos estudantes competências e habilidades financeiras relacionadas com a geração, a gestão, o consumo, a distribuição e a proteção de recursos financeiros, de forma crítica e fundamentada, bem como estabelecer correlação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Matriz de Referência de Análise e de Avaliação de Letramento Financeiro do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa). Cada um dos volumes do material destinado ao estudante devem apresentar preferencialmente 72 páginas, impressas em 4 cores, em formato 20,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo, deve conter páginas cartonadas complementares destacáveis. PLATAFORMA DIGITAL-Por meio da plataforma deve possibilitar o cadastro de estudantes, turmas e professor. A plataforma deve permitir a inserção dos resultados das avaliações para obter análise de desempenho e geração de relatórios. Devem ser gerados relatórios de: resultados por estudante; detalhamento da avaliação de cada estudante por questão; resultados por nível de acerto da turma; resultado por habilidade financeira; resultado por perspectiva e categoria da Matriz de Letramento Financeiro do Pisa; e histórico de avaliações do aluno. Deve haver um perfil que possibilite a visualização por parte do gestor dos resultados de todas as turmas da unidade escolar	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	530	R\$ 180,00	R\$ 95 400,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 425
PROC: 3512026
ASS:

2	Livro didático de Educação Financeira - Aluno -2º Ano Ensino Fundamental devem ser organizados por ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, totalizando cinco volumes consumíveis. Eles devem desenvolver nos estudantes competências e habilidades financeiras relacionadas com a geração, a gestão, o consumo, a distribuição e a proteção de recursos financeiros, de forma crítica e fundamentada, bem como estabelecer correlação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Matriz de Referência de Análise e de Avaliação de Letramento Financeiro do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa). Cada um dos volumes do material destinado ao estudante devem apresentar preferencialmente 72 páginas, impressas em 4 cores, em formato 20,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr/m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo, deve conter páginas cartonadas complementares destacáveis. PLATAFORMA DIGITAL-Por meio da plataforma deve possibilitar o cadastro de estudantes, turmas e professor. A plataforma deve permitir a inserção dos resultados das avaliações para obter análise de desempenho e geração de relatórios. Devem ser gerados relatórios de: resultados por estudante; detalhamento da avaliação de cada estudante por questão; resultados por nível de acerto da turma; resultado por habilidade financeira; resultado por perspectiva e categoria da Matriz de Letramento Financeiro do Pisa; e histórico de avaliações do aluno. Deve haver um perfil que possibilite a visualização por parte do gestor dos resultados de todas as turmas da unidade escolar.	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	600	R\$ 180,00	R\$ 108.000,00
3	Livro didático de Educação Financeira - Aluno -3º Ano Ensino Fundamental devem ser organizados por ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, totalizando cinco volumes consumíveis. Eles devem desenvolver nos estudantes competências e habilidades financeiras relacionadas com a geração, a gestão, o consumo, a distribuição e a proteção de recursos financeiros, de forma crítica e fundamentada, bem como estabelecer correlação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Matriz de Referência de Análise e de Avaliação de Letramento Financeiro do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa). Cada um dos volumes do material destinado ao estudante devem apresentar preferencialmente 72 páginas, impressas em 4 cores, em formato 20,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr/m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo, deve conter páginas cartonadas complementares destacáveis. PLATAFORMA DIGITAL-Por meio da plataforma deve possibilitar o cadastro de estudantes, turmas e professor. A plataforma deve permitir a inserção dos resultados das avaliações para obter análise de desempenho e geração de relatórios. Devem ser gerados relatórios de: resultados por estudante; detalhamento da avaliação de cada estudante por questão; resultados por nível de acerto da turma; resultado por habilidade financeira; resultado por perspectiva e categoria da Matriz de Letramento Financeiro do Pisa; e histórico de avaliações do aluno. Deve haver um perfil que possibilite a visualização por parte do gestor dos resultados de todas as turmas da unidade escolar.	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	570	R\$ 180,00	R\$ 102.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 426
PROC: 351/2026
Ass: [assinatura]

4	Livro didático de Educação Financeira - Aluno -4º Ano Ensino Fundamental devem ser organizados por ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, totalizando cinco volumes consumíveis. Eles devem desenvolver nos estudantes competências e habilidades financeiras relacionadas com a geração, a gestão, o consumo, a distribuição e a proteção de recursos financeiros, de forma crítica e fundamentada, bem como estabelecer correlação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Matriz de Referência de Análise e de Avaliação de Letramento Financeiro do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa). Cada um dos volumes do material destinado ao estudante devem apresentar preferencialmente 72 páginas, impressas em 4 cores, em formato 20,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo, deve conter páginas cartonadas complementares destacáveis. PLATAFORMA DIGITAL-Por meio da plataforma deve possibilitar o cadastro de estudantes, turmas e professor. A plataforma deve permitir a inserção dos resultados das avaliações para obter análise de desempenho e geração de relatórios. Devem ser gerados relatórios de: resultados por estudante; detalhamento da avaliação de cada estudante por questão; resultados por nível de acerto da turma; resultado por habilidade financeira; resultado por perspectiva e categoria da Matriz de Letramento Financeiro do Pisa; e histórico de avaliações do aluno. Deve haver um perfil que possibilite a visualização por parte do gestor dos resultados de todas as turmas da unidade escolar	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	625	R\$ 180,00	R\$ 112.500,00
5	Livro didático de Educação Financeira - Aluno -5º Ano Ensino Fundamental devem ser organizados por ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, totalizando cinco volumes consumíveis. Eles devem desenvolver nos estudantes competências e habilidades financeiras relacionadas com a geração, a gestão, o consumo, a distribuição e a proteção de recursos financeiros, de forma crítica e fundamentada, bem como estabelecer correlação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Matriz de Referência de Análise e de Avaliação de Letramento Financeiro do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa). Cada um dos volumes do material destinado ao estudante devem apresentar preferencialmente 72 páginas, impressas em 4 cores, em formato 20,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo, deve conter páginas cartonadas complementares destacáveis. PLATAFORMA DIGITAL-Por meio da plataforma deve possibilitar o cadastro de estudantes, turmas e professor. A plataforma deve permitir a inserção dos resultados das avaliações para obter análise de desempenho e geração de relatórios. Devem ser gerados relatórios de: resultados por estudante; detalhamento da avaliação de cada estudante por questão; resultados por nível de acerto da turma; resultado por habilidade financeira; resultado por perspectiva e categoria da Matriz de Letramento Financeiro do Pisa; e histórico de avaliações do aluno. Deve haver um perfil que possibilite a visualização por parte do gestor dos resultados de todas as turmas da unidade escolar	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	630	R\$ 180,00	R\$ 113.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	427
PROC:	35/2026
Ass:	

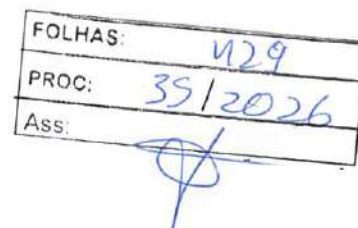
6	Guia didático do Professor - 1º Ano Ensino Fundamental :Guia Didático destinado ao corpo docente, contendo a reprodução do Livro do Estudante com respostas e comentários, indicação das habilidades desenvolvidas e orientações didáticas. Deve contemplar sugestões de planejamento anual e semestral com a distribuição do trabalho que será aplicado pelos professores com seus alunos no decorrer das semanas letivas.Cada um dos volumes dos Guias didáticos devem apresentar preferencialmente108 páginas, impressas em 4 cores, em formato 27,5 × 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura-colada ou com grampo.O papel de capa dos livros deve ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². PLATAFORMA DIGITAL-Por meio da plataforma deve possibilitar o cadastro de estudantes, turmas e professor. A plataforma deve permitir a inserção dos resultados das avaliações para obter análise de desempenho e geração de relatórios. Devem ser gerados relatórios de: resultados por estudante; detalhamento da avaliação de cada estudante por questão; resultados por nível de acerto da turma; resultado por habilidade financeira; resultado por perspectiva e categoria da Matriz de Letramento Financeiro do Pisa, e histórico de avaliações do aluno. Deve haver um perfil que possibilite a visualização por parte do gestor dos resultados de todas as turmas da unidade escolar	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
7	Guia didático do Professor - 2º Ano Ensino Fundamental :Guia Didático destinado ao corpo docente, contendo a reprodução do Livro do Estudante com respostas e comentários, indicação das habilidades desenvolvidas e orientações didáticas. Deve contemplar sugestões de planejamento anual e semestral com a distribuição do trabalho que será aplicado pelos professores com seus alunos no decorrer das semanas letivas.Cada um dos volumes dos Guias didáticos devem apresentar preferencialmente108 páginas, impressas em 4 cores, em formato 27,5 × 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo.O papel de capa dos livros deve ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². PLATAFORMA DIGITAL-Por meio da plataforma deve possibilitar o cadastro de estudantes, turmas e professor. A plataforma deve permitir a inserção dos resultados das avaliações para obter análise de desempenho e geração de relatórios. Devem ser gerados relatórios de: resultados por estudante; detalhamento da avaliação de cada estudante por questão; resultados por nível de acerto da turma; resultado por habilidade financeira; resultado por perspectiva e categoria da Matriz de Letramento Financeiro do Pisa, e histórico de avaliações do aluno. Deve haver um perfil que possibilite a visualização por parte do gestor dos resultados de todas as turmas da unidade escolar	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 428
PROC: 35/2026
Ass: [assinatura]

8	Guia didático do Professor - 3º Ano Ensino Fundamental : Guia Didático destinado ao corpo docente, contendo a reprodução do Livro do Estudante com respostas e comentários, indicação das habilidades desenvolvidas e orientações didáticas. Deve contemplar sugestões de planejamento anual e semestral com a distribuição do trabalho que será aplicado pelos professores com seus alunos no decorrer das semanas letivas. Cada um dos volumes dos Guias didáticos devem apresentar preferencialmente 108 páginas, impressas em 4 cores, em formato 27,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deve ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². PLATAFORMA DIGITAL-Por meio da plataforma deve possibilitar o cadastro de estudantes, turmas e professor. A plataforma deve permitir a inserção dos resultados das avaliações para obter análise de desempenho e geração de relatórios. Devem ser gerados relatórios de: resultados por estudante; detalhamento da avaliação de cada estudante por questão; resultados por nível de acerto da turma; resultado por habilidade financeira; resultado por perspectiva e categoria da Matriz de Letramento Financeiro do Pisa; e histórico de avaliações do aluno. Deve haver um perfil que possibilite a visualização por parte do gestor dos resultados de todas as turmas da unidade escolar	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
9	Guia didático do Professor - 4º Ano Ensino Fundamental : Guia Didático destinado ao corpo docente, contendo a reprodução do Livro do Estudante com respostas e comentários, indicação das habilidades desenvolvidas e orientações didáticas. Deve contemplar sugestões de planejamento anual e semestral com a distribuição do trabalho que será aplicado pelos professores com seus alunos no decorrer das semanas letivas. Cada um dos volumes dos Guias didáticos devem apresentar preferencialmente 108 páginas, impressas em 4 cores, em formato 27,5 x 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo. O papel de capa dos livros deve ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². PLATAFORMA DIGITAL-Por meio da plataforma deve possibilitar o cadastro de estudantes, turmas e professor. A plataforma deve permitir a inserção dos resultados das avaliações para obter análise de desempenho e geração de relatórios. Devem ser gerados relatórios de: resultados por estudante; detalhamento da avaliação de cada estudante por questão; resultados por nível de acerto da turma; resultado por habilidade financeira; resultado por perspectiva e categoria da Matriz de Letramento Financeiro do Pisa; e histórico de avaliações do aluno. Deve haver um perfil que possibilite a visualização por parte do gestor dos resultados de todas as turmas da unidade escolar	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00



10	Guia didático do Professor - 5º Ano Ensino Fundamental :Guia Didático destinado ao corpo docente, contendo a reprodução do Livro do Estudante com respostas e comentários, indicação das habilidades desenvolvidas e orientações didáticas. Deve contemplar sugestões de planejamento anual e semestral com a distribuição do trabalho que será aplicado pelos professores com seus alunos no decorrer das semanas letivas.Cada um dos volumes dos Guias didáticos devem apresentar preferencialmente 108 páginas, impressas em 4 cores, em formato 27,5 × 27,5 cm, em papel offset de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada ou com grampo.O papel de capa dos livros deve ser preferencialmente impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m². PLATAFORMA DIGITAL-Por meio da plataforma deve possibilitar o cadastro de estudantes, turmas e professor. A plataforma deve permitir a inserção dos resultados das avaliações para obter análise de desempenho e geração de relatórios. Devem ser gerados relatórios de: resultados por estudante, detalhamento da avaliação de cada estudante por questão; resultados por nível de acerto da turma; resultado por habilidade financeira; resultado por perspectiva e categoria da Matriz de Letramento Financeiro do Pisa; e histórico de avaliações do aluno. Deve haver um perfil que possibilite a visualização por parte do gestor dos resultados de todas as turmas da unidade escolar	Editora SM/Coleção Valorizar e Cuidar	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
TOTAL:						R\$ 576.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	430
PROC:	3512026
ASS:	

LOTE 05. LIVROS DIDÁTICOS DE LINGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALUNIT RS	VALTOTAL RS
1	Livro Didático de Inglês 1º ano Fundamental I. Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades, que correspondam a 2 por bimestre letivo e com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Apresente também 4 revisões, uma a cada duas unidades. No mínimo tenha anexos de recortes na quantidade de 8 páginas. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. O material do aluno deverá apresentar o formato aproximado de 20 cm x 27 cm, com aproximadamente 112 páginas, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Acabamento espiral plástico. Atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos. MANUAL DO PROFESSOR: O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, apresentando as mesmas características do aluno, escrito em português quando necessário, com aproximadamente 240 páginas, podendo reproduzir em miniatura o do aluno, acompanhado de orientações gerais e específicas, contendo aproximadamente 72 planos de aula por volume, conteúdos alinhados a BNCC. ASSESSORIA PEDAGÓGICA a contratada deverá oferecer, sem custo adicional, proposta de assessoria pedagógica para implantação, formações, reuniões e visitas in loco na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores, sendo essas presenciais e remotas. A carga horária total mínima será de 32 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. PLATAFORMA a plataforma digital deverá ser de fácil acesso para gestores e professores, devendo ser compatível com diversos dispositivos com acesso a internet. Dividida em dois grupos de usuários, ou seja, gestor e professor. Contendo acessos aos conteúdos mínimos: livros do aluno e professor na versão digital; avaliações editáveis por volume; áudios para download. COMPOSIÇÃO: - Livro do Aluno; - Manual do Professor; - Assessoria Pedagógica e - Plataforma Digital	Editora Red Ballon/Coleção Wings	UND	530	R\$ 351,00	R\$ 186.030,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	431
PROC:	35/2026
Ass:	

Livro Didático de Inglês 2º ano Fundamental I. Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades, que correspondam a 2 por bimestre letivo e com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Apresente também 4 revisões, uma a cada duas unidades. No mínimo tenha anexos de recortes na quantidade de 8 páginas. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. O material do aluno deverá apresentar o formato aproximado de 20 cm x 27 cm, com aproximadamente 112 páginas, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo.

Acabamento espiral plástico. Atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos.

MANUAL DO PROFESSOR: O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, apresentando as mesmas características do aluno, escrito em português quando necessário, com aproximadamente 240 páginas, podendo reproduzir em miniatura o do aluno, acompanhado de orientações gerais e específicas, contendo aproximadamente 72 planos de aula por volume, conteúdos alinhados a BNCC. **ASSESSORIA PEDAGÓGICA a contratada** deverá oferecer, sem custo adicional, proposta de assessoria pedagógica para implantação, formações, reuniões e visitas in loco na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores, sendo essas presenciais e remotas. A carga horária total mínima será de 32 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. **PLATAFORMA** a plataforma digital deverá ser de fácil acesso para gestores e professores, devendo ser compatível com diversos dispositivos com acesso a internet. Dividida em dois grupos de usuários, ou seja, gestor e professor. Contendo acessos aos conteúdos mínimos: livros do aluno e professor na versão digital; avaliações editáveis por volume; áudios para download;

COMPOSIÇÃO:

- Livro do Aluno,
- Manual do Professor;
- Assessoria Pedagógica e
- Plataforma Digital

Editora Red
Ballon/Coleção
Wings

UND

600

R\$
351,00

R\$
210.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 432
PROC: 35/2026
Ass: [assinatura]

3	Livro Didático de Inglês 3º ano Fundamental I. Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades, que correspondam a 2 por bimestre letivo e com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Apresente também 4 revisões, uma a cada duas unidades. No mínimo tenha anexos de recortes na quantidade de 8 páginas. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. O material do aluno deverá apresentar o formato aproximado de 20 cm x 27 cm, com aproximadamente 112 páginas, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Acabamento espiral plástico. Atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos. MANUAL DO PROFESSOR: O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, apresentando as mesmas características do aluno, escrito em português quando necessário, com aproximadamente 240 páginas, podendo reproduzir em miniatura o do aluno, acompanhado de orientações gerais e específicas, contendo aproximadamente 72 planos de aula por volume, conteúdos alinhados a BNCC. ASSESSORIA PEDAGÓGICA a contratada deverá oferecer, sem custo adicional, proposta de assessoria pedagógica para implantação, formações, reuniões e visitas in loco na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores, sendo essas presenciais e remotas. A carga horária total mínima será de 32 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. PLATAFORMA a plataforma digital deverá ser de fácil acesso para gestores e professores, devendo ser compatível com diversos dispositivos com acesso a internet. Dividida em dois grupos de usuários, ou seja, gestor e professor. Contendo acessos aos conteúdos mínimos: livros do aluno e professor na versão digital; avaliações editáveis por volume; áudios para download; COMPOSIÇÃO: - Livro do Aluno; - Manual do Professor; - Assessoria Pedagógica e - Plataforma Digital	Editora Red Ballon/Coleção Wings	UND	570	R\$ 351,00	R\$ 200.070,00
---	--	--	-----	-----	---------------	-------------------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	433
PROC:	39/2026
Ass:	

Livro Didático de Inglês 4º ano Fundamental I. Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades, que correspondam a 2 por bimestre letivo e com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Apresente também 4 revisões, uma a cada duas unidades. No mínimo tenha anexos de recortes na quantidade de 8 páginas. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. O material do aluno deverá apresentar o formato aproximado de 20 cm x 27 cm, com aproximadamente 112 páginas, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo.

Acabamento espiral plástico. Atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos.

MANUAL DO PROFESSOR: O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, apresentando as mesmas características do aluno, escrito em português quando necessário, com aproximadamente 240 páginas, podendo reproduzir em miniatura o do aluno, acompanhado de orientações gerais e específicas, contendo aproximadamente 72 planos de aula por volume, conteúdos alinhados a BNCC. **ASSESSORIA PEDAGÓGICA a contratada** deverá oferecer, sem custo adicional, proposta de assessoria pedagógica para implantação, formações, reuniões e visitas in loco na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores, sendo essas presenciais e remotas. A carga horária total mínima será de 32 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. **PLATAFORMA** a plataforma digital deverá ser de fácil acesso para gestores e professores, devendo ser compatível com diversos dispositivos com acesso a internet. Dividida em dois grupos de usuários, ou seja, gestor e professor. Contendo acessos aos conteúdos mínimos: livros do aluno e professor na versão digital; avaliações editáveis por volume; áudios para download;

COMPOSIÇÃO:

- Livro do Aluno;
- Manual do Professor;
- Assessoria Pedagógica e
- Plataforma Digital

Editora Red
Ballon/Coleção
Wings

UND

625

R\$
351,00

R\$
219.375,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS: 434
PROC: 3512026
Ass: [assinatura]

5	Livro Didático de Inglês 5º ano Fundamental I. Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades, que correspondam a 2 por bimestre letivo e com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Apresente também 4 revisões, uma a cada duas unidades. No mínimo tenha anexos de recortes na quantidade de 8 páginas. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. O material do aluno deverá apresentar o formato aproximado de 20 cm x 27 cm, com aproximadamente 112 páginas, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Acabamento espiral plástico. Atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos. MANUAL DO PROFESSOR: O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, apresentando as mesmas características do aluno, escrito em português quando necessário, com aproximadamente 240 páginas, podendo reproduzir em miniatura o do aluno, acompanhado de orientações gerais e específicas, contendo aproximadamente 72 planos de aula por volume, conteúdos alinhados a BNCC. ASSESSORIA PEDAGÓGICA a contratada deverá oferecer, sem custo adicional, proposta de assessoria pedagógica para implantação, formações, reuniões e visitas in loco na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores, sendo essas presenciais e remotas. A carga horária total mínima será de 32 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. PLATAFORMA a plataforma digital deverá ser de fácil acesso para gestores e professores, devendo ser compatível com diversos dispositivos com acesso a internet. Dividida em dois grupos de usuários, ou seja, gestor e professor. Contendo acessos aos conteúdos mínimos: livros do aluno e professor na versão digital; avaliações editáveis por volume; áudios para download. COMPOSIÇÃO: - Livro do Aluno; - Manual do Professor; - Assessoria Pedagógica e - Plataforma Digital	Editora Red Ballon/Coleção Wings	UND	630	R\$ 351,00	R\$ 221.130,00
TOTAL:						R\$ 1.037.205,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 5.564.815,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	435
PROC:	3512026
Ass:	

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 361 0007 2054 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 365 0007 2117 0000 MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

4.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	436
PROC:	35/2026
Ass:	

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 5.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, ou do fiscal deste contrato Sr. Luís Eduardo Pereira Silva, inscrito no CPF sob nº 034.505.063-07, ou ainda, a quem estes delegarem competência.
- 5.2.** A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:
- 6.1.1.** Das parcelas de maior relevância técnica.
- 6.1.2.** De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.
- 6.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 6.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 6.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 6.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	437
PROC:	35/2026
Ass:	

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo

com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	438
PROC:	35/2026
Ass:	

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	439
PROC:	35/2026
Ass:	

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	440
PROC:	35/2026
Ass:	

8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras (*art. 125, do mesmo diploma legal*).

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21 de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	441
PROC:	35/2026
Ass:	

igual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	442
PROC:	35/2026
Ass:	

9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação,

9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	443
PROC:	3512026
Ass:	

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	444
PROC:	35/2026
Ass:	

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	445
PROC:	35/2026
Ass:	

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	446
PROC:	35/2026
Ass:	

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. No caso de contratos não-contínuos, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. No caso de contratos de fornecimentos contínuos, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	447
PROC:	35/2026
Ass:	

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

FOLHAS:	448
PROC:	35/2026
Ass:	

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão - MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 26 de fevereiro de 2025

ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES:
30358825334
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.232.615/0001-20
Antônio Adilson de Sousa Meireles
CPF. nº 303.588.253-34
Secretário Municipal de Finanças

Assinado digitalmente por ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES 30358825334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=25882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES 30358825334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.26 15:20:03 -03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 11.0.1

ENZO MAGALHAES PINHEIRO:06754915331

Assinado de forma digital por ENZO MAGALHAES PINHEIRO:06754915331
Dados: 2025.02.26 13:44:59 -03'00'

RENOVE LTDA
CNPJ nº 49.180.319/0001-35
Enzo Magalhaes Pinheiro
CPF nº 067.549.153-31
Administrador

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INSCRIÇÃO ESTADUAL 07113473-5. EMISSÃO: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 834.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA, 45 CENTRO Santa Quitéria do Maranhão-MA. DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEOR

POISSA 449 NF-e N° 111 Série 1 PROC: 3512026 Ass:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RE

RENOVE LTDA
AV JOSE AMORA SA, 1505 - GALPAO 02
CENTRO - 61760-585
Eusebio - CE Fone: (85) 99650-9874

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N° 111
Série 1
Folha 1/i

CHAVE DE ACESSO

2325 0349 1803 1900 0135 5500 1000 0001 1111 0451 9991

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223250026952612 - 18/03/2025 15:50:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07113473-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.180.319/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

ENDEREÇO

AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA, 45

MUNICÍPIO

Santa Quitéria do Maranhão

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

MA

CEP

65540-000

DATA DA EMISSÃO

18/03/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/03/2025

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:50:19

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

18/03/2025

Valor

R\$ 834.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00032	LIVRO SET BRASIL - ENSINO INFANTIL - 2 ANOS - ED. MODERNA	49019900	040	5102	UND	488	400,00	195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00033	LIVRO SET BRASIL - ENSINO INFANTIL - 3 ANOS - ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	500	400,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00034	LIVRO SET BRASIL - ENSINO INFANTIL - 4 ANOS - ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	535	400,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00035	LIVRO SET BRASIL - ENSINO INFANTIL - 5 ANOS - ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	562	400,00	224.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: comprassantaquitéria@gmail.com
Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO No 202502260003 E ORDEM DE FORNECIMENTO No 00006/25. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. DADOS BANCARIOS: RENOVE LTDA - BANCO DO BRASIL AG:2793-6 C/C:100166-3.
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.216.900,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO
AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA, 45 CENTRO Santa Quitéria do Maranhão-MA
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHAS: 150

INDICADA ABAIXO

PROC: 35/2026

Ass:

NF-e

Nº 116

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RE

RENOVE LTDA

AV JOSE AMORA SA, 1505 - GALPAO 02
CENTRO - 61760-585
Eusebio - CE Fone: (85) 99650-9874

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 116
Série 1
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

2325 0449 1803 1900 0135 5500 1000 0001 1616 7845 3780

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07113473-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.180.319/0001-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223250033975089 - 07/04/2025 14:40:53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

ENDEREÇO

AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA, 45

MUNICÍPIO

Santa Quitéria do Maranhão

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

MA

PONE / FAX

CNPJ / CPF

06.232.615/0001-20

DATA DA EMISSÃO

07/04/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/04/2025

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:40:18

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

07/04/2025

V

R\$ 1.216.900,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CPDP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00406	Colecao Sentir e Pensar - Projeto Socioemocional. Ensino Fundamental I. 1o ano - Aluno. Editora SM	49019900	040	6102	UND	480	250,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00411	Colecao Sentir e Pensar - Projeto Socioemocional. Ensino Fundamental I. 1o ano - Professor. Editora SM	49019900	040	6102	UND	25	250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00407	Colecao Sentir e Pensar - Projeto Socioemocional. Ensino Fundamental I. 2o ano - Aluno. Editora SM	49019900	040	6102	UND	550	250,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00412	Colecao Sentir e Pensar - Projeto Socioemocional. Ensino Fundamental I. 2o ano - Professor. Editora SM	49019900	040	6102	UND	25	250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00408	Colecao Sentir e Pensar - Projeto Socioemocional. Ensino Fundamental I. 3o ano - Aluno. Editora SM	49019900	040	6102	UND	520	250,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00413	Colecao Sentir e Pensar - Projeto Socioemocional. Ensino Fundamental I. 3o ano - Professor. Editora SM	49019900	040	6102	UND	25	250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00409	Colecao Sentir e Pensar - Projeto Socioemocional. Ensino Fundamental I. 4o ano - Aluno. Editora SM	49019900	040	6102	UND	575	250,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00414	Colecao Sentir e Pensar - Projeto Socioemocional. Ensino Fundamental I. 4o ano - Professor. Editora SM	49019900	040	6102	UND	25	250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00410	Colecao Sentir e Pensar - Projeto Socioemocional. Ensino Fundamental I. 5o ano - Aluno. Editora SM	49019900	040	6102	UND	580	250,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00415	Colecao Sentir e Pensar - Projeto Socioemocional. Ensino Fundamental I. 5o ano - Professor. Editora SM	49019900	040	6102	UND	25	250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00421	Colecao Valorizar e Cuidar - Educacao Financeira. Ensino Fundamental I. 1o ano - Aluno. Editora SM	49019900	040	6102	UND	480	180,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00416	Colecao Valorizar e Cuidar - Educacao Financeira. Ensino Fundamental I. 1o ano - Professor. Editora SM	49019900	040	6102	UND	25	180,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: comprassantaquitéria@gmail.com
Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO No 202502260003 E PROCESSO ADMINISTRATIVO No 202500301/25. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. DADOS BANCARIOS: RENOVE LTDA - BANCO DO BRASIL AG:2793-6 C/C:100166-3.
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RE RENOVE LTDA AV JOSE AMORA SA, 1505 - GALPAO 02 CENTRO - 61700-585 Eusebio - CE Fone: (85) 99650-9874		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 116 Série 1. Folha 2/2		 CHAVE DE ACESSO 2325 0449 1803 1900 0135 5500 1000 0001 1516 7845 3780 Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal FOLHAS: 451 PROD: 307036 Ass: [assinatura]	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250033975089 - 07/04/2025 14:40:53			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07113473-5		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 49.180.319/0001-35	

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.032.150,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO
AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA, 45 CENTRO Santa Quitéria do Maranhão-MA
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHAS: 453

PROC: 3212026

Ass:

NF-e

Nº 141

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RE

RENOVE LTDA

AV JOSE AMORA SA, 1505 - GALPAO 02
CENTRO - 61760-585
Eusebio - CE Pone: (85) 99650-9874

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 141
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2325 0549 1803 1900 0135 5500 1000 0001 4113 7768 5301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07113473-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.180.319/0001-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223250051860862 - 28/05/2025 09:56:52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

ENDEREÇO

AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA, 45

MUNICÍPIO

Santa Quitéria do Maranhão

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

MA

CEP

65540-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

06.232.615/0001-20

DATA DA EMISSÃO

28/05/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/05/2025

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:56:33

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 28/05/2025

Valor R\$ 1.032.150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.150,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
PRD00065	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 1o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	480	210,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00066	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 2o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	550	210,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00067	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 3o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	520	210,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00068	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 4o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	575	210,00	120.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00069	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 5o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	580	210,00	121.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00070	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 6o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	500	210,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00071	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 7o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	550	210,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00072	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 8o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	560	210,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00073	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 9o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	580	210,00	121.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: comprassantaquiteria@gmail.com
Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO No 202502260003 E PREGAO ELETRONICO No 002/2025. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. DADOS BANCARIOS: RENOVE LTDA - BANCO DO BRASIL AG:2793-6 C/C:100166-3.
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



FOLHAS:	454
PROC:	35/2026
Ass:	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCAS GURGEL MOTA SARAIVA
REGISTRO.....	: CE-018931/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.472.333-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 11/03/2026 as 09:23:06.

Válido até: 31/03/2026.

Código de Controle: 7434495.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE, situada na Rua Inocêncio Braga, 301, Centro, Itapipoca / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 30.023.590/0001-39. Atesta para os devidos fins que a empresa **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.180.319/0001-35**, sediada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1660 – ALDEOTA - CEP: 60.125-048 - FORTALEZA-CE, forneceu de forma satisfatória “Livros Didáticos”, abaixo discriminados de acordo com a Ata de Registro de Preços N.º **202406190001**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240429/0001-66**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.06.01/PE**, **CONTRATO Nº 24.06.01/PE-02** e notas fiscais nº **12,14,15,17,18**.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de material didático suplementar em conformidade com as matrizes de referências do SAEB alinhados a BNCC e as competências socioemocionais destinados aos alunos e professores das turmas do ensino fundamental I e II

LOTE 02-LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 3º, 4º E 5º ANO DO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca/Modelo/Fabricante	
1	KIT DO ALUNO - 3º ANO	UND	1947	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: KIT DO ALUNO - 3º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 125 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN -978-65-5767-788-5					
2	LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS - CADERNO DE AVALIAÇÃO 3º ANO	Und	81	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS - CADERNO DE AVALIAÇÃO 3º ANO - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 125 páginas, cor 4/4 cores- acabamento: espiral, ISBN - 978-65-5767-788-9.					
3	KIT DO ALUNO - 3º ANO	Und	1947	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: KIT DO ALUNO - 3º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN -978-65-5767-788-9.					
4	LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - CADERNO DE AVALIAÇÃO 3º ANO	Und	81	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - CADERNO DE AVALIAÇÃO 3º ANO - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral, ISBN - 978-65-5767-788-9.					
5	KIT DO ALUNO - 4º ANO	Und	2028	Editora Ática/Acerta Brasil	



PREFEITURA DE
Itapipoca

FOLHAS: 496
PROC: 351/2026
Ass:

Especificação: LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS - CADERNO DE AVALIAÇÃO 4º ANO - 01 Livro de Português 4º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-792-6.					
6	LIVRO DO PROFESSOR	Und	87	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS - CADERNO DE AVALIAÇÃO 4º ANO - 01 Livro de Português 4º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-792-6.					
7	KIT DO ALUNO - 4º ANO	Und	2028	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: KIT DO ALUNO - 4º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-809-1.					
8	LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA	Und	87	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - CADERNO DE AVALIAÇÃO 4º ANO - 01 Livro de Matemática 4º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 175 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-810-7					
9	KIT DO ALUNO - 5º ANO	Und	2032	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: KIT DO ALUNO - 5º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-793-3.					
10	LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS	Und	89	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS - CADERNO DE AVALIAÇÃO 5º ANO - 01 Livro de Português 5º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-794-0.					
11	KIT DO ALUNO - 5º ANO	Und	2032	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: KIT DO ALUNO - 5º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-811-4.					
12	LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA	Und	89	Editora Ática/Acerta Brasil	
Especificação: LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - CADERNO DE AVALIAÇÃO 5º ANO - 01 Livro de Matemática 5º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 175 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-812-1.					

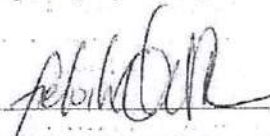
LOTE 03-LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 8º E 9º ANO DO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SEERVIÇO	UND	QTD	Marca/Modelo/Fabricante	
1	Livro Aprova Brasil de Matemática para 8º ano	UND	2061	Editora Moderna/Aprova Brasil	
	Especificação: Livro Aprova Brasil de Matemática para 8º ano do Ensino Fundamental II - Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12154-9				
2	Livro Aprova Brasil de Matemática para o 8º ano	Und	90	Editora Moderna/Aprova Brasil	
Especificação: Livro Aprova Brasil de Matemática para o 8º ano do Ensino Fundamental II - Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12155-6					

Av. Anastácio Braga, 195. São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C06: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

3	Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 8º ano	Und	2061	Editora Moderna/Aprova Brasil	
	Especificação: Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 8º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12146-4.				
4	Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 8º ano	Und	90	Editora Moderna/Aprova Brasil	
	Especificação: Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 8º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12147-1.				
5	Livro Aprova Brasil de Matemática para 9º ano	Und	2071	Editora Moderna/Aprova Brasil	
	Especificação: Livro Aprova Brasil de Matemática para 9º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12156-3				
6	Livro Aprova Brasil de Matemática para o 9º ano	Und	90	Editora Moderna/Aprova Brasil	
	Especificação: Livro Aprova Brasil de Matemática para o 9º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12155657-0.				
7	Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 9º ano	Und	2071	Editora Moderna/Aprova Brasil	
	Especificação: Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 9º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12149-5.				
8	Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 9º ano	Und	90	Editora Moderna/Aprova Brasil	
	Especificação: Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 9º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12149-5.				

Itapipoca(CE) 31 de Julho de 2024



HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Educação Básica
PORTARIA-GN 03/2024



Itapipoca
PREFEITURA MUNICIPAL



FOLHAS: 458
PROC: 35/2026
Ass: [assinatura]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240429/0001-66

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.06.01/PE

CONTRATO Nº 24.06.01/PE-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA E A EMPRESA RENOVE LTDA.

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA, com sede no(a) RUA INOCENCIO BRAGA, 301, CENTRO, Itapipoca / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 30.023.590/0001-39, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula Funcional nº PORTARIA-G Nº 1227/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) RENOVE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 49.180.319/0001-35, sediado(a) no(a) DOM LUIS, 880, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.160-196, Telefone: 8599650-9874 / 8599650-9874 CNPJ/MF: 49.180.319/0001-35 E-mail: renove.editora@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ENZO MAGALHÃES PINHEIRO, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 067.549.153-31, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HOMEM DE MELO, número 864, bairro CAMBEBA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.822-345, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20240429/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24.06.01/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material didático suplementar em conformidade com as matrizes de referências do SAEB alinhados a BNCC e as competências socioemocionais destinados aos alunos e professores das turmas do ensino fundamental I (anos iniciais 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) e ensino fundamental II (anos finais 8º e 9º ano), das instituições públicas que integram a rede municipal de ensino de Itapipoca., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QTD	1500 2.005	1540 2.009	V. UNIT	V. TOTAL
7	KIT DO ALUNO - 3º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo:	EDITORA ÁTICA	KIT	1.947	973	974	R\$ 180,00	R\$ 350.460,00



SECRETARIA DE
Itapipoca
MUNICÍPIO DE

20
ANOS
de Independência

FOLHAS: 499
PROC: 3512026
Ass: [assinatura]



	formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 125 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamen							
11	LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS - CADERNO DE AVALIAÇÃO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS - CADERNO DE AVALIAÇÃO 3º ANO - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 125 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral, ISBN - 978-65-5767-788-9.	EDITORA ÁTICA	UN D	81	40	41	R\$ 180,00	R\$ 14.580,00
12	KIT DO ALUNO - 3º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 125 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamen	EDITORA ÁTICA	KIT	1.947	973	974	R\$ 180,00	R\$ 350.460,00
13	LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - CADERNO DE AVALIAÇÃO 3º ANO - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral, ISBN - 978- 65-5767-788-9.	EDITORA ÁTICA	UN D	81	40	41	R\$ 180,00	R\$ 14.580,00
14	KIT DO ALUNO - 4º ANO KIT DO ALUNO - 4º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN -978-65-5767-791-9.	EDITORA ÁTICA	KIT	2.028	1.014	1.014	R\$ 180,00	R\$ 365.040,00
15	LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS - CADERNO DE AVALIAÇÃO 4º ANO - 01 Livro de Português 4º ano professor - capa: 20,5x27,5cm,	EDITORA ÁTICA	UN D	87	43	44	R\$ 180,00	R\$ 15.660,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Município do Piauí

20
ANOS
de emancipação

FOLHAS: 460
PROC: 391202
Ass: [assinatura]



	cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-792-6.							
16	KIT DO ALUNO - 4º ANO KIT DO ALUNO - 4º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN -978-65-5767-809-1.	EDITORA ÁTICA	KIT	2.028	1.014	1.014	R\$ 180,00	R\$ 365.040,00
17	LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - CADERNO DE AVALIAÇÃO 4º ANO - 01 Livro de Matemática 4º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 175 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-810-7.	EDITORA ÁTICA	UN D	87	43	44	R\$ 180,00	R\$ 15.660,00
18	KIT DO ALUNO - 5º ANO KIT DO ALUNO - 5º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767- 793-3.	EDITORA ÁTICA	KIT	2.032	1.016	1.016	R\$ 180,00	R\$ 365.760,00
19	LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS - CADERNO DE AVALIAÇÃO 5º ANO - 01 Livro de Português 5º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767-794-0.	EDITORA ÁTICA	UN D	89	44	45	R\$ 180,00	R\$ 16.020,00

20	KIT DO ALUNO – 5º ANO KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767- 811-4.	EDITORA ÁTICA	KIT	2.032	1.016	1.016	R\$ 180,00	R\$ 365.760,00
21	LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - CADERNO DE AVALIAÇÃO 5º ANO - 01 Livro de Matemática 5º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 175 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN - 978-65-5767- 812-1.	EDITORA ÁTICA	UN D	89	44	45	R\$ 180,00	R\$ 16.020,00
22	Livro Aprova Brasil de Matemática para 8º ano Livro Aprova Brasil de Matemática para 8º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12154-9	EDITORA MODERNA	UN D	2.061	1.030	1.031	R\$ 180,00	R\$ 370.980,00
23	Livro Aprova Brasil de Matemática para o 8º ano Livro Aprova Brasil de Matemática para o 8º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12155-6	EDITORA MODERNA	UN D	90	45	45	R\$ 185,00	R\$ 16.650,00
24	Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 8º ano Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 8º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12146-4.	EDITORA MODERNA	UN D	2.061	1.030	1.031	R\$ 180,00	R\$ 370.980,00
25	Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 8º ano Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 8º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12147-1.	EDITORA MODERNA	UN D	90	45	45	R\$ 185,00	R\$ 16.650,00
26	Livro Aprova Brasil de Matemática para 9º ano Livro Aprova Brasil de Matemática para 9º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12156-3.	EDITORA MODERNA	UN D	2.071	1.035	1.036	R\$ 180,00	R\$ 372.780,00
27	Livro Aprova Brasil de Matemática para o 9º ano Livro Aprova Brasil de	EDITORA MODERNA	UN D	90	45	45	R\$ 185,00	R\$ 16.650,00



Itapipoca



FOLHAS:	462
PROC:	3512021
Ass:	



	Matemática para o 9º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12155657-0.							
28	Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 9º ano Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 9º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12149-5.	EDITORA MODERNA	UN D	2.071	1.035	1.036	R\$ 180,00	R\$ 372.780,00
29	Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 9º ano Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 9º ano do Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12149-5.	EDITORA MODERNA	UN D	90	45	45	R\$ 185,00	R\$ 16.650,00
TOTAL								R\$ 3.809.160,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.809.160,00 três milhões, oitocentos e nove mil, cento e sessenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06 de maio de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Município do Ceará

20
ANOS
de Independência

FOLHAS:	464
PROC:	35/2026
Ass:	



8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Educação Básica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3 O Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). Aurélio Corpe Feitosa Júnior – inscrita no CPF sob o nº CPF 030.692.513-31.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (Inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
Itapipoca
Cidade do Sol e da Fertilidade



FOLHAS:	465
PROC:	35/2026
Ass:	



9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para



PREFEITURA DE
Itapipoca
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

20
ANOS

FOLHAS:	466
PROC:	35/2026
Ass:	



comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou



PREFEITURA DE
Itapipoca
Município do Ceará

20 ANOS
de Emancipação

FOLHAS:	464
PROC:	35/2026
Ass:	



cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
itapipoca
ESTADO DO CEARÁ

20
ANOS
de Independência

FOLHAS: 468
PROC: 35/2026
Ass: [assinatura]



11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
Itapipoca
na busca por um
futuro melhor

20
ANOS
de Independência

FOLHAS:	469
PROC:	39/2026
Ass:	



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0601 12 122 0100 2.005/0601 12 361 0600 2.009; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.51; Fonte de Recursos: 1500.100100/1540.000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Educação Básica na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
Itapipoca
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
CENTRAL - 24.000-000



FOLHAS: 470
PROC: 39/2026
Ass: [assinatura]



ITAPIPOCA/CE, 02 de julho de 2024



Documento assinado digitalmente
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Data: 02/07/2024 10:46:38 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA

30.023.590/0001-39

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Responsável legal da CONTRATANTE

ENZO MAGALHÃES

PINHEIRO:0675491

5331

Assinado de forma digital
por ENZO MAGALHAES

PINHEIRO:06754915331

Dados: 2024.07.02

10:36:06 -03'00'

RENOVE LTDA

CNPJ/MF Nº 49.180.319/0001-35

ENZO MAGALHÃES PINHEIRO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Procurador do Município de Itapipoca
030419043-09

2. Servidor do Município de Itapipoca
026121893-00

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 763.560,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA - ITAPIPOCA - RUA
INOCENCIO BRAGA, 301 CENTRO Itapipoca-CE

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHAS: 473

PROC: 35/2036

Ass:

NF-e Nº 12 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RE

RENOVE LTDA
R OSVALDO CRUZ, 1660
ALDEOTA - 60125-048
Fortaleza - CE Fone: (85) 99650-9874

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 12
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2324 0749 1803 1900 0135 5500 1000 0000 1213 8453 8970
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
223240021507650 - 11/07/2024 15:54:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
07113473-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
49.180.319/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA - ITAPIPOCA

CNPJ / CPF
30.023.590/0001-39

DATA DA EMISSÃO
11/07/2024

ENDEREÇO
RUA INOCENCIO BRAGA, 301

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
62500-001

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
11/07/2024

MUNICÍPIO
Itapipoca

UF
CE

FONE / FAX
(88) 3631-5950

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
15:54:01

FATURA / DUPLICATA

Num.
001

Venc.
11/07/2024

Valor
R\$ 763.560,00

CÓDULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.560,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.560,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00053	KIT ACERTA BRASIL - EDITORA ATICA - LIVRO DE PORTUGUES - 5o ANO - ALUNO	49019900	040	5102	KIT	2.032	180,00	365.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00055	KIT ACERTA BRASIL - EDITORA ATICA - LIVRO DE PORTUGUES - 5o ANO - PROFESSOR	49019900	040	5102	KI	89	180,00	16.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00054	KIT ACERTA BRASIL - EDITORA ATICA - LIVRO DE MATEMATICA - 5o ANO - ALUNO	49015900	040	5102	KI	2.032	180,00	365.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00056	KIT ACERTA BRASIL - EDITORA ATICA - LIVRO DE MATEMATICA - 5o ANO - PROFESSOR	49019900	040	5102	KI	89	180,00	16.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Email do Destinatário: gestacitapipoca@itapipoca.ce.gov.br
Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO No 24.06.91/PE-02 E ORDEM DE FORNECIMENTO No 202402510. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE. DADOS BANCARIOS: RENOVE LTDA ME BANCO SANTANDER - 033 AG:4458 C/C: 13004067-6
Produto destinado a Consumidor Final.

Impresso em 11/07/2024 as 15:54:06

v. 4.0.1 - Powered by Cmiexperience S/A © 2024, www.cmie.com.br

v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2024, www.omie.com.br

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 778.860,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA - ITAPIPOCA
INOCENCIO BRAGA, 301 CENTRO Itapipoca-CE

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHAS: 475
BRG: 351/2026
Ass:

NF-e
Nº 18
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RENOVE LTDA
R OSVALDO CRUZ, 1660
ALDEOTA - 60125-048
Fortaleza - CE Fone: (85) 99650-9874

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 18
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2324 0749 1803 1900 0135 5500 1000 0000 1811 9404 6093
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
223240023985127 - 18/07/2024 15:29:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
07113473-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
49.180.319/0001-35

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA - ITAPIPOCA
ENDEREÇO
RUA INOCENCIO BRAGA, 301
MUNICÍPIO
Itapipoca

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
UF
CE

CNPJ / CPF
30.023.590/0001-39
CEP
62500-001
INSCRIÇÃO ESTADUAL
(88) 3631-5950

DATA DA EMISSÃO
18/07/2024
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
18/07/2024
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
15:28:58

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 18/07/2024
V R\$ 778.860,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.860,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.860,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
94
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO (KG)
PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00092	LIVRO APROVA BRASIL - MATEMATICA - 9º ANO - EDITORA MODERNA	49019900	040	5102	UND	2.071	180,00	372.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00094	LIVRO GUIA DE RECURSOS DIDATICOS APROVA BRASIL - MATEMATICA - 9º ANO - EDITORA MODERNA	49019900	040	5102	UND	90	185,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00090	LIVRO APROVA BRASIL - PORTUGUES - 9º ANO - EDITORA MODERNA	49019900	040	5102	UND	2.071	180,00	372.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00096	LIVRO GUIA DE RECURSOS DIDATICOS APROVA BRASIL - PORTUGUES - 9º ANO - EDITORA MODERNA	49019900	040	5102	UND	90	185,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Email do Destinatário: gestaoitapipoca@itapipoca.ce.gov.br
Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO No 24.06.01/PE-02 E ORDEM DE FORNECIMENTO No 202402510. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE. DADOS BANCARIOS: RENOVE LTDA ME BANCO SANTANDER - 033 AG:4458 C/C: 13004067-5
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 0308493820061 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 578.589.343-68, residente e domiciliado em Parnarama/MA. Atesta para os devidos fins que a empresa **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.180.319/0001-35, sediada na R. Morada Nova, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 / Cidade Nova - CEP: 61.930-158 - Maracanaú/CE, forneceu de forma satisfatória "Livros Didáticos", abaixo discriminados de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - PMP, PREP 001/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025, NFS Nº 79,80,81,92,93,131,132,133,125.

LOTE 1 - SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANT
1	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos)-LIVRO DO ALUNO:	Editora Moderna/Set Brasil	UND	570
2	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) -LIVRO DO ALUNO:	Editora Moderna/Set Brasil	UND	600
3	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) -LIVRO DO ALUNO:	Editora Moderna/Set Brasil	UND	740
4	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) -LIVRO DO ALUNO:	Editora Moderna/Set Brasil	UND	630

LOTE 2 - MATERIAL PARA PROGRAMA SOCIOEMOCIONAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE
5	Livro do aluno, 1º ano, Programa Socioemocional, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno com plataforma digital para os livros. ISBN:978-85-4683-056-5	Editora Ática/Líder em Mim	Und	550
6	Livro do aluno, 2º ano, Programa Socioemocional, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno com plataforma digital para os livros. ISBN:978-85-0819-876-4	Editora Ática/Líder em Mim	Und	610
7	Livro do aluno, 3º ano, Programa Socioemocional, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno com plataforma digital para os livros. ISBN:978-85-0819-872-6	Editora Ática/Líder em Mim	Und	620

Av. Carolina nº 237 - Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 - Parnarama - MA

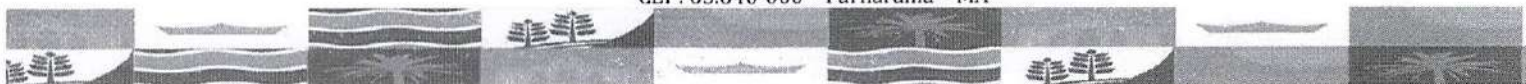
8	Livro do aluno, 4º ano, Programa Socioemocional, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 84 páginas no material do aluno com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-0819-870-2	Editora Ática/Líder em Mim	Und	615
9	Livro do aluno, 5º ano, Programa Socioemocional, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 84 páginas no material do aluno com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-0819-867-2	Editora Ática/Líder em Mim	Und	640
10	Livro do Aluno, 6º ano, - Programa Socioemocional, formato 15x21, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno, com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-4683-053-4	Editora Ática/Líder em Mim	Und	610
11	Livro do Aluno, 7º ano, - Programa Socioemocional, formato 15x21, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno, com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-0819-863-4	Editora Ática/Líder em Mim	Und	690
12	Livro do aluno, 8º ano, Programa Socioemocional, formato 220x260mm, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno, com plataforma digital para os alunos.●ISBN:978-65-5739-005-4	Editora Ática/Líder em Mim	Und	680
13	Livro do aluno, 9º ano, Programa Socioemocional, formato 220x260mm, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno, com plataforma digital para os alunos.●ISBN:978-65-5739-009-2.	Editora Ática/Líder em Mim	Und	690

LOTE 3 - LIVRO DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE
14	Livro do aluno 1º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone 285C.●ISBN:978-85-5390-156-2	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	550
15	Livro do aluno 2º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone 285C.●ISBN:978-85-5390-157-9	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	610
16	Livro do aluno 3º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone 285C.●ISBN:978-85-5390-158-6	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	620



17	Livro do aluno 4º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone 285C.●ISBN:978-85-5390-159-3	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	615
18	Livro do aluno 5º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone 285C.●ISBN:978-85-5390-160-9	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	640
19	Livro do aluno 6º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone yellow C.●ISBN:978-85-5390-161-6	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	610
20	Livro do aluno 7º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone yellow C.●ISBN:978-85-5390-162-3	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	690
21	Livro do aluno 8º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone yellow C.●ISBN:978-85-5390-163-0	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	680
22	Livro do aluno 9º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone yellow C.●ISBN:978-85-5390-164-7	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	690

LOTE 4 - MATERIAL DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DO SAEB - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE
23	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 página, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-785-8	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	550
24	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-803-9	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	550
25	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-787-2	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	610
26	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g,	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	610



	aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-805-3			
27	KIT DO ALUNO -- 3º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-789-6	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	620
28	KIT DO ALUNO -- 3º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-807-7	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	620
29	KIT DO ALUNO -- 4º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores - 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-791-9	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	615
30	KIT DO ALUNO -- 4º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-809-1	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	615
31	KIT DO ALUNO -- 5º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-793-3	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	640
32	KIT DO ALUNO -- 5º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-811-4	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	640
33	KIT DO ALUNO -- 6º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 6º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-795-7	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	610
34	KIT DO ALUNO -- 6º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 6º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-813-8	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	610
35	KIT DO ALUNO -- 7º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 7º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-797-1	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	690
36	KIT DO ALUNO -- 7º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 7º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-815-2	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	690
37	KIT DO ALUNO -- 8º ANO -- COMPOSTO POR: 01 Livro de	Editora Ática/Acerta	UND	680



	Português 8º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores. - acabamento: espiral. •ISBN:978-65-5767-799-5	Brasil		
38	KIT DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 8º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. •ISBN:978-65-5767-817-6	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	680
39	KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. •ISBN:978-65-5767-801-5	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	690
40	KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. •ISBN:978-65-5767-819-0	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	690

LOTE 5 - MATERIAL DIDÁTICO DE INGLÊS PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE
41	Material Inglês 1º ano - Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QRCode, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação. •ISBN:978-65-8841-218-3	Editora Red Ballon/Coleção Wings	Und	550
42	Material Inglês 2º ano - Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QRCode, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação. •ISBN:978-65-8841-219-0	Editora Red Ballon/Coleção Wings	Und	610
43	Material Inglês 3º ano - Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QRCode, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação. •ISBN:978-65-8841-229-0	Editora Red Ballon/Coleção Wings	Und	620
44	Material Inglês 4º ano - Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5;	Editora Red Ballon/Coleção Wings	Und	615



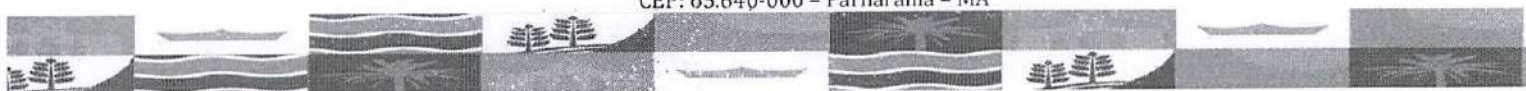
	acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QRCode, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação. • ISBN:978-65-8841-221-3			
45	Material Inglês 5º ano - Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QRCode, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação. • ISBN:978-65-8841-220-6	Editora Red Ballon/Coleção Wings	Und	640

LOTE 7 - MATERIAL VOLTADO PARA O ENSINO RELIGIOSO PARA OS ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE
55	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 1º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 112 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas. • ISBN:9788547403133	Editora Scipione/Marcha Criança	Und	550
56	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 2º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 144 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas. • ISBN:9788547403157	Editora Scipione/Marcha Criança	Und	610
57	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 3º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 168 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas. • ISBN:9788547403171	Editora Scipione/Marcha Criança	Und	620
58	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 4º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 144 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas. • ISBN:9788547403195	Editora Scipione/Marcha Criança	Und	615
59	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 5º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5	Editora Scipione/Marcha Criança	Und	640



	cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 152 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas. •ISBN:9788547403218			
60	KIT DO ALUNO - 6º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 6º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 256 páginas, com temática: VIDAS para o 6º ano. •ISBN:9788508190058	Editora Ática/Todos os Jeitos de Crer	Und	610
61	KIT DO ALUNO - 7º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 7º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 256 páginas, com temática: VALORES para o 7º ano. •ISBN:9788508190072	Editora Ática/Todos os Jeitos de Crer	Und	690
62	KIT DO ALUNO - 8º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 8º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 248 páginas, com temática: TRADIÇÕES para o 8º ano. •ISBN:9788508190096	Editora Ática/Todos os Jeitos de Crer	Und	680
63	KIT DO ALUNO - 9º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 9º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 224 páginas, com temática: IDEIAS para o 9º ano. •ISBN:9788508190119	Editora Ática/Todos os Jeitos de Crer	Und	690

LOTE 8 - LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE
64	LIVRO DIDÁTICO EJA - Alfabetização - Volume 1. Livro do aluno.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	100
65	LIVRO DIDÁTICO EJA Anos Iniciais - Volume 2 (2º e 3º anos).	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	140
66	LIVRO DIDÁTICO EJA- Anos Iniciais - Volume 3 (4º e 5º anos).	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	130
67	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º ANO.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	100
68	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 7º ANO.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	100
69	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 8º ANO.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	60
70	LIVRO DIDÁTICO - ANOS FINAIS - 9º ANO.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	60
71	LIVRO DIDÁTICO EJA - Alfabetização - 1º ano - Manual do Educador.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10
72	LIVRO DIDÁTICO EJA- Anos Iniciais - 2º e 3º ano - Manual do Educador.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10
73	LIVRO DIDÁTICO EJA - Anos Iniciais - 4º e 5º ano - Manual do Educador.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10
74	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - MANUAL DO EDUCADOR	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10
75	LIVRO DIDÁTICO EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - MANUAL DO EDUCADOR.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10
76	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - MANUAL DO EDUCADOR.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10
77	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - MANUAL DO EDUCADOR.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10



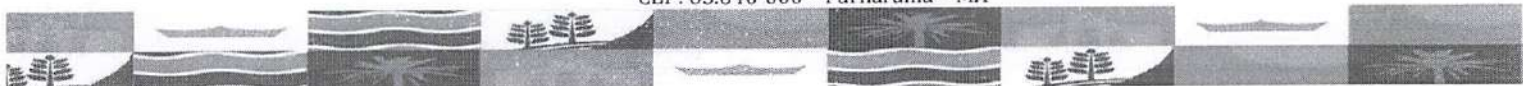
78	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - MANUAL DO EDUCADOR.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10
79	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - ARTE - MANUAL DO EDUCADOR.	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10
80	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - INGLÊS E ESPANHOL - MANUAL DO EDUCADOR	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10

Parnarama (MA) 20 de Agosto de 2025

JUVENAL FRANCISCO
CARVALHO E
SILVA:57858934368

Assinado de forma digital por
JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E
SILVA:57858934368
Dados: 2025.08.20 23:52:58 -04'00'

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Juvênal Francisco Carvalho e Silva
Prefeito Municipal de Parnarama-MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	484
PROC:	39/2026
Ass:	

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA **RENOVE LTDA** QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 0308493820061 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 578.589.343-68, residente e domiciliado em Parnarama/MA

CONTRATADA: RENOVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.180.319/0001-35, Rua Osvaldo Cruz, Nº 1660 – ALDEOTA - CEP: 60.125-048 - FORTALEZA-CE, neste ato representada pelo(a) Sr. Enzo Magalhães Pinheiro, nacionalidade Brasileira, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 3993888, órgão expedidor: SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 067.549.153-31, residente e domiciliado na Rua Homem de Melo, Nº 864, BAIRRO Cambeba - CEP: 60.822-345, Fortaleza-CE

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 006/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 004/2025 – PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação parcelada de empresa para a aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil e fundamental I e II, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação de Parnarama/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS: 485
PROC: 39/2026
Ass: [assinatura]

LOTE 1 - SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos) - LIVRO DO ALUNO: ● Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático – metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote; ● Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; ● Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; ● Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; ● Agenda escolar para os alunos; ● O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno. ISBN: 978-65-5351-255-9	Editora Moderna/Set Brasil	UND	570	RS399,00	RS227.430,00
2	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) - LIVRO DO ALUNO: ● Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. ● Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. ● Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. ● Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. ● Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. ● Agenda escolar para os alunos ● O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno ISBN: 978-65-5351-260-3	Editora Moderna/Set Brasil	UND	600	RS399,00	RS239.400,00
3	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) - LIVRO DO ALUNO: ● Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. ● Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. ● Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. ● Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. ● Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. ● Agenda escolar para os alunos	Editora Moderna/Set Brasil	UND	740	RS399,00	RS295.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS: 486
PROC: 35/2026
Ass:

	● O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno ■ ISBN: 978-65-5351-265-8					
4	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) - LIVRO DO ALUNO: ● Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. ● Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. ● Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. ● Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. ● Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. ● Agenda escolar para os alunos. ● O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno. ■ ISBN: 978-65-5351-270-2	Editora Moderna/Set Brasil	UND	630	R\$399,00	R\$251.370,00
	VALOR TOTAL LOTE 1-UM MILHÃO E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS					R\$1.013.460,00
LOTE 3 - LIVRO DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	Livro do aluno 1º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone 285C. ● ISBN: 978-85-5390-156-2	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	550	R\$164,00	R\$90.200,00
15	Livro do aluno 2º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone 285C. ● ISBN: 978-85-5390-157-9	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	610	R\$164,00	R\$100.040,00
16	Livro do aluno 3º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone 285C. ● ISBN: 978-85-5390-158-6	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	620	R\$164,00	R\$101.680,00
17	Livro do aluno 4º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone 285C. ● ISBN: 978-85-5390-159-3	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	615	R\$164,00	R\$100.860,00
18	Livro do aluno 5º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone 285C. ● ISBN: 978-85-5390-160-9	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	640	R\$164,00	R\$104.960,00
19	Livro do aluno 6º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone yellow C. ● ISBN: 978-85-5390-161-6	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	610	R\$164,00	R\$100.040,00
20	Livro do aluno 7º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone yellow C. ● ISBN: 978-85-5390-162-3	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	690	R\$164,00	R\$113.160,00
21	Livro do aluno 8º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone yellow C. ● ISBN: 978-85-5390-163-0	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	680	R\$164,00	R\$111.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	487
PROC:	35/2026
Ass:	

22	Livro do aluno 9º ano de Educação Física, medindo 20,5x27,5, 80 páginas, capa- cartão laminação brilho, offset 75g acabamento em espiral lateral pantone yellow C.●ISBN:978-85-5390-164-7	Editora Maxiprint/Ativa +	Und	690	RS164,00	RS113.160,00
						RS935.620,00
LOTE 4 - MATERIAL DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DO SAEB - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 página, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-785-8	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	550	R\$220,00	R\$121.000,00
24	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-803-9	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	550	R\$220,00	R\$121.000,00
25	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-787-2	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	610	R\$220,00	R\$134.200,00
26	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-805-3	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	610	R\$220,00	R\$134.200,00
27	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-789-6	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	620	R\$220,00	R\$136.400,00
28	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-807-7	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	620	R\$220,00	R\$136.400,00
29	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores , 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-791-9	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	615	R\$220,00	R\$135.300,00



FOLHAS:	488
PROC:	35/2026
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina N° 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

30	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-809-1	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	615	R\$220,00	R\$135.300,00
31	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-793-3	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	640	R\$220,00	R\$140.800,00
32	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-811-4	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	640	R\$220,00	R\$140.800,00
33	KIT DO ALUNO – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 6º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-795-7	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	610	R\$220,00	R\$134.200,00
34	KIT DO ALUNO – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 6º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-813-8	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	610	R\$220,00	R\$134.200,00
35	KIT DO ALUNO – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 7º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-797-1	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	690	R\$220,00	R\$151.800,00
36	KIT DO ALUNO – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 7º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-815-2	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	690	R\$220,00	R\$151.800,00
37	KIT DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 8º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores, - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-799-5	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	680	R\$220,00	R\$149.600,00
38	KIT DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 8º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-817-6	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	680	R\$220,00	R\$149.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS: 489
PROC: 35/2028
Ass: *

39	KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-801-5	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	690	R\$220,00	R\$151.800,00
40	KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.●ISBN:978-65-5767-819-0	Editora Ática/Acerta Brasil	UND	690	R\$220,00	R\$151.800,00
						R\$2.510.200,00

LOTE 7 - MATERIAL VOLTADO PARA O ENSINO RELIGIOSO PARA OS ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 1º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 112 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.●ISBN:9788547403133	Editora Scipione/Marcha Criança	Und	550	R\$191,00	R\$105.050,00
56	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 2º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 144 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.●ISBN:9788547403157	Editora Scipione/Marcha Criança	Und	610	R\$199,00	R\$121.390,00
57	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 3º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 168 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.●ISBN:9788547403171	Editora Scipione/Marcha Criança	Und	620	R\$199,00	R\$123.380,00
58	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 4º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 144 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.●ISBN:9788547403195	Editora Scipione/Marcha Criança	Und	615	R\$208,00	R\$127.920,00
59	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 5º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 152 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.●ISBN:9788547403218	Editora Scipione/Marcha Criança	Und	640	R\$208,00	R\$133.120,00
60	KIT DO ALUNO – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 6º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 256 páginas, com temática: VIDAS para o 6º ano.●ISBN:9788508190058	Editora Ática/Todos os Jeitos de Crer	Und	610	R\$274,00	R\$167.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS: 490
PROC: 39/2026
Ass: [assinatura]

61	KIT DO ALUNO – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 7º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 256 páginas, com temática: VALORES para o 7º ano. •ISBN:9788508190072	Editora Ática/Todos os Jeitos de Crer	Und	690	R\$274,00	R\$189.060,00
62	KIT DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 8º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 248 páginas, com temática: TRADIÇÕES para o 8º ano. •ISBN:9788508190096	Editora Ática/Todos os Jeitos de Crer	Und	680	R\$274,00	R\$186.320,00
63	KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 9º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 224 páginas, com temática: IDEIAS para o 9º ano. •ISBN:9788508190119	Editora Ática/Todos os Jeitos de Crer	Und	690	R\$274,00	R\$189.060,00
						R\$1.342.440,00
LOTE 8 - LIVROS DIDATICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
64	LIVRO DIDÁTICO EJA - Alfabetização - Volume 1. Livro do aluno: Material didático consumível, anual, interdisciplinar (Letramento e Alfabetização Linguística e Matemática), organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve conter atividades diversas e numerosas possibilidades de desenvolver as habilidades básicas - falar, ouvir, ler e escrever -. O livro deve apresentar conteúdos de letramento e alfabetização linguística e de alfabetização matemática organizados em quatro unidades temáticas: Identidade; O mundo do trabalho; Manifestações culturais; ambiente e sociedade. Abordar os temas em textos, imagens e atividades que buscam desenvolver a leitura, a oralidade, a escrita e os conhecimentos matemáticos. •ISBN:978-85-16-11487-9	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	100	R\$250,00	R\$25.000,00
65	LIVRO DIDÁTICO EJA Anos Iniciais - Volume 2 (2º e 3º anos). Livro do aluno: Material didático consumível, anual, organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve trabalhar os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte em capítulos. Deve trabalhar os eixos temáticos, O entorno natural, social e cultural; A formação do território brasileiro; Sociedade e meio ambiente. •ISBN:978-85-16-11492-0	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	140	R\$250,00	R\$35.000,00
66	LIVRO DIDÁTICO EJA- Anos Iniciais - Volume 3 (4º e 5º anos). Livro do aluno: Material didático consumível, anual, organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve trabalhar os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte em capítulos. Deve trabalhar os eixos temáticos, Direitos e deveres do cidadão; Participação e sociedade; Patrimônio Nacional. •ISBN:978-85-16-11499-2	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	130	R\$250,00	R\$32.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	491
PROC:	351/2026
Ass:	

67	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVEM ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVEM SER AGRUPADAS EM CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL TEM COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: IDENTIDADE E PLURALIDADE; ALIMENTAÇÃO. •ISBN:978-85-16-11499-2	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	100	R\$250,00	R\$25.000,00
68	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 7º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS ESTÃO AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVEM SER AGRUPADAS EM CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: MORADIA; SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA. •ISBN:978-85-16-11502-9	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	100	R\$250,00	R\$25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	492
PROC:	35/2026
Ass:	

69	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 8º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: O PAÍS; A SOCIEDADE BRASILEIRA. •ISBN:978-85-16-11503-6	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	60	R\$250,00	R\$15.000,00
70	LIVRO DIDÁTICO - ANOS FINAIS - 9º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: TRABALHO; DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE. •ISBN:978-85-16-11505-0	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	60	R\$250,00	R\$15.000,00
71	LIVRO DIDÁTICO EJA - Alfabetização - 1º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores da Alfabetização/1º ano, o livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC. Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros (verbais e não verbais, literários, informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens). •ISBN:978-85-16-11488-6	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10	R\$250,00	R\$2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	493
PROC:	35/2026
Ass:	

72	LIVRO DIDÁTICO EJA- Anos Iniciais - 2º e 3º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores da do 2º e 3º anos, o livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC. Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros (verbais e não verbais, literários, informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens). •ISBN:978-85-16-11494-7	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10	R\$250,00	R\$2.500,00
73	LIVRO DIDÁTICO EJA - Anos Iniciais - 4º e 5º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores do 4º e 5º anos, o livro deve estar adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC. Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros (verbais e não verbais, literários, informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens). •ISBN:978-85-16-11497-8	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10	R\$250,00	R\$2.500,00
74	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Língua Portuguesa. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental. •ISBN:978-85-16-11511-1	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10	R\$250,00	R\$2.500,00
75	LIVRO DIDÁTICO EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Matemática. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental. •ISBN:978-85-16-11512-8	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10	R\$250,00	R\$2.500,00
76	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de História. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental. •ISBN:978-85-16-11510-4	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10	R\$250,00	R\$2.500,00
77	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Geografia. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental. •ISBN:978-85-16-11509-8	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10	R\$250,00	R\$2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	494
PROC:	351/2026
Ass:	

78	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Ciências. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental. •ISBN:978-85-16-11508-1	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10	R\$250,00	R\$2.500,00
79	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - ARTE - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Artes. obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental. •ISBN:978-85-16-11507-4	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10	R\$250,00	R\$2.500,00
80	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - INGLÊS E ESPANHOL - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Inglês e Espanhol. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental. •ISBN:978-85-16-11513-5	Editora Moderna/EJA Moderna	Und	10	R\$250,00	R\$2.500,00
						R\$197.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	495
PROC:	39/2026
Ass:	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de:

LOTE 1 - SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$1.013.460,00

LOTE 3 - LIVRO DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

R\$935.620,00

LOTE 4 - MATERIAL DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO DO SAEB - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

R\$2.510.200,00

LOTE 7 - MATERIAL VOLTADO PARA O ENSINO RELIGIOSO PARA OS ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO

R\$1.342.440,00

LOTE 8 - LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

R\$197.500,00

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens ou entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	496
PROC:	3512026
Ass:	

ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ – Índice (IPCA), correspondente à data base.

7.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	497
PROC:	351/2026
Ass:	

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	408
PROC:	35/2026
Ass:	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	499
PROC:	35/2026
Ass:	

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	500
PROC:	35/2026
Ass:	

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21).

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	501
PROC:	39/2026
Ass:	

b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21):

c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.2) Der causa à inexecução total do contrato;

c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21):

d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

d.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	502
PROC:	35/2026
Ass:	

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 -- Centro -- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 -- Parnarama/MA

FOLHAS:	503
PROC:	35/2026
Ass:	

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



FOLHAS:	504
PROC:	35/2026
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

12.7. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.7.1. Para a extinção do contrato por ato unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.7.2. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração prevista no artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FUNDEB, Complementação FUNDEB e demais Recursos Próprios e Dotação:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 361
12 361 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
160 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 519.194,82
161 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 70.638,75
162 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 70.638,75
12 365 Educação Infantil
12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 365
12 365 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
178 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 296.682,75
2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 361
12 361 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
669 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.540.00.540.1.540.0-
002 001 296.682,75
12 365 Educação Infantil
12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 365
12 365 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	505
PROC:	39/2026
Ass:	

709 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 0026 FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO 365
12 365 0026 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ
ESCOLA - ADMINISTRATIVO
682 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 0026 FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO 365
12 365 0026 2118 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL -
CRECHE - ADMINISTRATIVO
693 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0004 GESTÃO POLÍTICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 361
12 361 0004 2011 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
120 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS 361
12 361 0006 2013 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE
134 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	506
PROC:	39/2026
Ass:	

12 361 Ensino Fundamental
12 0007 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMEN 361 TAL
12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
142 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.0.1.500.0-001 001 1.353.413,75
12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA
ESCOLA-PDDE
148 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 0009 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL 365
12 365 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ
ESCOLA - ADMINISTRATIVO
174 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.0.1.500.0-001 001 222.512,08
12 366 Educação de Jovens e Adultos
12 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS 366
12 366 0006 2014 0000 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE JOVENS E ADULTOS
184 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0026 FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO 361
12 361 0026 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- ADMINISTRATIVO
632 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	507
PROC:	35/2026
Ass:	

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 164/2025, de 03 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, de 14 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	508
PROC:	35/2026
Ass:	

JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA:57858934368
Assinado de forma digital por
JUVENAL FRANCISCO CARVALHO
E SILVA:57858934368
Dados: 2025.02.18 12:39:36
03'00'

MUNICÍPIO DE PARNARAMA

Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva

Contratante

ENZO MAGALHAES PINHEIRO:06754915331
Assinado de forma digital
por ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:06754915331
Dados: 2025.02.14
12:24:34 -03'00'

RENOVE LTDA

CNPJ nº 49.180.319/0001-35

Sr. Enzo Magalhães Pinheiro

Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:
CPF:

02 – Nome:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	509
PROC:	35/2026
Ass:	

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA **RENOVE LTDA** QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 0308493820061 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 578.589.343-68, residente e domiciliado em Parnarama/MA

CONTRATADA: RENOVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.180.319/0001-35, Rua Osvaldo Cruz, Nº 1660 – ALDEOTA - CEP: 60.125-048 - FORTALEZA-CE, neste ato representada pelo(a) Sr. Enzo Magalhães Pinheiro, nacionalidade Brasileira, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 3993888, órgão expedidor: SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 067.549.153-31, residente e domiciliado na Rua Homem de Melo, Nº 864, BAIRRO Cambéba - CEP: 60.822-345, Fortaleza-CE

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 014/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 004/2025 – PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação parcelada de empresa para a aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil e fundamental I e II, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação de Parnarama/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	910
PROC:	3512026
Ass:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	Material Inglês 1º ano - Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QRCode, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação.●ISBN:978-65-8841-218-3	Editora Red Balloon/Coleção Wings	Und	550	R\$349,00	R\$191.950,00
42	Material Inglês 2º ano - Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QRCode, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação.●ISBN:978-65-8841-219-0	Editora Red Balloon/Coleção Wings	Und	610	R\$349,00	R\$212.890,00
43	Material Inglês 3º ano - Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QRCode, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação.●ISBN:978-65-8841-229-0	Editora Red Balloon/Coleção Wings	Und	620	R\$349,00	R\$216.380,00
44	Material Inglês 4º ano - Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QRCode, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação.●ISBN:978-65-8841-221-3	Editora Red Balloon/Coleção Wings	Und	615	R\$349,00	R\$214.635,00
45	Material Inglês 5º ano - Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QRCode, plataforma de	Editora Red Balloon/Coleção Wings	Und	640	R\$349,00	R\$223.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 -- Centro -- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 -- Parnarama/MA

FOLHAS:	511
PROC:	39/2026
Ass:	

leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação.●ISBN:978-65-8841-220-6					
VALOR TOTAL LOTE 5-UM MILHÃO E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS	R\$1.059.215,00				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

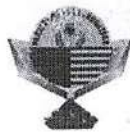
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	512
PROC:	39/2026
Ass:	

5.1. O valor total da contratação é de R\$1.059.215,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e duzentos e quinze reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens ou entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	513
PROC:	35/2026
Ass:	

$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$ = onde:

I_0

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I_0 - Índice (IPCA), correspondente à data base.

7.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	519
PROC:	39/2026
Ass:	

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	919
PROC:	391/2020
Ass:	

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	516
PROC:	35/2026
Ass:	

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	517
PROC:	35/2026
Ass:	

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21).

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21):

c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.2) Der causa à inexecução total do contrato;

c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	518
PROC:	39/2026
Ass:	

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21):

d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

d.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	519
PROC:	39/2026
Ass:	

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	520
PROC:	35/2026
Ass:	

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.7.1. Para a extinção do contrato por ato unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.7.2. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração prevista no artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FUNDEB, Complementação FUNDEB e demais Recursos Próprios e Dotação:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 361
12 361 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-006 – Parnarama/MA

FOLHAS:	521
PROC:	39/2026
Ass:	

160 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 519.194,82

161 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 70.638,75

162 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 70.638,75

12 365 Educação Infantil

12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 365

12 365 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

178 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 296.682,75

2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA

02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 361

12 361 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

669 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.540.00.540.1.540.0-
002 001 296.682,75

12 365 Educação Infantil

12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 365

12 365 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

709 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA

02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 0026 FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO 365

12 365 0026 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ
ESCOLA - ADMINISTRATIVO

682 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA

02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 0026 FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO 365

12 365 0026 2118 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL -
CRECHE - ADMINISTRATIVO

693 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	522
PROC:	38/2026
Ass:	

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0004 GESTÃO POLÍTICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 361
12 361 0004 2011 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
120 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS 361
12 361 0006 2013 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE
134 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0007 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMEN 361 TAL
12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
142 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.0.1.500.0-001 001 1.353.413,75
12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA
ESCOLA-PDDE
148 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 0009 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL 365
12 365 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ
ESCOLA - ADMINISTRATIVO
174 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.0.1.500.0-001 001 222.512,08
12 366 Educação de Jovens e Adultos
12 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS 366
12 366 0006 2014 0000 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE JOVENS E ADULTOS
184 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	523
PROC:	35/2026
Ass:	

02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 0026 FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO 361

12 361 0026 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- ADMINISTRATIVO

632 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 164/2025, de 03 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	524
PROC:	35/2026
Ass:	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, de 27 de março de 2025.

JUVENAL FRANCISCO
CARVALHO E
SILVA:57858934368

Assinado de forma digital por
JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E
SILVA:57858934368
Dados: 2025.03.27 12:39:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE PARNARAMA

Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva

Contratante

ENZO
MAGALHAES
PINHEIRO:06754
915331

Assinado de forma
digital por ENZO
MAGALHAES
PINHEIRO:06754915331
Dados: 2025.03.27
11:01:34 -03'00'

RENOVE LTDA

CNPJ nº 49.180.319/0001-35

Sr. Enzo Magalhães Pinheiro

Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:
CPF:

02 – Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	929
PROC:	35/2026
Ass:	

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA **RENOVE LTDA** QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 0308493820061 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 578.589.343-68, residente e domiciliado em Parnarama/MA

CONTRATADA: RENOVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.180.319/0001-35, Rua Osvaldo Cruz, Nº 1660 – ALDEOTA – CEP: 60.125-048 – FORTALEZA-CE, neste ato representada pelo(a) Sr. Enzo Magalhães Pinheiro, nacionalidade Brasileira, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 3993888, órgão expedidor: SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 067.549.153-31, residente e domiciliado na Rua Homem de Melo, Nº 864, BAIRRO Cambéba - CEP: 60.822-345, Fortaleza-CE

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 006/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 004/2025 – PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação parcelada de empresa para a aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil e fundamental I e II, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação de Parnarama/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS: 526
PROC: 35/2026
Ass:

LOTE 2 - MATERIAL PARA PROGRAMA SOCIOEMOCIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Livro do aluno, 1º ano, Programa Socioemocional, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-4683-056-5	Editora Ática/Lider em Mim	Und	550	R\$471,00	R\$259.050,00
6	Livro do aluno, 2º ano, Programa Socioemocional, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-0819-876-4	Editora Ática/Lider em Mim	Und	610	R\$471,00	R\$287.310,00
7	Livro do aluno, 3º ano, Programa Socioemocional, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-0819-872-6	Editora Ática/Lider em Mim	Und	620	R\$471,00	R\$292.020,00
8	Livro do aluno, 4º ano, Programa Socioemocional, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 84 páginas no material do aluno com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-0819-870-2	Editora Ática/Lider em Mim	Und	615	R\$471,00	R\$289.665,00
9	Livro do aluno, 5º ano, Programa Socioemocional, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 84 páginas no material do aluno com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-0819-867-2	Editora Ática/Lider em Mim	Und	640	R\$471,00	R\$301.440,00



FOLHAS:	927
PROC:	35/2026
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro -- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

10	Livro do Aluno, 6º ano, - Programa Socioemocional, formato 15x21, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno, com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-4683-053-4	Editora Ática/Lider em Mim	Und	610	R\$471,00	R\$287.310,00
11	Livro do Aluno, 7º ano, - Programa Socioemocional, formato 15x21, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno, com plataforma digital para os livros.●ISBN:978-85-0819-863-4	Editora Ática/Lider em Mim	Und	690	R\$471,00	R\$324.990,00
12	Livro do aluno, 8º ano, Programa Socioemocional, formato 220x260mm, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno, com plataforma digital para os alunos.●ISBN:978-65-5739-005-4	Editora Ática/Lider em Mim	Und	680	R\$471,00	R\$320.280,00
13	Livro do aluno, 9º ano, Programa Socioemocional, formato 220x260mm, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno, com plataforma digital para os alunos.●ISBN:978-65-5739-009-2.	Editora Ática/Lider em Mim	Und	690	R\$471,00	R\$324.990,00
						R\$2.687.055,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é ate 31 de dezembro de 2025 contados da data de sua assinatura , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	928
PROC:	35/2026
Ass:	

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de: **R\$2.687.055,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e cinquenta e cinco reais)** (LOTE 2 - MATERIAL PARA PROGRAMA SOCIOEMOCIONAL)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens ou entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	529
PROC:	35/2026
Ass:	

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ – Índice (IPCA), correspondente à data base.

7.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	530
PROC:	3512026
Ass:	

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	531
PROC:	351/2026
Ass:	

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	932
PROC:	39/2026
Ass:	

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 -- Centro -- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 -- Parnarama/MA

FOLHAS:	538
PROC:	3512026
Ass:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21).

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	534
PROC:	35/2026
Ass:	

b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21):

c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.2) Der causa à inexecução total do contrato;

c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21):

d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

d.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	539
PROC:	35 / 2026
Ass:	

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 -- Centro -- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 -- Parnarama/MA

FOLHAS:	936
PROC:	35/2026
Ass:	

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	537
PROC:	351/2026
Ass:	

12.7. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.7.1. Para a extinção do contrato por ato unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.7.2. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração prevista no artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FUNDEB, Complementação FUNDEB e demais Recursos Próprios e Dotação:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 361
12 361 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
160 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 519.194,82
161 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 70.638,75
162 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 70.638,75
12 365 Educação Infantil
12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 365
12 365 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
178 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.0.1.500.0-001
001 296.682,75
2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 361
12 361 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
669 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.540.00.540.1.540.0-
002 001 296.682,75
12 365 Educação Infantil
12 0051 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES 365
12 365 0051 2115 0000 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	538
PROC:	35/2026
Ass:	

709 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 0026 FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO 365
12 365 0026 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ
ESCOLA - ADMINISTRATIVO
682 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 0026 FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO 365
12 365 0026 2118 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL -
CRECHE - ADMINISTRATIVO
693 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0004 GESTÃO POLÍTICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 361
12 361 0004 2011 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
120 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS 361
12 361 0006 2013 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE
134 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	539
PROC:	35/2026
Ass:	

12 361 Ensino Fundamental
12 0007 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMEN 361 TAL
12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
142 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.0.1.500.0-001 001 1.353.413,75
12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA
ESCOLA-PDDE
148 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 00
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 0009 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL 365
12 365 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ
ESCOLA - ADMINISTRATIVO
174 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.0.1.500.0-001 001 222.512,08
12 366 Educação de Jovens e Adultos
12 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS 366
12 366 0006 2014 0000 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE JOVENS E ADULTOS
184 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO DE PARNARAMA
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02 20 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0026 FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO 361
12 361 0026 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- ADMINISTRATIVO
632 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	540
PROC:	35/2026
Ass:	<i>[assinatura]</i>

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 164/2025, de 03 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, de 15 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama/MA

FOLHAS:	541
PROC:	39 / 2026
Ass:	

JUVENAL FRANCISCO
CARVALHO E
SILVA:57858934368

Assinado de forma digital por
JUVENAL FRANCISCO CARVALHO
E SILVA:57858934368
Dados: 2025.04.29 15:05:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva
Contratante

ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:06754915331

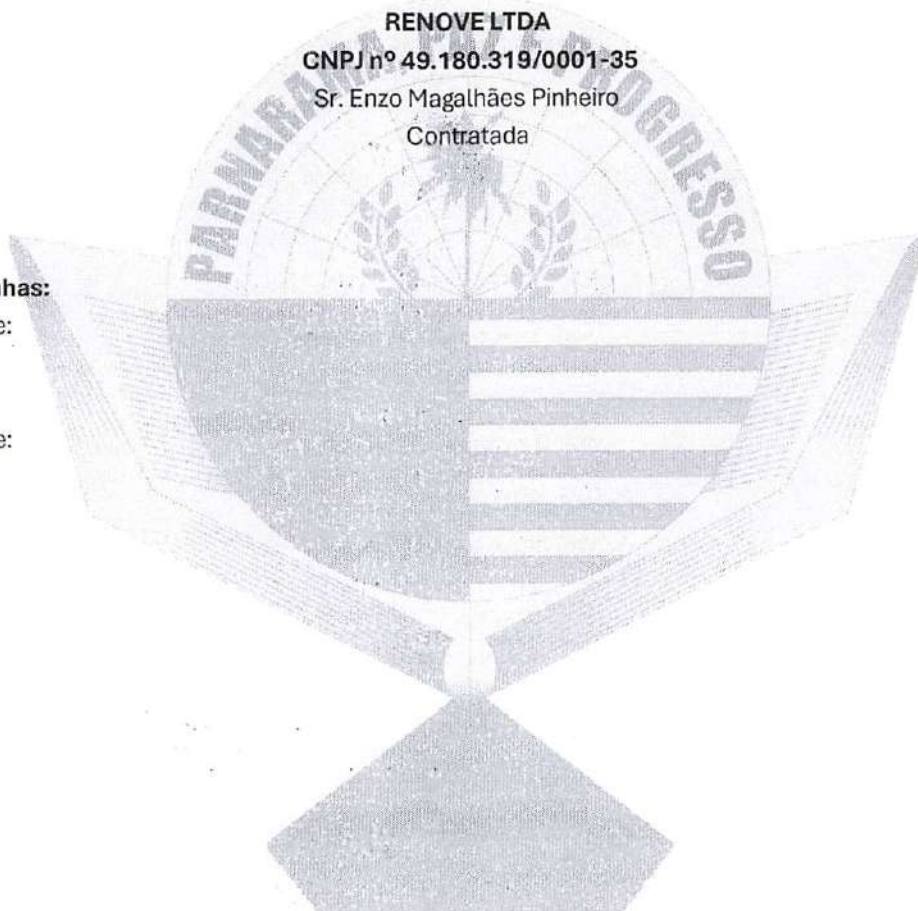
Assinado de forma digital por ENZO
MAGALHAES PINHEIRO:06754915331
Dados: 2025.04.15 13:51:26 -03'00'

RENOVELTDA
CNPJ nº 49.180.319/0001-35
Sr. Enzo Magalhães Pinheiro
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:
CPF:

02 – Nome:
CPF:



v. 4.0.1 - Powered by Omixperience S/A © 2025, www.omie.com.br

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMISSÃO: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.255.100,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNARAMA - Centro Parnarama-MA		FOLHAS ABAIXO: 243 Avenida Carolina, 237	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC: 35/2026	Nº 80
		Ass:	Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RE RENOVE LTDA R OSVALDO CRUZ, 1660 ALDEOTA - 60125-048 Fortaleza - CE Fone: (85) 99650-9874	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 80 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2325 0249 1803 1900 0135 5500 1000 0000 8017 4024 3088 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250017469438 - 19/02/2025 10:55:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07113473-5	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 49.180.319/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PARNARAMA	CNPJ / CPF 06.115.117/0001-05	DATA DA EMISSÃO 19/02/2025
ENDEREÇO Avenida Carolina, 237	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 65640-000
MUNICÍPIO Parnarama	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL (99) 3577-1292
		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:55:28

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 19/02/2025
Valor \$ 1.255.100,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 104	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00079	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE PORTUGUES - 1o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	553	220,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00080	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE PORTUGUES - 2o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	610	220,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00081	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE PORTUGUES - 3o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	620	220,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00082	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE PORTUGUES - 4o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	615	220,00	135.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00077	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE PORTUGUES - 5o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	640	220,00	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000078	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE PORTUGUES - 6o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	610	220,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00091	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE PORTUGUES - 7o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	690	220,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00092	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE PORTUGUES - 8o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	680	220,00	149.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00089	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE PORTUGUES - 9o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	690	220,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: pmparnaramafinancas@gmail.com Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO No 015/2025 E PRECATORIO ELETRONICO No 001/2025. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA. DADOS BANCARIOS: RENOVE LTDA - BANCO DO BRASIL AG:2793-6 C/C:100156-3. Produto destinado a Consumidor Final.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.255.100,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Centro Parnarama-MA
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHAS: 544
Avenida Carolina, 237
PROC: 35/2026
Ass:

NF-e
Nº 81
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RENOVE LTDA
R OSVALDO CRUZ, 1660
ALDEOTA - 60125-048
Fortaleza - CE Fone: (85) 99650-9874

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 81
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2325 0249 1803 1900 0135 5500 1000 0000 8110 1633 0884
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
223250017469495 - 19/02/2025 10:56:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros
INSCRIÇÃO ESTADUAL
07113473-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
49.180.319/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PARNARAMA
ENDEREÇO
Avenida Carolina, 237
MUNICÍPIO
Parnarama

BAIRRO / DISTRITO
Centro
UF
MA
PONE / FAX
(99) 3577-1292

CNPJ / CPF
06.115.117/0001-05
CEP
65640-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
19/02/2025
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
19/02/2025
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
10:55:31

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 19/02/2025
Valor R\$ 1.255.100,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUEST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
104
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO (KG)
PESO LÍQUIDO (KG)

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00065	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 1o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	550	220,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00066	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 2o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	610	220,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00057	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 3o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	620	220,00	136.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00058	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 4o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	615	220,00	135.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00054	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 5o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	640	220,00	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00069	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 6o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	610	220,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00070	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 7o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	690	220,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00071	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 8o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	680	220,00	149.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00072	LIVRO ACERTA BRASIL - LIVRO DE MATEMATICA - 9o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	690	220,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Email do Destinatário: pparnaramafinancas@gmail.com
Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO No 015/2025 E PREGAO ELETRONICO No 001/2025. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA. DADOS BANCARIOS: RENOVE LTDA - BANCO DO BRASIL AG:2793-E C/C:100156-3. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSION: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.342.440,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNARAMA Avenida Carolina, 237 Centro Parnarama-MA		FOLHAS: 545	NF-e Nº 92 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Ass: 	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RE RENOVE LTDA AV JOSE AMORA SA, 1505 - GALPAO 02 CENTRO - 61760-585 Eusebio - CE Fone: (85) 99650-9874		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 92 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2325 0349 1803 1900 0135 5500 1000 0000 9212 6573 9562 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250024609980 - 12/03/2025 12:38:53
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros		CNPJ 49.180.319/0001-35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07113473-5	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PARNARAMA		CNPJ / CPF 06.115.117/0001-05	DATA DA EMISSÃO 12/03/2025
ENDEREÇO Avenida Carolina, 237	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 65640-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 12/03/2025
MUNICÍPIO Parnarama	UF FONE / FAX MA (99) 3577-1292	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:37:22

FATURA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 12/03/2025 Valor R\$ 1.342.440,00		CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.342.440,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.342.440,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
PRD00290	LIVRO MARCHA CRIANCA - EP1 - RELIGIAO. 1o ANO - ALUNO. EDITORA SCIPIONE.	49019900	040	6102	UND	550	191,00	105.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00291	LIVRO MARCHA CRIANCA - EP1 - RELIGIAO. 2o ANO - ALUNO. EDITORA SCIPIONE.	49019900	040	6102	UND	610	199,00	121.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00292	LIVRO MARCHA CRIANCA - EP1 - RELIGIAO. 3o ANO - ALUNO. EDITORA SCIPIONE.	49019900	040	6102	UND	620	199,00	123.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00293	LIVRO MARCHA CRIANCA - EP1 - RELIGIAO. 4o ANO - ALUNO. EDITORA SCIPIONE.	49019900	040	6102	UND	615	208,00	127.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00294	LIVRO MARCHA CRIANCA - EP1 - RELIGIAO. 5o ANO - ALUNO. EDITORA SCIPIONE.	49019900	040	6102	UND	640	208,00	133.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00295	LIVRO TODOS OS JEITOS DE CRER - EP2 - RELIGIAO. 6o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	610	274,00	167.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00296	LIVRO TODOS OS JEITOS DE CRER - EP2 - RELIGIAO. 7o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	690	274,00	189.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00297	LIVRO TODOS OS JEITOS DE CRER - EP2 - RELIGIAO. 8o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	680	274,00	186.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00298	LIVRO TODOS OS JEITOS DE CRER - EP2 - RELIGIAO. 9o ANO - ALUNO. EDITORA ATICA.	49019900	040	6102	UND	690	274,00	189.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: pmparnaramafinancas@gmail.com Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA. DADOS BANCARIOS: RENOVE LTDA - BANCO DO BRASIL AG:2781-6 C/C:100166-3. Produto destinado a Consumidor Final.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
EMIÇÃO: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 197.500,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PARNARAMA - Avenida Carolina, 237
Centro Parnarama-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC: 35/2026

Ass:

NF-e
Nº 93
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RE

RENOVE LTDA
AV JOSE AMORA SA, 1505 - GALPAO 02
CENTRO - 61760-585
Eusebio - CE Fone: (85) 99650-9874

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 93
Série 1
Folha 1/2


CHAVE DE ACESSO
2325 0349 1803 1900 0135 5500 1000 0000 9318 7383 8416
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
223250024622345 - 12/03/2025 13:15:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
07113473-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
49.180.319/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE PARNARAMA
ENDEREÇO
Avenida Carolina, 237
MUNICÍPIO
Parnarama

BAIRRO / DISTRITO
Centro

CEP
65640-000

UF
MA

FONE / FAX
(99) 3577-1292

CNPJ / CPF
06.115.117/0001-05

DATA DA EMISSÃO
12/03/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
12/03/2025

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
13:15:31

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 12/03/2025
Valor R\$ 197.500,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
PRETE POR CONTA
(9) Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO (KG)
PESO LÍQUIDO (KG)

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00036	LIVRO DIDATICO EJA - Alfabetizacao - Vol. 1 - LIVRO DO ALUNO. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	100	250,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00037	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Iniciais - Vol. 2 (2o e 3o anos) - LIVRO DO ALUNO. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	140	250,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00038	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Iniciais - Vol. 03 (4o e 5o anos) - LIVRO DO ALUNO. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	130	250,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00039	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Finais - 6o ano - LIVRO DO ALUNO. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	100	250,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000040	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Finais - 7o ano - LIVRO DO ALUNO. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	100	250,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00041	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Finais - 8o ano - LIVRO DO ALUNO. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	60	250,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00042	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Finais - 9o ano - LIVRO DO ALUNO. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	60	250,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00043	LIVRO DIDATICO EJA - Alfabetizacao - 1o ano - MANUAL DO EDUCADOR. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	10	250,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00044	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Iniciais - 2o e 3o anos - MANUAL DO EDUCADOR. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	10	250,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00045	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Iniciais - 4o e 5o anos - MANUAL DO EDUCADOR. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	10	250,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00046	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Finais - 6o ao 9o anos - LINGUA PORTUGUESA - MANUAL DO EDUCADOR. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	10	250,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00047	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Finais - 6o ao 9o anos - MATEMATICA - MANUAL DO EDUCADOR. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	10	250,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00048	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Finais - 6o ao 9o anos - HISTORIA - MANUAL DO EDUCADOR. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	10	250,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00049	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Finais - 6o ao 9o anos - GEOGRAFIA - MANUAL DO EDUCADOR. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	10	250,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00050	LIVRO DIDATICO EJA - Anos Finais - 6o ao 9o anos - CIENCIAS - MANUAL DO EDUCADOR. ED. MODERNA	49019900	040	6102	UND	10	250,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Email do Destinatário: pparnaramafinancas@gmail.com
Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO No 015/2025 E PREGAO ELETRONICO No 001/2025. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA. DADOS BANCARIOS: RENOVE LTDA - BANCO DO BRASIL AG:2793-E C/C:160166-3. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

RE

AV JOSE AMORA SA, 1505 - GALPAO 02
CENTRO - 61760-585
Eusebio - CE Fone: (85) 99650-9874

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0	ENTRADA	1
1	SÁIDA	

Série 1

folle 2/2



2325 0349 1803 1900 0135 5500 1000 0000 9318 7883 8416

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portar ou no site da Sefac Automatizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Ass.

223250024622345 - 12/03/2025 13:15:56

CNPJ

49.180.319/0001-35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07113473-5

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

v. 4.0.1 - Powered by Omieexperience S/A © 2025, www.omie.com.br

v. 4.0.1 - Powered by Omixperience S/A © 2025, www.omix.com.br



Certidão Específica

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **26/049.060-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **RENOVE LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320246945-9, CNPJ 49.180.319/0001-35, ATIVA, com sede na RUA MORADA NOVA, 903, QUADRA57PL.02PL.03PL04, BAIRRO CIDADE NOVA, MARACANAÚ/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/01/2023	23202469459	13/01/2023
BALANÇO	17/02/2023	6044858	16/02/2023
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	29/03/2023	6085321	28/03/2023
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	26/03/2024	6792529	11/03/2024
BALANÇO	16/09/2024	6919383	16/09/2024
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	01/10/2024	6930039	27/09/2024
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	26/02/2025	7107638	21/02/2025
BALANÇO	24/04/2025	7145289	15/04/2025
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	14/06/2025	7189405	13/06/2025
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	22/07/2025	7217320	18/07/2025
ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	30/12/2025	7331867	26/12/2025

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	554
PROC:	351/2026
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 09 de Março de 2026.

[Assinatura]

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS INDICES

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas -MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2026 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 35/2026

Eu, **LUCAS GURGEL MOTA SARAIVA**, CPF: 983.472.333-49, CRC CE: 018931/O. Declaro para os devidos fins que sou contador da empresa RENOVE LTDA, CNPJ de nº 49.180.319/0001-35, e atesto que os Índices de Liquidez previstos no Edital são verídicos.

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\frac{R\$ 25.884.395,25}{R\$ 18.456.831,59}$ 1,40

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\frac{R\$ 25.884.395,25 + R\$ 2.190.199,98}{R\$ 18.456.831,59}$ 1,52

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $\frac{R\$ 28.074.595,23}{R\$ 18.456.831,59}$ 1,52

MLL = $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $\frac{R\$ 7.468.371,19}{R\$ 18.456.831,59}$ 0,40

Legenda

ILC - Liquidez Corrente

ILG - Liquidez Geral

ISG - Índice de Solvência Geral

MLL - Margem de Lucro

Líquido

ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:0675491
5331

Assinado de forma digital
por ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:06754915331
Dados: 2026.03.11
13:12:14 -03'00'

ENZO MAGALHÃES PINHEIRO
CPF - 067.549.153-31
SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCAS
GURGEL MOTA
SARAIVA:9834
7233349

Assinado de forma
digital por LUCAS
GURGEL MOTA
SARAIVA:98347233349
Dados: 2026.03.11
12:02:12 -03'00'

LUCAS GURGEL MOTA SARAIVA
CPF - 983.472.333-49
CRC/CE - 01893



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS:	556
PROC:	35/2026
ASS:	

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RENOVE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320246945-9	49.180.319/0001-35	13/01/2023	18/01/2023
Endereço Completo: RUA MORADA NOVA 903 QUADRA57PL.02PL.03PL04 - BAIRRO CIDADE NOVA CEP 61930-158 - MARACANAU/CE			
Objeto Social: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
Capital Social: R\$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato Participação
067.549.153-31	ENZO MAGALHAES PINHEIRO	xxxxxxx	R\$ 8.000.000,00
Função		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 30/12/2025	Número: 7331867		
Ato	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 09 de Março de 2026 17:52

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000142221 e visualize a certidão)



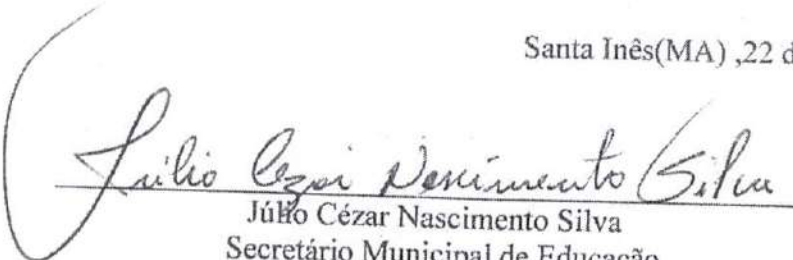
26/049.061-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada à Rua 07 de Setembro nº 73, Centro, CNPJ n.º 30.047.888/0001-89 .Atesta para os devidos fins que a empresa **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.180.319/0001-35, sediada na R. Morada Nova, nº 903 - Q.57 - PL.02 - PL.03 - PL.04 / Cidade Nova - CEP: 61.930-158 - Maracanaú/CE , **forneceu de forma satisfatória** "Livros Didáticos" ,abaixo discriminados da(Coleção Acerta Brasil da Editora Ática) com Plataforma Digital e Assessoria Pedagógica. Referente ao CONTRATO Nº 071/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13115/2025 , NOTAS FISCAIS Nº 82,83,84.

Item	Descrição	Editora	Quantidade
1	ACERTA BRASIL - Plus - Português EF1 - 2º ano	Editora Ática	1037
2	ACERTA BRASIL - Plus - Matemática EF1 - 2º ano	Editora Ática	1037
3	ACERTA BRASIL - Plus - Português EF1 - 5º ano	Editora Ática	1100
4	ACERTA BRASIL - Plus - Matemática EF1 - 5º ano	Editora Ática	1100
5	ACERTA BRASIL - Plus - Português EF2 - 9º ano	Editora Ática	1145
6	ACERTA BRASIL - Plus - Matemática EF2 - 9º ano	Editora Ática	1145

Santa Inês(MA) ,22 de julho de 2025.


Júlio César Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
830.255.613-00

CONTRATO 071/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13115/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
RENOVE LTDA CNPJ 49.180.319/0001-35.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada à Rua 07 de Setembro nº 73, Centro, CNPJ nº 30.047.888/0001-89, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Júlio Cezar Nascimento Silva, CPF 830.255.613-00, brasileiro, domiciliado nesta cidade de Santa Inês/MA, e, de outro lado, a empresa **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.180.319/0001-35**, situada Rua Osvaldo Cruz, nº 1660 – Aldeota – CEP 60125-048, Fortaleza/CE, neste ato representada por Enzo Magalhães Pinheiro, brasileiro, CPF 067.549.15-31, denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado o presente Contrato, firmado por inexigibilidade conforme disposto no art. 74, inciso II, c/c com o art. 18, o art. 6º, inciso XVIII, XIX e XX, e o art. 8º § 4º da Lei 14.133/2021, sendo-lhe, também, aplicadas as normas e preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos das cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO GERAL E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Aquisição de kits didáticos para melhoria da proficiência em língua portuguesa e matemática, orientados pelas matrizes de referência do sistema nacional de avaliação da educação básica – SAEB e pelas habilidades definidas na base nacional comum curricular (BNCC), para alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos.

Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA
CEP 65300-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

sti

Item	Descrição	Editora	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ACERTA BRASIL - Plus - Português EF1 - 2º ano	Editora Ática	1037	R\$ 222,50	R\$ 230.732,50
2	ACERTA BRASIL - Plus - Matemática EF1 - 2º ano	Editora Ática	1037	R\$ 222,50	R\$ 230.732,50
3	ACERTA BRASIL - Plus - Português EF1 - 5º ano	Editora Ática	1100	R\$ 222,50	R\$ 244.750,00
4	ACERTA BRASIL - Plus - Matemática EF1 - 5º ano	Editora Ática	1100	R\$ 222,50	R\$ 244.750,00
5	ACERTA BRASIL - Plus - Português EF2 - 9º ano	Editora Ática	1145	R\$ 222,50	R\$ 254.762,50
6	ACERTA BRASIL - Plus - Matemática EF2 - 9º ano	Editora Ática	1145	R\$ 222,50	R\$ 254.762,50
Valor Total					R\$ 1.460.490,00

Valor Total R\$ 1.460.490,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os serviços são contratados nos termos do art. 74, inciso II, c/c com o art. 18, art. 6º, inciso XVIII, XIX e XX e art. 8º § 4º da Lei 14.133/2021 e suas demais disposições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A remuneração será paga ao CONTRATADO em parcela única, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos, ou seja, após o município ter recebido da licitante vencedora o valor proposto e adjudicado pela Administração.

3.2. A remuneração pactuada contempla todas as despesas operacionais do CONTRATADO, incluindo viagens, hospedagens, impostos, taxas, contribuições previdenciárias e outras que venham a incorrer sobre os serviços realizados.

3.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária.

3.4. Para recebimento da remuneração aqui prevista, o CONTRATADO deverá apresentar Nota Fiscal devidamente acompanhada das Certidões Negativas (ou Positivas com Efeito de Negativas) da Fazenda Nacional e Municipal, FGTS e Trabalhista, conforme previsto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serão ratificadas por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

3.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e

Gestão/Secretaria de Gestão - Santa Inês - MA
Avenida Luiz Gonzaga, 1000 - Centro
CEP 65300-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

3.6. Ratificada, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

3.8. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, por culpa do CONTRATANTE, este ficará sujeito à multa de 0,02% (dois centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor da remuneração é irrevogável, considerando estar condicionada a resultado de futura licitação conforme previsto na proposta e no Termo de Referência e possuir um limitador, nos termos estabelecidos no item 3.4 deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária;

Poder	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentaria	04 – Secretaria de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de despesa	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
Fonte	1.500.00.0001.004 – Impostos Educação

Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA
CEP 65300-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

Poder	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentaria	09 – Fundo Man.Des.Educ.Bas.Val.Prof. Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	2089 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Elemento de despesa	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
Fonte	1.540.00.003.005 – FUNDEB 30% 1.541.00.003.003 – Complementação FUNDEB 30% VAAF

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/21.

6.2.Os trabalhos serão executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, e apresentados na forma de relatório, onde será descrita a metodologia e índices utilizados, em meio físico ou magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da avaliação dos ativos prevista no Termo de Referência e na Cláusula Primeira deste instrumento.

6.3.O CONTRATADO se compromete a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da contratação, tratando todos os dados e informações a que tiver acesso como matéria sigilosa.

6.4.O CONTRATADO ficará terminantemente proibido de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de
Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês, MA
CEP 65300-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

propriedade do CONTRATANTE, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

6.5. Nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/21, todo o material desenvolvido pelo CONTRATADO será de propriedade do Contratante, que dele poderá fazer uso sem necessidade de autorização, resguardado ao CONTRATADO o direito ao recebimento da remuneração na forma e condições aqui pactuadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada, a qualquer uma das partes contratantes, a subcontratação no todo ou em parte deste contrato, sob pena de sua rescisão antecipada e aplicação das sanções cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O CONTRATADO compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta de serviços apresentada.

8.2. O CONTRATADO deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas no contrato, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.3. O CONTRATADO será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste contrato.

8.4. O CONTRATADO é o único e exclusivo responsável pelas obrigações trabalhistas, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios previdenciários e fundiários decorrentes deste contrato, ficando expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e os empregados do Contratado, conforme dispõe o *caput* do art. 121 da Nova Lei de Licitações. A inadimplência do CONTRATADO para com estes encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

8.6. Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.7. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias à prestação do serviço, nos termos dos arts. 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/21.

8.8. Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste contrato e respectivo Termo de Referência, estabelecidos pelo CONTRATANTE.

Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA
CEP 65300-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

- 8.9. Refazer os serviços contratados que vierem a ser reprovados no aceite provisório, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação, conforme previsto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
- 8.10. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles, conforme dispõe o art. 118 da Lei nº 14.133/21.
- 8.11. Responder pela supervisão, direção técnico-administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como único e exclusivo empregador.
- 8.12. Emitir a Nota Fiscal correspondente ao valor da remuneração aqui previsto.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste contrato, conforme disposto no art. 89 da Lei nº 14.133/21.
- 9.2. Responsabilizar-se pela publicação oficial deste contrato conforme disposto na Lei nº 14.133/21.
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do contrato.
- 9.4. Realizar o empenho prévio da remuneração do CONTRATADO no valor máximo estimado e disponibilizá-lo ao CONTRATADO.
- 9.5. Processar e liquidar o empenho correspondente, no valor apurado após venda/negociação do ativo folha de pagamento com a licitante vencedora, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao CONTRATADO.
- 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue, caso esteja fora das especificações deste Termo de Referência.
- 9.7. Receber o serviço de acordo com a Proposta apresentada pelo CONTRATADO e as disposições do Termo de Referência e deste contrato.
- 9.8. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre qualquer incorreção apresentada com relação ao objeto entregue.
- 9.9. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pelo CONTRATADO e pertinente ao objeto.
- 9.10. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do CONTRATADO bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação dos serviços.

- 9.11. Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 9.12. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do serviço pelo CONTRATADO, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável pelas comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual, nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 9.13. Efetuar o pagamento do CONTRATADO nos termos pactuados no Contrato e no prazo aqui estabelecido.
- 9.14. Proporcionar ao CONTRATADO todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto.
- 9.15. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo CONTRATADO.
- 9.16. Caso necessário, permitir acesso ao preposto, responsáveis técnicos e funcionários do CONTRATADO, desde que devidamente identificados, nas dependências do CONTRATANTE, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto do Contrato será realizada por fiscal designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/21, cabendo dentre outros:

- I. Solicitar o fornecimento dos objetos mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento;
- II. Supervisionar o fornecimento dos objetos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- III. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- IV. Solicitar ao CONTRATADO e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- V. Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- VI. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO, bem como os referentes a pagamentos;

Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA
CEP 65500-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

10.2. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade do

CONTRATADO, ficando este responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

10.3. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, ou na impossibilidade, justificadas por escrito.

10.4. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se o Contratado cumpriu todos as disposições constantes do Termo de Referência e deste contrato, bem como a carta proposta apresentada, parte integrante deste instrumento.

10.5. É vedado ao Município e aos fiscais por ele designados, exercer poder de mando sobre os empregados do Contratado, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis indicados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, desde que formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

11.2. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações;
- IV. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos

pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração;
V. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, dos documentos e informações necessários à execução do objeto.

11.3. As hipóteses de extinção deste contrato por parte do CONTRATADO observarão as seguintes disposições:

- I. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II. assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do que dispõe o Título IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei Federal 14.133/2021, o CONTRATADO será responsabilizado quando:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicáveis às infrações praticadas pelo CONTRATADO o que dispõe o art. 156, caput e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, sem prejuízo da aplicação dos arts. 159 a 163 da mesma lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA
CEP 65900-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

13.1. O CONTRATADO se obriga a manter sigilo a respeito de qualquer informação

confidencial de titularidade do CONTRATANTE, ou de terceiros a ele relacionados, que venha a receber em decorrência da prestação de serviços realizada no âmbito deste Contrato.

13.2. Por "informação confidencial" entende-se todas as informações fornecidas pelo CONTRATANTE, originadas das suas atividades, considerando que tais informações conterão dados sensíveis dele e de terceiros, que deverão ser tratados à luz do que dispõe a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e, neste sentido, o CONTRATADO deverá tratar com especial atenção as seguintes informações:

- I. as informações definidas como confidenciais pela legislação ou por contratos firmados pelo CONTRATANTE com terceiros e que o CONTRATADO venha a ter acesso;
- II. todas as informações de caráter financeiro, econômico, tributário, fiscal, trabalhista, previdenciário e outros do CONTRATANTE, cuja divulgação não seja obrigatória ou, caso seja, antes de tal divulgação;
- III. todas as informações acerca dos contratos firmados pelo CONTRATANTE com servidores, funcionários, prestadores de serviços, autônomos e terceiros;
- IV. todos os dados pessoais conforme definição trazida pela Lei nº 13.709/2018 e aqueles dados e informações obtidos por qualquer forma na execução do objeto deste instrumento.

13.3. Não serão consideradas como informações confidenciais aquelas já disponíveis ao público sem quebra deste Contrato, já comprovadamente conhecidas do recebedor no momento da divulgação e que, por ordem judicial ou de autoridade competente, devam ser divulgadas.

13.4. Na hipótese do inciso "c" do item 12.2, o CONTRATADO deverá comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE sobre a existência da determinação e as informações a ele relacionadas.

13.5. A revelação de Informações Confidenciais pelo CONTRATADO a terceiros, caracterizará infração ao presente Contrato, com a possibilidade de sua rescisão imediata pelo CONTRATANTE, resguardados os direitos de poder reaver eventuais prejuízos causados pela infração a esta cláusula contratual.

13.6. As PARTES acordam que não irão, a qualquer tempo, divulgar qualquer informação, know-how, técnico ou comercial, especificações, invenções, processos ou iniciativas que sejam de natureza confidencial e forem divulgadas à parte receptora pela parte reveladora, seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou subcontratados, ou qualquer outra informação confidencial relacionada ao negócio, produtos ou serviços da parte divulgadora que a parte receptora possa vir a receber ou obter (informação confidencial). A parte receptora poderá divulgar informações confidenciais aos seus próprios empregados, representantes, prepostos, consultores ou subcontratados na medida estritamente necessária para que executem suas respectivas funções.

13.7. Cada parte usará informações confidenciais apenas e na medida estritamente necessária para executar e cumprir suas obrigações ou exercer os seus direitos no âmbito deste

Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA
CEP 65308-1157 CNPJ 06.758.949/0001-24

contrato e/ou para cumprir obrigações legais.

13.8. Esta cláusula não será aplicável a informações que:

- i. sejam ou se tornem de conhecimento público por qualquer meio que não configure violação desta cláusula;
- ii. sejam do conhecimento da parte receptora antes de sua divulgação pela parte divulgadora;
- iii. após a sua divulgação à parte receptora no âmbito deste contrato, seja divulgada à parte receptora por um terceiro que não esteja obrigado a manter tal informação confidencial.

13.9. A presente cláusula subsistirá, independentemente do motivo, à rescisão ou ao término deste Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO À PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.1. As partes signatárias, por si e por seus profissionais, colaboradores, administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a:

- I. conduzir suas práticas profissionais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;
- II. repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata;
- III. notificar imediatamente uma à outra se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste instrumento, pelo que declaram, neste ato, que não realizam e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

15.1. As Partes concordam em observar, com relação ao cumprimento deste instrumento, todas as leis de combate à corrupção, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, concorrenciais e quaisquer outras aplicáveis, orientando suas atividades, inclusive, mas não se limitando ao atendimento dos tratados internacionais contra a corrupção ratificados pelo Brasil. Concordam, ainda, em atuar com transparência e diligência, evitando qualquer modalidade de vantagem pessoal e preservando os deveres de lealdade e confiança inerentes à relação ora estabelecida, declarando que:

- I. Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente aplicável e que possuem as aprovações necessárias à celebração deste contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

a) Não utilizam trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas análogas ao trabalho escravo, mão de obra infantil, exceto se na condição

Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA
CEP 65300-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

de aprendiz, observadas as disposições legais, seja direta ou indiretamente;

- b) Não empregam menor de 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento, bem como em locais e serviços perigosos e insalubres, ou em horários que não permitam a frequência em escolas, e ainda, em horário noturno compreendido entre 22h e 5h;
- c) Não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativa ao acesso na relação de emprego ou à sua manutenção, tais como, sexo, origem, raça, cor, condição física, estado civil, religião, idade ou estado gravídico.

15.2. O CONTRATADO, seus profissionais e colaboradores, declaram que conhecem e aderem integralmente, por si e por sua equipe de trabalho, às políticas e Código de Ética do CONTRATANTE, concordando em seguir seus preceitos e atuar de acordo com a legislação e demais regulamentações vigentes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PREVENÇÃO A SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSE

16.1. O CONTRATADO e seus colaboradores envolvidos na execução deste contrato se obrigam a informar imediatamente ao CONTRATANTE, previamente ao início dos serviços ou durante sua execução, caso venha a surgir em qualquer fase, qualquer conflito de interesses ou situação de conflito que impeça realizar os serviços contratados com total isenção e neutralidade ou que torne sua atuação incompatível segundo os princípios ético-profissionais.

16.2. Qualquer situação de conflito também deverá ser evitada pelo CONTRATADO e os seus colaboradores, mesmo após o encerramento do presente instrumento, caso novos e futuros relacionamentos pretendidos venham a colidir e conflitar com o objeto deste contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pelo CONTRATANTE nos termos da legislação vigente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Nos termos do art. 12, § 2º da Lei nº 14.133/21, as Partes declaram ciência e expressa concordância que o Contrato poderá ser assinado por meio digital eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das Partes, sendo que as declarações constantes deste contrato, assinado por qualquer dos meios elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos arts. 219 e 225 da Lei nº 1.406/02 (Código Civil), bem como o expresso na Lei nº 14.063/20, no que lhe for aplicável.

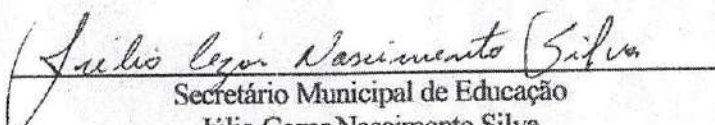
Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA
CEP 65500-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

elegidas acima, informam os endereços eletrônicos, os quais uma vez utilizados, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, tornando aptos, firmes e acordados os termos deste Contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 19.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 14.133/21, as demais normas e preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme estabelecido no art. 89 da referida lei.
- 19.2. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Comarca de Santa Inês/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme dispõe o § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.
- 19.3. E por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Santa Inês/MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025


Secretário Municipal de Educação
Júlio Cezar Nascimento Silva

ENZO MAGALHAES

PINHEIRO:06754915331

Assinado de forma digital por

ENZO MAGALHAES

PINHEIRO:06754915331

Dados: 2025.02.11 16:37:40 -03'00'

RENOVE LTDA

Inscrita no CNPJ nº 49.180.319/0001-35

Enzo Magalhães Pinheiro

CPF 067.549.15-31

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA
CEP 65300-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

STI
13

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO:		FOLHAS: 571	NF-e Nº 82 Série 1
EMIÇÃO: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 461.465,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROC: 35/2026	
RUA SETE DE SETEMBRO, 73 CENTRO Santa Ines-MA		Ass: 	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RE RENOVE LTDA R OSVALDO CRUZ, 1660 ALDEOTA - 60125-048 Fortaleza - CE Fone: (85) 99650-9874		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 82 Série 1 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2325 0249 1803 1900 0135 5500 1000 0000 8212 3100 8778 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250017491540 - 19/02/2025 11:42:16			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07113473-5		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 		CNPJ 49.180.319/0001-35	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO		
NOME / RAZÃO SOCIAL				30.047.888/0001-89		19/02/2025		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SANTA INES								
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
RUA SETE DE SETEMBRO, 73			CENTRO		65300-130		19/02/2025	
MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
Santa Ines			MA				11:41:48	
			FONE / FAX					
			(99) 8141-3582					

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	19/02/2025
V	R\$ 461.465,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.465,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.465,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA (9) Sem Frete		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	

[illegible]

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatário: elianacontadora@hotmail.com Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO No 071/2025 E ORDEM DE FORNECIMENTO No 0079/2025. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES/MA. DADOS BANCARIOS: REMOVE LTDA - BANCO DO BRASIL AG:2793-6 C/C:100166-3. Produto destinado a Consumidor Final.		

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSION: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 489.500,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SANTA INES RUA SETE DE SETEMBRO, 73 CENTRO Santa Ines-MA		FOLHAS: 572	NF-e Nº 83 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Ass: 	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RE RENOVE LTDA R OSVALDO CRUZ, 1660 ALDEOTA - 60125-048 Fortaleza - CE Fone: (85) 99650-9874		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 83 Série 1 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2325 0249 1803 1900 0135 5500 1000 0000 8315 4321 4311 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250017491558 - 19/02/2025 11:42:19			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07113473-5		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 49.180.319/0001-35			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		30.047.888/0001-89		19/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SANTA INES				
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
RUA SETE DE SETEMBRO, 73	CENTRO	65300-130	19/02/2025	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Santa Ines	MA	(99) 8141-3582		11:41:50

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	19/02/2025
V	R\$ 489.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA (9) Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 54	ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	

[illegible]

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: elianacontadoral@hotmail.com Inf. Contribuinte: REFERENTE AO CONTRATO No 071/2025 E ORDEN DE FORNECIMENTO No 0080/2025. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES/MA. DADOS BANCARIOS: RENOVE LTDA - BANCO DO BRASIL AG:2793-6 C/C:100166-3. Produto destinado a Consumidor Final.		RESERVADO AO FISCO



FOLHAS:	574
PROC:	35/2026
Ass:	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS INDICES

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas -MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2026 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 35/2026

Eu, **LUCAS GURGEL MOTA SARAIVA**, CPF: 983.472.333-49, CRC CE: 018931/O. Declaro para os devidos fins que sou contador da empresa RENOVE LTDA, CNPJ de nº 49.180.319/0001-35, e atesto que os Índices de Liquidez referente ao ano de 2023 previstos no Edital são verídicos.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 1.212.855,42}}{\text{R\$ 656.913,22}} = 1,85$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 1.212.855,42} + \text{R\$ 169.700,00}}{\text{R\$ 656.913,22}} = 2,10$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ 1.382.555,42}}{\text{R\$ 656.913,22} + 0} = 2,10$$

$$\text{MLL} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ 225.642,20}}{\text{R\$ 656.913,22} + 0} = 0,34$$

Legenda

ILC - Liquidez Corrente

ILG - Liquidez Geral

ISG - Índice de Solvência Geral

MLL - Margem de Lucro

Líquido

ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:0675491
5331

Assinado de forma digital
por ENZO MAGALHAES
PINHEIRO:06754915331
Dados: 2026.03.16 09:06:42
-03'00'

ENZO MAGALHÃES PINHEIRO
CPF - 067.549.153-31
SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCAS GURGEL
MOTA
SARAIVA:98347233
349

Assinado de forma digital
por LUCAS GURGEL MOTA
SARAIVA:98347233349
Dados: 2026.03.16
08:38:34 -03'00'

LUCAS GURGEL MOTA SARAIVA
CPF - 983.472.333-49
CRC/CE - 01893



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SEC. INFRA. MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
2025001575	18/11/2025	1838051	INDETERMINADO	ADEQUADO

NOME / PROPRIETÁRIO

RENOVE LTDA

ENDEREÇO

R MORADA NOVA, 903 QUADRA57PL.02PL.03PL04 - CIDADE NOVA

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000152909	Nº 00626/2025	Nº 510221	LAU Nº 2025000287	351,92
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO TEXTEIS,VES			49.180.319/0001-35	ZEUS C

CNAE

4618403 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outra
4649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domést

OUTRAS OBSERVAÇÕES

ESTE ALVARÁ PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA A MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ÁREA, DE RAZÃO SOCIAL E INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE ATIVIDADES.

Obs1: É proibido o funcionamento de instalações ou instrumentos que produzam sons ou ruídos de qualquer natureza sem a devida licença, conforme art. 292 da Lei 729/2000.

Obs2: É vedada a ocupação dos passeios por quais quer atividades, salvo autorização expressa do órgão competente, conforme art. 321 da Lei 729/2000..

CÓD DE VALIDAÇÃO:0001W050A00001838051



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Qualidade de vida, por dentro!

EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

FOLHAS:	576
PROC:	35/2026
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.988.308/0001-39, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 30.760.489/0001-60, estabelecida na Rua Doutor Costa Pinto, s/nº, Centro, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por sua gestora, a Senhora **Lourinalva Correia Coelho**, brasileira, capaz, inscrita no CPF nº 562.515.725-15 e RG nº 5.100.289-26 SSP/BA, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.180.319/0001-35, sediada à Av. Dom Luis, Nº 880 - S 302 – Aldeota - Cep: 60.160-196 – Fortaleza/CE, tendo como seu representante legal o Sr. Enzo Magalhães Pinheiro, inscrito no CPF/MF nº 067.549.153-31, forneceu os materiais abaixo especificados, cumprindo fielmente as plenas condições estabelecidas no processo Pregão Eletrônico nº. 114/2023 que tem como objeto a **Aquisição de livros e coleções pedagógicas para atender aos alunos da rede de ensino do Município de Senhor do Bonfim - BA.**

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca
01	Coleção "Quero saber mais". Livro integrado 2 anos, vol 1 – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-904-4. Coleção "Quero saber mais". Livro integrado 2 anos, vol 2 – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-903-7. Materiais complementares: - Para o aluno: 2 livros de literatura, Guia de formação de leitores e Diário. - Para o professor: 2 livros de literatura, Guia de formação de leitores, Diário e 8 Cartazes.	Kit	680	Editora FTD
02	Coleção "Quero saber mais". Livro integrado 3 anos, vol 1 – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-907-5. Coleção "Quero saber mais". Livro integrado 3 anos, vol 2 – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-908-2. Materiais complementares: - Para o aluno: 2 livros de literatura, Guia de formação de leitores e Diário. - Para o professor: 2 livros de literatura, Guia de formação de leitores, Diário e 8 Cartazes.	Kit	415	Editora FTD
03	Coleção "Quero saber mais". Livro Linguagens Versão A - 4 anos – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-911-2. Coleção "Quero saber mais". Livro Linguagens Versão B - 4 anos – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-913-6. Coleção "Quero saber mais". Livro Matemática - 4 anos – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-915-0. Coleção "Quero saber mais". Livro Natureza e Sociedade - 4 anos – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-917-4. Materiais complementares: - Para o aluno: 2 livros de literatura, Guia de formação de leitores e Diário. - Para o professor: 2 livros de literatura, Guia de formação de	Kit	400	Editora FTD



PREFEITURA DE
SENHOR DO BONFIM
Cidade - bom, pelo bom!

EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL



	leitores, Diário, 8 Cartazes e Varal de Vogais				
04	Coleção "Quero saber mais". Livro Linguagens Versão A - 5 anos – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-921-1.	Kit	390	FOLHAS:	577
	PROC:			39/2026	
	Ass:				
	Coleção "Quero saber mais". Livro Linguagens Versão B - 5 anos – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-923-5.				
	Coleção "Quero saber mais". Livro Matemática - 5 anos – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-925-9.				
	Coleção "Quero saber mais". Livro Natureza e Sociedade - 5 anos – Educação Infantil. ISBN: 978-65-5742-927-3.				
	Materiais complementares:				
	- Para o aluno: 2 livros de literatura, Guia de formação de leitores e Diário.				
	- Para o professor: 2 livros de literatura, Guia de formação de leitores, Diário, 8 Cartazes e Varal de Letras.				

LOTE 02 - PROVA SAEB				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca
05	* Saeb em Foco - Língua Portuguesa - 2º ano. ISBN: 978-85-96-02673-4. * Saeb em Foco - Matemática - 2º ano. ISBN: 978-85-96-02667-3. Materiais Complementares: consultoria educacional, plataforma de devolutiva de resultados, cursos EaD de formação continuada aos professores, plataforma com conteúdos digitais para alunos e professores.	Kit	230	Editora FTD
06	* Saeb em Foco - Língua Portuguesa - 3º ano. ISBN: 978-85-96-02683-3. * Saeb em Foco - Matemática - 3º ano. ISBN: 978-85-96-02681-9 * Saeb em Foco - Ciências da Natureza - 3º ano. ISBN: 978-85-96-02687-1. * Saeb em Foco - Ciências Humanas - 3º ano. ISBN: 978-85-96-02685-7. Materiais Complementares: consultoria educacional, plataforma de devolutiva de resultados, cursos EaD de formação continuada aos professores, plataforma com conteúdos digitais para alunos e professores.	Kit	230	Editora FTD
07	* Saeb em Foco - Língua Portuguesa - 4º ano. ISBN: 978-85-96-02691-8. * Saeb em Foco - Matemática - 4º ano. ISBN: 978-85-96-02693-2 * Saeb em Foco - Ciências da Natureza - 4º ano. ISBN: 978-85-96-02689-5. * Saeb em Foco - Ciências Humanas - 4º ano. ISBN: 978-85-96-02695-6. Materiais Complementares: consultoria educacional, plataforma de devolutiva de resultados, cursos EaD de formação continuada aos professores, plataforma com conteúdos digitais para alunos e professores.	Kit	230	Editora FTD
08	* Saeb em Foco - Língua Portuguesa - 5º ano. ISBN: 978-85-96-02664-2. * Saeb em Foco - Matemática - 5º ano. ISBN: 978-85-96-02669-7. * Saeb em Foco - Ciências da Natureza - 5º ano. ISBN: 978-85-96-02671-0. * Saeb em Foco - Ciências Humanas - 5º ano. ISBN: 978-85-96-02666-9. Materiais Complementares: consultoria educacional, plataforma de devolutiva de resultados, cursos EaD de formação continuada aos professores, plataforma com conteúdos digitais para alunos e professores.	Kit	230	Editora FTD
09	* Saeb em Foco - Língua Portuguesa - 6º ano. ISBN: 978-85-96-02701-4. * Saeb em Foco - Matemática - 6º ano. ISBN: 978-85-96-02703-8. * Saeb em Foco - Ciências da Natureza - 6º ano. ISBN: 978-85-96-02699-4. * Saeb em Foco - Ciências Humanas - 6º ano. ISBN: 978-85-96-02697-0. Materiais Complementares: consultoria educacional, plataforma de devolutiva de resultados, cursos EaD de formação continuada aos professores, plataforma com conteúdos digitais para alunos e professores.	Kit	275	Editora FTD
10	* Saeb em Foco - Língua Portuguesa - 7º ano. ISBN: 978-85-96-02709-0. * Saeb em Foco - Matemática - 7º ano. ISBN: 978-85-96-02711-3. * Saeb em Foco - Ciências da Natureza - 7º ano. ISBN: 978-85-96-02707-6. * Saeb em Foco - Ciências Humanas - 7º ano. ISBN: 978-85-96-02705-2. Materiais Complementares: consultoria educacional, plataforma de devolutiva de resultados, cursos EaD de formação continuada aos professores, plataforma com conteúdos digitais para alunos e professores.	Kit	275	Editora FTD
11	* Saeb em Foco - Língua Portuguesa - 8º ano. ISBN: 978-85-96-02717-5. * Saeb em Foco - Matemática - 8º ano. ISBN: 978-85-96-02719-9. * Saeb em Foco - Ciências da Natureza - 8º ano. ISBN: 978-85-96-02715-1. * Saeb em Foco - Ciências Humanas - 8º ano. ISBN: 978-85-96-02713-7. Materiais Complementares: consultoria educacional, plataforma de devolutiva de resultados, cursos EaD de formação continuada aos professores, plataforma com conteúdos digitais para alunos e professores.	Kit	275	Editora FTD
12	* Saeb em Foco - Língua Portuguesa - 9º ano. ISBN: 978-85-96-02508-9. * Saeb em Foco - Matemática - 9º ano. ISBN: 978-85-96-02518-8. * Saeb em Foco - Ciências da Natureza - 9º ano. ISBN: 978-85-96-02510-2. * Saeb em Foco - Ciências Humanas - 9º ano. ISBN: 978-85-96-02511-9.	Kit	275	Editora FTD



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Quilom-bom, paz, bem!

EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL



Materiais Complementares: consultoria educacional, plataforma de devolutiva de resultados, cursos EaD de formação continuada aos professores, plataforma com conteúdos digitais para alunos e professores.

FOLHAS:	578
PROC	351/2026
Ass:	

LOTE 03 - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca
13	Coleção Velejar - Educação de Jovens e Adultos - 1º Etapa - voltada para o 1º ano do ensino fundamental. 2 Almanques por Etapa e Acesso a plataforma digital. ISBN: 978-85-96-04067-9.	Unidade	630	Editora FTD
14	Coleção Velejar - Educação de Jovens e Adultos - 2º Etapa - voltada para o 2º ano do ensino fundamental. 2 Almanques por Etapa e Acesso a plataforma digital. ISBN: 978-85-96-04069-3.	Unidade	630	Editora FTD
15	Coleção Velejar - Educação de Jovens e Adultos - 3º Etapa - voltada para o 3º ano do ensino fundamental. Acesso a plataforma digital. ISBN: 978-85-96-04071-6.	Unidade	630	Editora FTD
16	Coleção Velejar - Educação de Jovens e Adultos - 4º Etapa - voltada para o 4º e 5º ano do ensino fundamental. Acesso a plataforma digital. ISBN: 978-85-96-04073-0.	Unidade	630	Editora FTD

Senhor do Bonfim/BA, 23 de fevereiro de 2024

LOURINALVA CORREIA
COELHO:56251572515

Assinado de forma digital por
LOURINALVA CORREIA
COELHO:56251572515
Dados: 2024.02.28 16:01:48 -03'00'

Lourinalva Correia Coelho
Secretária de Educação

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMITIDA ABAIXO: EMISSION: 28/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 405.275,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - R DOUTOR COSTA PINTO, S/N CENTRO Senhor do Bonfim-BA		FOLHAS: 079	NF-e Nº 6 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC: 35/2026	
		Ass:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RE RENOVE LTDA AV DOM LUIS, 880 - S 302 ALDEOTA - 60160-196 Fortaleza - CE Fone: (86) 99480-7556	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 6 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2323 1249 1803 1900 0135 5500 1000 0000 0612 4858 0280 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230096453997 - 28/12/2023 13:21:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07113473-5	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 49.180.319/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME ENDEREÇO R DOUTOR COSTA PINTO, S/N MUNICÍPIO Senhor do Bonfim	CNPJ / CPF 30.760.489/0001-60 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 48970-000 UF BA FONE / FAX (75) 3541-8397	DATA DA EMISSÃO 28/12/2023 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 28/12/2023 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 13:21:47
---	--	---

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 28/12/2023
Valor R\$ 405.275,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.275,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.275,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	S.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00028	Colecao. Quero saber mais. Livro integrado 2 anos, vol 1. Educacao Infantil. ISBN: 978-65-5742-904-4.Colecao.Quero s	49019900	040	6117	UND	680	215,00	146.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00029	Colecao. Quero saber mais. Livro integrado 3 anos, vol 1. Educacao Infantil. ISBN: 978-65-5742-907-5.Colecao .Quero s	49019900	040	6117	UND	415	215,00	89.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00030	Colecao. Quero saber mais. Livro Linguagens Versao A - 4 anos - Educacao Infantil. ISBN: 978-65-5742-911-2.Colecao .Qu	49019900	040	6117	UND	400	215,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000031	Colecao. Quero saber mais. Livro Linguagens Versao A - 5 anos. Educacao Infantil. ISBN: 978-65-5742-921-1.Colecao .Qu	49019900	040	6117	UND	390	215,00	83.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatario: jcarosol3@hotmail.com Inf. Contribuinte: REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 PRECÃO ELETRONICO Nº 114/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0929/2023 AG: 0037 CC: 5860932 CNPJ 49.180.319/0001-35 - RENOVE LTDA ME Produto destinado a Consumidor Final.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2023. www.omie.com.br

RECEBEMOS DE RENOVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO		FOLHAS: 581	NF-e Nº 8 Série 1
EMISSION: 28/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176.800,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - R. DOUTOR COSTA PINTO, S/N CENTRO, Senhor do Bonfim-BA		PROC: 35/2026	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Ass:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RE RENOVE LTDA AV DOM LUIS, 880 - S 302 ALDEOTA - 60160-196 Fortaleza - CE Fone: (86) 99480-7556		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 8 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2323 1249 1803 1900 0135 5500 1000 0000 0817 8978 5077 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230096454064 - 28/12/2023 13:21:58
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut		INSCRIÇÃO ESTADUAL 07113473-5	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME ENDEREÇO R DOUTOR COSTA PINTO, S/N MUNICÍPIO Senhor do Bonfim		CNPJ / CPF 30.760.489/0001-60 CEP 48970-000 BAIRRO / DISTRITO CENTRO UF BA FONE / FAX (75) 3541-8397	DATA DA EMISSÃO 28/12/2023 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 28/12/2023 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 13:21:49

FATURA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 28/12/2023 V. 7\$ 1.176.800,00		CNPJ / CPF 30.760.489/0001-60		DATA DA EMISSÃO 28/12/2023	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.176.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.176.800,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL (9) Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		PRETE POR CONTA (9) Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE	
ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PRD00020	Saeb em Foco. Língua Portuguesa. 2o ano. ISBN: 978-85-96-02673-4Saeb em Foco. Matemática. 2o ano. ISBN: 978-85-96-02	49019900	040	6117	UND	230	280,00	64.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00021	Saeb em Foco. Língua Portuguesa. 3o ano. ISBN: 978-85-96-02683-3Saeb em Foco. Matemática. 3o ano. ISBN: 978-85-96-02	49019900	040	6117	UND	230	560,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00022	Saeb em Foco. Língua Portuguesa. 4o ano. ISBN: 978-85-96-02691-8Saeb em Foco. Matemática. 4o ano. ISBN: 978-85-96-02	49019900	040	6117	UND	230	560,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00023	Saeb em Foco. Língua Portuguesa. 5o ano. ISBN: 978-85-96-02664-2Saeb em Foco. Matemática. 5o ano. ISBN: 978-85-96-02	49019900	040	6117	UND	230	560,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00024	Saeb em Foco. Língua Portuguesa. 6o ano. ISBN: 978-85-96-02701-4Saeb em Foco. Matemática. 6o ano. ISBN: 978-85-96-02	49019900	040	6117	UND	275	660,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00025	Saeb em Foco. Língua Portuguesa. 7o ano. ISBN: 978-85-96-02709-0Saeb em Foco. Matemática. 7o ano. ISBN: 978-85-96-02	49019900	040	6117	UND	275	660,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00026	Saeb em Foco. Língua Portuguesa. 8o ano. ISBN: 978-85-96-02717-5Saeb em Foco. Matemática. 8o ano. ISBN: 978-85-96-	49019900	040	6117	UND	275	660,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00027	Saeb em Foco. Língua Portuguesa. 9o ano. ISBN: 978-85-96-02508-9 Saeb em Foco. Matemática. 9o ano. ISBN: 978-85-96-0	49019900	040	6117	UND	275	660,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: jcarosol3@hotmail.com Inf. Contribuinte: REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 PREGAO ELETRONICO Nº 114/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0929/2023 AG: 0037 CC: 5860932 CNPJ 49.180.319/0001-25 - RENOVE LTDA ME Produto destinado a Consumidor Final.		RESERVADO AO FISCO
--	--	---------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS:	582
PROC:	35/2026zp
Ass:	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2026 08:45:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVE LTDA**
CNPJ: **49.180.319/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHAS:	583
PROC:	35 / 2026
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 12/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RENOVE LTDA**49.180.319/0001-35****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.5LEV.DJSL.X3DK.PGGV.ORTI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHAS:	584
PROC:	35/2026
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENZO MAGALHAES PINHEIRO

067.549.153-31

(FLAVIA FARIAS MAGALHAES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/03/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.0TNQ.NSBG.WPH0.660A.M5NX**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	585
PROC:	35/2026
Ass:	

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENOVE LTDA**

CPF/CNPJ: **49.180.319/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:47:05 do dia 11/03/2026 , com validade até o dia 10/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XIUjVzL6IKnGzewgL9jW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	586
PROC:	35/2026
Ass:	

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ENZO MAGALHAES PINHEIRO

CPF/CNPJ: 067.549.153-31

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:47:47 do dia 11/03/2026, com validade até o dia 10/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LrH7FCPYioUPSKuXLtG2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	587
PROC:	35/2026
Ass:	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 49.180.319/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/03/2026, às 10:08:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: GJEHTZU6Q6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	588
PROC:	35/2026
ASS:	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 067.549.153-31

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/03/2026, às 10:09:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: WUP9QUD646

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



FOLHAS:	589
PROC:	35/2026
Ass:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENZO MAGALHAES PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **067.549.153-31**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:03:32 do dia 11/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2VPU110326100332

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:	590
PROC:	35/2026
Ass:	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENZO MAGALHAES PINHEIRO**

CPF: **067.549.153-31**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:04:11 do dia 11/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SGBB110326100411

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2026 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.180.319/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B1.65AB.C813.4579 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2026 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 067.549.153-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B1.66F7.5587.C911 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHAS:	593
PROC:	35/2026
Ass:	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RENOVE LTDA**

CPF/CNPJ: **49.180.319/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:02:33 do dia 11/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: WP2Q110326100233

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2026

PREGÃO Nº. 02/2026

FOLHAS:	594
PROC:	35/2026
Ass:	

A(O) **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, CNPJ: 06.113.682/0001-25, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Ivan Prudêncio da Silva**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 02/2026, Processo Administrativo nº 35/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Colinas.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 6851

Objeto: Aquisição de Livros Escolares.

Data de Publicação: 04/03/2026 11:59:17

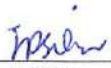
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/03/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 7.628.009,40

Consulte o processo em: <https://app2-compras.licitacolinasma.com.br/pesquisa/6851>


Ivan Prudêncio da Silva - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Colinas/MA, 30 de Março de 2026.

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026

FOLHAS:	999
PROC:	35/2026
Ass:	

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona ..

Às **09:30** do dia **17/03/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de Livros Escolares.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **04/03/2026**

Limite de impugnação: **12/03/2026 09:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **17/03/2026 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Lote 01

Fornecedor: RENOVE LTDA		CNPJ/CPF: 49.180.319/0001-35	
Data/hora de envio 16/03/2026 09:18:40		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	550,00	UNIDADE	425,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
2 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	560,00	UNIDADE	425,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
3 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	570,00	UNIDADE	425,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	FOLHAS: 596
Descrição Comprador			PROC: 35/2026
4 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).			Ass: [assinatura]
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	720,00	UNIDADE	425,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2
Lote 02

Fornecedor: RENOVE LTDA		CNPJ/CPF: 49.180.319/0001-35	
Data/hora de envio 16/03/2026 09:18:40		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	225,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
6 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
7 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610,00	UNIDADE	225,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
8 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
9 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.		615,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador		FOLHAS: 597 PROC: 39 / 2026 Ass:		
10 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
11 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
12 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
13 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
14 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
15 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	690,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
16 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II		25,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador		FOLHAS: 598 PROC: 35/2026 ASS:		
17 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	695,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
18 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
19 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	660,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
20 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
21 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
22 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
23 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		595,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	FOLHAS: 599
Descrição Comprador			PROC: 39/2026	
24 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.			Ass: 	
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
25 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
26 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
27 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
28 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
29 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
30 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.		25,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo: FOLHAS: 600
Descrição Comprador				PROC: 35/2026
31 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.				Ass: 
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
32 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
33 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
34 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
35 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
36 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
37 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.		660,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador		FOLHAS: 601		
38 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.		PROC: 35/2026		
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.		25,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
39 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.		710,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
40 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.		25,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:

Lote 3
Lote 03

Fornecedor: RENOVE LTDA		CNPJ/CPF: 49.180.319/0001-35		
Data/hora de envio 16/03/2026 09:18:40		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
41 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO		595,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
42 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR		25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
43 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO		610,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:

Descrição Comprador			
44 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
		FOLHAS: 602	
Descrição Comprador		PROC: 39/2026	
45 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO		Ass: 	
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	615,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
46 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
47 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	570,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
48 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
49 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
50 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
51 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

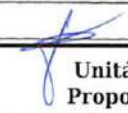
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO		690,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador		FOLHAS: 603		
52 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR		PROC: 39/2026		
52 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR		ASS: 		
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
53 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	695,00	UNIDADE	340,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
54 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
55 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	660,00	UNIDADE	340,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
56 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
57 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	710,00	UNIDADE	340,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
58 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00	
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

Lote 4
Lote 04

FOLHAS: 604
PROC: 35/2026
Ass: 

Fornecedor: RENOVE LTDA		CNPJ/CPF: 49.180.319/0001-35	
Data/hora de envio 16/03/2026 09:18:40		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
59 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
60 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
61 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO	610,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
62 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
63 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO	615,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
64 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
65 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO	570,00	UNIDADE	240,00

Marca:		Fabricante:		Modelo:		FOLHAS: 605	
Descrição Comprador						PROC: 39/2026	
66 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	240,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
67 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO				595,00	UNIDADE	240,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
68 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	240,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
69 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO				690,00	UNIDADE	260,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
70 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	260,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
71 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO				695,00	UNIDADE	260,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
72 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	260,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
73 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO							

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	660,00	UNIDADE	260,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	FOLHAS: 606
Descrição Comprador			PROC: 35/2026
74 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR			Ass: 
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	260,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
75 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	710,00	UNIDADE	260,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
76 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	260,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	RENOVE LTDA 49.180.319/0001-35	1.008.000,00	17/03/2026 09:48:47
Lote 1	Negociação	RENOVE LTDA 49.180.319/0001-35	1.008.000,00	17/03/2026 09:59:49
Lote 2	Aberta	RENOVE LTDA 49.180.319/0001-35	2.624.600,00	17/03/2026 09:49:17
Lote 2	Negociação	RENOVE LTDA 49.180.319/0001-35	2.624.600,00	17/03/2026 09:59:51
Lote 3	Aberta	RENOVE LTDA 49.180.319/0001-35	1.998.275,00	17/03/2026 09:49:36
Lote 3	Negociação	RENOVE LTDA 49.180.319/0001-35	1.998.275,00	17/03/2026 09:59:54
Lote 4	Aberta	RENOVE LTDA 49.180.319/0001-35	1.458.875,00	17/03/2026 09:50:01
Lote 4	Negociação	RENOVE LTDA 49.180.319/0001-35	1.458.875,00	17/03/2026 10:15:17

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	17/03/2026 09:40:19
Pregoeiro(a)	bom dia a todos.	17/03/2026 09:41:53
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	17/03/2026 09:42:49
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	17/03/2026 09:45:12

Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	17/03/2026 09:45:12
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	17/03/2026 09:48:04
Sistema	A fase de lances do lote 02 foi iniciada.	17/03/2026 09:48:06
Sistema	A fase de lances do lote 03 foi iniciada.	17/03/2026 09:48:08
Sistema	A fase de lances do lote 04 foi iniciada.	17/03/2026 09:48:10
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	17/03/2026 10:00:02
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 1.051.992,00.	17/03/2026 10:00:20
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 2.791.620,00.	17/03/2026 10:00:23
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 2.109.641,55.	17/03/2026 10:00:26
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 1.674.755,85.	17/03/2026 10:00:29
Fornecedor 1	Bom dia Sr.Pregoeiro ,infelizmente não temos com esse ja é nosso ultimo lance e abaixo do valor de referência.	17/03/2026 10:01:13
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação, para quer posso alcançar melhores valores para Administração Pública.	17/03/2026 10:02:41
Fornecedor 1	Sr.Pregoeiro ja estamos bem abaixo do valor de referência,infelizmente não temos como baixar mais	17/03/2026 10:03:56
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/03/2026 10:12:20
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/03/2026 10:12:23
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/03/2026 10:12:26
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 04 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	17/03/2026 10:12:28
Sistema	O Fornecedor RENOVE LTDA realizou a atualização da proposta no lote 4 .	17/03/2026 10:15:17
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor RENOVE LTDA . (Início: 17/03/2026 10:15, Término: 17/03/2026 12:25).	17/03/2026 10:15:47
Sistema	O fornecedor RENOVE LTDA realizou o envio de documentos complementares	17/03/2026 10:22:40
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação. A continuidade da sessão pública será agendada e comunicada previamente.	17/03/2026 11:31:28
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 26/03/2026 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	24/03/2026 16:52:49
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	26/03/2026 14:36:40
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos dar continuidade ao presente certame.	26/03/2026 14:38:45
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	26/03/2026 14:40:09
Sistema	O fornecedor RENOVE LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 4.	26/03/2026 14:50:05
Sistema	O fornecedor RENOVE LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 4 .	26/03/2026 14:52:36
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 26/03/2026 14:54:00, Prazo final: 26/03/2026 15:04:00).	26/03/2026 14:53:00
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor RENOVE LTDA .	30/03/2026 15:11:39
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor RENOVE LTDA .	30/03/2026 15:11:45
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor RENOVE LTDA .	30/03/2026 15:11:50
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor RENOVE LTDA .	30/03/2026 15:11:54

Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor RENOVE LTDA.	30/03/2026 15:13:59
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor RENOVE LTDA.	30/03/2026 15:14:04
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor RENOVE LTDA.	30/03/2026 15:14:08
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor RENOVE LTDA.	30/03/2026 15:14:12

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

FOLHAS: 608
 PROC: 39/2026
 Ass: [Assinatura]

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RENOVE LTDA	49.180.319/0001-35	1.008.000,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RENOVE LTDA	49.180.319/0001-35	2.624.600,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RENOVE LTDA	49.180.319/0001-35	1.998.275,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RENOVE LTDA	49.180.319/0001-35	1.458.875,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

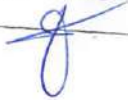
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	30/03/2026 15:11:39	30/03/2026 15:13:59
Lote 2	30/03/2026 15:11:45	30/03/2026 15:14:04
Lote 3	30/03/2026 15:11:50	30/03/2026 15:14:08
Lote 4	30/03/2026 15:11:54	30/03/2026 15:14:12

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 30 de Março de 2026, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 30 de Março de 2026.

Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

FOLHAS:	609
PROC:	39/2026
Ass:	


Carlos dos Santos - Equipe de Apoio


Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio


Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026

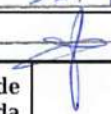
FOLHAS:	610
PROC:	35/2026
Ass:	f

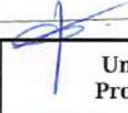
Registro de Preços

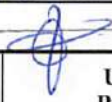
Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 Lote 01			
Fornecedor: RENOVE LTDA		CNPJ/CPF: 49.180.319/0001-35	
Email: renove.editora@gmail.com		Telefone: (85) 99650-9874	
Data/hora de envio 16/03/2026 09:18:40		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	550,00	UNIDADE	425,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
2 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	560,00	UNIDADE	425,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
3 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	570,00	UNIDADE	425,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
4 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	720,00	UNIDADE	425,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Lote 2 Lote 02			
Fornecedor: RENOVE LTDA		CNPJ/CPF: 49.180.319/0001-35	

Email: renove.editora@gmail.com		Telefone: (85) 99650-9874	
Data/hora de envio 16/03/2026 09:18:40		Avaliação da proposta: Classificação HAS: 611	
Descrição Comprador		PROC: 35/2026	
5 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.		Ass: [assinatura]	
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
6 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
7 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
8 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
9 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
10 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
11 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamenta I.		570,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo: FOLHAS: 612
Descrição Comprador			PROC: 35/2026	
12 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamenta I.			Ass: 	
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamenta I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
13 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamenta I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamenta I.	595,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
14 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamenta I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamenta I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
15 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamenta II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamenta II	690,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
16 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamenta II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamenta II	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
17 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamenta II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamenta II	695,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
18 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamenta II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II		25,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo: FOLHAS: 613
Descrição Comprador			PROC: 35/2026	
19 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II			Ass: 	
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	660,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
20 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
21 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
22 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
23 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
24 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
25 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.		610,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo: FOLHAS: 614
Descrição Comprador			PROC: 35/2026	
26 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.			Ass: 	
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
27 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
28 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
29 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
30 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
31 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
32 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		25,00	UNIDADE	225,00
Marca:		Fabricante:		Modelo: FOLHAS: 615
Descrição Comprador				PROC: 39/2026
33 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.				ASS: 
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
34 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
35 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
36 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
37 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	660,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
38 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
39 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.		710,00	UNIDADE	225,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	FOLHAS: 616	
Descrição Comprador			PROC: 35/2026	
40 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.			Ass: 	
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	225,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:		

Lote 3
Lote 03

Fornecedor: RENOVE LTDA		CNPJ/CPF: 49.180.319/0001-35	
Email: renove.editora@gmail.com		Telefone: (85) 99650-9874	
Data/hora de envio 16/03/2026 09:18:40		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
41 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	340,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
42 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
43 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	610,00	UNIDADE	340,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
44 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
45 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	615,00	UNIDADE	340,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador			
46 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
			FOLHAS: 617
Descrição Comprador			PROC: 39/2026
47 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO			Ass: 
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	570,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
48 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
49 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
50 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
51 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	690,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
52 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador			
53 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO		695,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador			FOLHAS: 648	
54 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR			PROC: 35/2026	
Ass:				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR		25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
55 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO		660,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
56 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR		25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
57 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO		710,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
58 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR		25,00	UNIDADE	340,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:

Lote 4
Lote 04

Fornecedor: RENOVE LTDA		CNPJ/CPF: 49.180.319/0001-35	
Email: renove.editora@gmail.com		Telefone: (85) 99650-9874	
Data/hora de envio 16/03/2026 09:18:40		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
59 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			

60 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	UNIDADE: 619 FOLHAS: 351/2026 PROC:  Ass:
Descrição Comprador			
61 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO	610,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
62 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
63 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO	615,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
64 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
65 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO	570,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
66 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	240,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
67 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	240,00

Marca:		Fabricante:		Modelo:		FOLHAS: 620	
Descrição Comprador						PROC: 35/2026	
68 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	240,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
69 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO				690,00	UNIDADE	260,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
70 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	260,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
71 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO				695,00	UNIDADE	260,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
72 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	260,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
73 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO				660,00	UNIDADE	260,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
74 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	260,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
75 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO							

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	710,00	UNIDADE	260,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	FOLHAS: 621
Descrição Comprador			PROC: 35/2026
76 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR			ASS: 
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	260,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 30/03/2026 15:14, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 30 de Março de 2026.


Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

FOLHAS:	622
PROC:	35/2026
Ass:	

PREGÃO Nº. 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 17/03/2026 às 09:30

Fornecedor: RENOVE LTDA		CPF/CNPJ: 49.180.319/0001-35		
E-mail: renove.editora@gmail.com		Telefone: (85) 99650-9874		
Lote 1				
Lote 01				
Descrição Comprador				
1 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	550,00	UNIDADE	420,00	231.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
2 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	560,00	UNIDADE	420,00	235.200,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
3 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	570,00	UNIDADE	420,00	239.400,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Descrição Comprador				
4 - Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	720,00	UNIDADE	420,00	302.400,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Lote 2				
Lote 02				
Descrição Comprador				
5 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00

Marca:		Fabricante:		Modelo:		FOLHAS: 623	
Descrição Comprador						PROC: 3512026	
6 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.						Ass. 	
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.				25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
7 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.				610,00	UNIDADE	220,00	134.200,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
8 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.				25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
9 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.				615,00	UNIDADE	220,00	135.300,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
10 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.				25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
11 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.				570,00	UNIDADE	220,00	125.400,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
12 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.				25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
13 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador		FOLHAS: 624			
14 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		PROC: 35/2026			
14 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.		ASS: 7			
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
15 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	690,00	UNIDADE	220,00	151.800,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
16 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
17 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	695,00	UNIDADE	220,00	152.900,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
18 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
19 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	660,00	UNIDADE	220,00	145.200,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
20 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					

21 - Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710,00	UNIDADE	220,00	156.200,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

FOLHAS: 625

Descrição Comprador

PROC: 351 2026

Ass:

22 - Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

23 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

24 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

25 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610,00	UNIDADE	220,00	134.200,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

26 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

27 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615,00	UNIDADE	220,00	135.300,00

Marca:

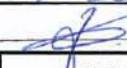
Fabricante:

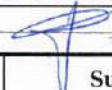
Modelo:

Descrição Comprador

28 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00

Marca:		Fabricante:		Modelo:		FOLHAS: 626	
Descrição Comprador						PROC: 35/2026	
29 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.						Ass: 	
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.				570,00	UNIDADE	220,00	125.400,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
30 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.				25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
31 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.				595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
32 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.				25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
33 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.				690,00	UNIDADE	220,00	151.800,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
34 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.				25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
35 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.				695,00	UNIDADE	220,00	152.900,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
36 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.		25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador				FOLHAS: 627	
37 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.				PROC: 35/2026	
				Ass: 	
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	660,00	UNIDADE	220,00	145.200,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
38 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
39 - Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710,00	UNIDADE	220,00	156.200,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
40 - Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Lote 3					
Lote 03					
Descrição Comprador					
41 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	335,00	199.325,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
42 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
43 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	610,00	UNIDADE	335,00	204.350,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					

44 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	FOLHAS: 628	
Descrição Comprador			PROC: 391 2026	
45 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	615,00	UNIDADE	335,00	206.025,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	ASS: [assinatura]	
Descrição Comprador				
46 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
47 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	570,00	UNIDADE	335,00	190.950,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
48 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
49 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	335,00	199.325,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
50 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
51 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	690,00	UNIDADE	335,00	231.150,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
52 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00

Marca:		Fabricante:		Modelo:		FOLHAS: 629	
Descrição Comprador						PROC: 35/2026	
53 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO						ASS: 	
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO				695,00	UNIDADE	335,00	232.825,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
54 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
55 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO				660,00	UNIDADE	335,00	221.100,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
56 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
57 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO				710,00	UNIDADE	335,00	237.850,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
58 - Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Lote 4							
Lote 04							
Descrição Comprador							
59 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO				595,00	UNIDADE	235,00	139.825,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
60 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00

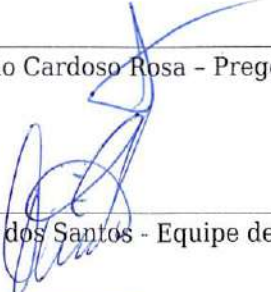
Marca:		Fabricante:		Modelo:		FOLHAS: 630	
Descrição Comprador						PROC: 3512026	
61 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO				610,00	UNIDADE	235,00	143.350,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
62 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
63 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO				615,00	UNIDADE	235,00	144.525,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
64 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
65 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO				570,00	UNIDADE	235,00	133.950,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
66 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
67 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO				595,00	UNIDADE	235,00	139.825,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
68 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR							
Descrição do Fornecedor				Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR				25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:			
Descrição Comprador							
69 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO							

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	690,00	UNIDADE	255,00	175.950,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	FOLHAS: 638
Descrição Comprador			PROC:	35/2026
70 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR			Ass:	
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
71 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	695,00	UNIDADE	255,00	177.225,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
72 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
73 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	660,00	UNIDADE	255,00	168.300,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
74 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
75 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	710,00	UNIDADE	255,00	181.050,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador				
76 - Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
Total de RENOVE LTDA				R\$ 7.089.750,00

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

FOLHAS:	632
PROC:	35 / 2026
Ass:	

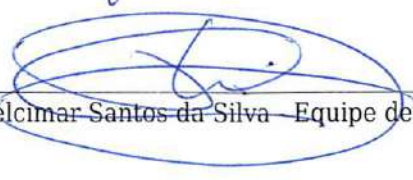
Documento gerado em 30 de Março de 2026.



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)



Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



Dêlcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio



Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS:	633
PROC:	35/2026
Ass:	

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 02/2026**, Processo Administrativo nº **35/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Livros Escolares.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
RENOVE LTDA - 49.180.319/0001-35 renove.editora@gmail.com - (85) 99965-0987	7.628.009,40	7.089.750,00	538.259,40 Proveito (7,06%)
Totais	7.628.009,40	7.089.750,00	538.259,40 Proveito (7,06%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: RENOVE LTDA - CPF/CNPJ: 49.180.319/0001-35				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 30/03/2026 15:11:39			
Lote 01				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	550,00	UNIDADE	420,00	231.000,00
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	560,00	UNIDADE	420,00	235.200,00
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	570,00	UNIDADE	420,00	239.400,00
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	720,00	UNIDADE	420,00	302.400,00
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 30/03/2026 15:11:45			
Lote 02				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610,00	UNIDADE	220,00	134.200,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615,00	UNIDADE	220,00	135.300,00

Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570,00	UNIDADE	220,00	125.400,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	3.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	690,00	UNIDADE	220,00	151.800,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	695,00	UNIDADE	220,00	152.900,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	660,00	UNIDADE	220,00	145.200,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710,00	UNIDADE	220,00	156.200,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610,00	UNIDADE	220,00	134.200,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615,00	UNIDADE	220,00	135.300,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570,00	UNIDADE	220,00	125.400,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690,00	UNIDADE	220,00	151.800,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695,00	UNIDADE	220,00	152.900,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00

Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	660,00	UNIDADE	220,00	145.200,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710,00	UNIDADE	220,00	156.200,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00

FOLHAS: 633
PROC: 39/2026
Ass: 156.200,00

Lote 3

Data/Hora da Adjudicação - 30/03/2026 15:11:50

Lote 03

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	335,00	199.325,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	610,00	UNIDADE	335,00	204.350,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	615,00	UNIDADE	335,00	206.025,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	570,00	UNIDADE	335,00	190.950,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	335,00	199.325,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	690,00	UNIDADE	335,00	231.150,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	695,00	UNIDADE	335,00	232.825,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	660,00	UNIDADE	335,00	221.100,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	710,00	UNIDADE	335,00	237.850,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00

Lote 4

Data/Hora da Adjudicação - 30/03/2026 15:11:54

Lote 04

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	235,00	139.825,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO	610,00	UNIDADE	235,00	143.350,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO	615,00	UNIDADE	235,00	144.525,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO	570,00	UNIDADE	235,00	133.950,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	235,00	139.825,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	690,00	UNIDADE	255,00	175.950,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00

Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	695,00	UNIDADE	255,00	177.225,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	660,00	UNIDADE	255,00	168.300,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	710,00	UNIDADE	255,00	181.050,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00

Colinas, 30 de Março de 2026.

FOLHAS:	636
PROC:	351/2026
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Ivan

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS:	637
PROC:	3912026
Ass:	

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 02/2026**, Processo Administrativo nº **35/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Livros Escolares.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
RENOVE LTDA - 49.180.319/0001-35 renove.editora@gmail.com - (85) 99965-0987	7.628.009,40	7.089.750,00	538.259,40 Proveito (7,06%)
Totais	7.628.009,40	7.089.750,00	538.259,40 Proveito (7,06%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: RENOVE LTDA - CPF/CNPJ: 49.180.319/0001-35

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 30/03/2026 15:13:59
---------------	---

Lote 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (2 anos).	550,00	UNIDADE	420,00	231.000,00
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (3 anos).	560,00	UNIDADE	420,00	235.200,00
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (4 anos).	570,00	UNIDADE	420,00	239.400,00
Sistema de Ensino Set Br 360 Especial. Livro Didático Ensino Infantil (5 anos).	720,00	UNIDADE	420,00	302.400,00

Lote 2	Data/Hora da Homologação - 30/03/2026 15:14:04
---------------	---

Lote 02

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610,00	UNIDADE	220,00	134.200,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615,00	UNIDADE	220,00	135.300,00

Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570,00	UNIDADE	220,00	125.400,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	690,00	UNIDADE	220,00	151.800,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	695,00	UNIDADE	220,00	152.900,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	660,00	UNIDADE	220,00	145.200,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710,00	UNIDADE	220,00	156.200,00
Guia de Recurso de Português - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 1º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	610,00	UNIDADE	220,00	134.200,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 2º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	615,00	UNIDADE	220,00	135.300,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 3º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	570,00	UNIDADE	220,00	125.400,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 4º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	595,00	UNIDADE	220,00	130.900,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 5º ano - Ensino Fundamental I.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	690,00	UNIDADE	220,00	151.800,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 6º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	695,00	UNIDADE	220,00	152.900,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 7º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00

Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	660,00	UNIDADE	220,00	145.200,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 8º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00
Livro de atividades de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	710,00	UNIDADE	220,00	156.200,00
Guia de Recurso de Matemática - Na Mesma Página Saeb. 9º ano - Ensino Fundamental II.	25,00	UNIDADE	220,00	5.500,00

FOLHAS:

PROC:

ASS:

Lote 3**Data/Hora da Homologação - 30/03/2026 15:14:08**

Lote 03

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	335,00	199.325,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 1º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - ALUNO	610,00	UNIDADE	335,00	204.350,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 2º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - ALUNO	615,00	UNIDADE	335,00	206.025,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 3º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - ALUNO	570,00	UNIDADE	335,00	190.950,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 4º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	335,00	199.325,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 5º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - ALUNO	690,00	UNIDADE	335,00	231.150,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 6º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - ALUNO	695,00	UNIDADE	335,00	232.825,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 7º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - ALUNO	660,00	UNIDADE	335,00	221.100,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 8º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - ALUNO	710,00	UNIDADE	335,00	237.850,00
Livro SocioEmocional - Entre Mundos - 9º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	335,00	8.375,00

Lote 4**Data/Hora da Homologação - 30/03/2026 15:14:12**

Lote 04

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	235,00	139.825,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 1º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - ALUNO	610,00	UNIDADE	235,00	143.350,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 2º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - ALUNO	615,00	UNIDADE	235,00	144.525,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 3º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - ALUNO	570,00	UNIDADE	235,00	133.950,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 4º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - ALUNO	595,00	UNIDADE	235,00	139.825,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 5º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	235,00	5.875,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - ALUNO	690,00	UNIDADE	255,00	175.950,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 6º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00

Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - ALUNO	695,00	UNIDADE	255,00	177.225,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 7º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - ALUNO	660,00	UNIDADE	255,00	168.300,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 8º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - ALUNO	710,00	UNIDADE	255,00	181.050,00
Livro Educação Financeira - Atitudes de Valor - 9º ano - PROFESSOR	25,00	UNIDADE	255,00	6.375,00

Colinas, 30 de Março de 2026.

FOLHAS:	640
PROC:	351.2026
ASS:	

IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN
PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Autoridade Competente: Ivan Prudência da Silva